



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, SEGUNDA - FEIRA, 02 DE MAIO DE 2016 Nº 78 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	12
Secretaria do Estado de Saúde	76
Secretaria de Estado de Educação	77
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	82
Sec. de Estado de Justiça	87
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças	90
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	92
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	92
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Departamento de Estradas de Rodagem	95
Assembleia Legislativa	100
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	100
Camaras Municipais do Interior	104
Institutos Municipais	
Ineditoriais	

GOVERNADORIA

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2016, MAIARA VIEIRA VERAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, da Comissão Examinadora de Direção Veicular Porto Velho - IV, do Departamento Estadual de Trânsito. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2016, 128ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2016, NIVALDO MACHADO DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão Examinadora, da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Cacoal - VI, do Departamento Estadual de Trânsito. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2016, 128ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando Ofício n. 47/CAU/DER, de 1.3.2016 e Decreto de 2 de Março de 2016,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de Março de 2016, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, até 31 de dezembro de 2016, do servidor MARCUS AURELIO MENDONÇA DANIN, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300010707, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2016, 128ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Isekiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral/DER

SUGESP

PORTARIA Nº 055/GAB/SUGESP
Porto Velho/RO, 02 de maio de 2016.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Efetuar ERRATA à Portaria nº 045/GAB/SUGESP, de 20 de novembro de 2015, publicada no DOE nº 62, de 06/04/2016, fazendo com que:

Onde se lê

Art. 2º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESPE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Leia-se

Art. 2º - DESIGNAR servidora Francisca Alexandra Rodrigues de Sousa, mat. 300114215, ocupante do cargo de Administradora do Palácio Rio Madeira, para atuar como Fiscal de Contrato relativo ao serviço de confecção de placas de sinalização para atender as necessidades do Palácio Rio Madeira, a pedido da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais – SUGESPE.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESPE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SUGESP
Matrícula nº 300123261

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.



CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6º Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5728

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO Nº 583

CONTRATO Nº 035/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI/ SETUR/DER
CONTRATADA: A CONSTRUTORA MMLTDAEPP
CNPJ/MF Nº 15.360.856/0001-45
REPRESENTANTE: MARIANO BARBOSA LIMA – Sócio Gerente

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção de 02 (dois) Centros Culturais para o Festival de Boi-Bumbá, com a área total de 3.038,84m² (três mil trinta e oito metros quadrados e oitenta e quatro centésimos), no Município de Guajará-Mirim-RO, obras que serão executadas pela CONTRATADA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

DA DESPESA: R\$ 2.165.000,00 (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 1900123695126312150000 - Elemento de Despesa: 449051 - Fonte de Recursos 3212/0116.

PROCESSO: 01-1901.00270-0000/2014

VIGÊNCIA: 360 dias corridos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 19.02.2016

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- JÚLIO OLIVAR BENEDITO – Superintendente Estadual / SETUR

- ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO – Diretor Geral / DER

- MARIANO BARBOSA LIMA – Sócio Gerente / Contratada

EXTRATO Nº 584

CONTRATO Nº 049/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: J. S ENGENHARIA EIRELI - EPP
CNPJ/MF nº 84.717.719/0001-38
REPRESENTANTE: JORGE AIDAR NETO

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a construção de novo prédio para a E.E.E.F. Nossa Senhora do Amparo, localizada no Município de Porto Velho-RO.

DO VALOR: R\$ 2.865.390,07 (dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa reais e sete centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA/ATIVIDADE: 1236812774016 - Fonte de Recursos 0118 - Elemento de Despesa: 449051.

PROCESSO: 01-1601.07279-0000/2015

DA VIGÊNCIA: 270 dias

DA EXECUÇÃO: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 01.03.2016

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado da Educação Adjunto

- JORGE AIDAR NETO – Representante/Contratada

EXTRATO Nº 585

CONTRATO Nº 050/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE

CONTRATADA: MA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/MF nº 05.543.356/0001-95

Representante: ANA PAULA PELEGRINI – Sócia Gerente

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender as necessidades Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

PROCESSO: 01.2601.00275-0000/2015

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 01.03.2016

ASSINAM:

- ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA – Superintendente Estadual / SEAE

- ANA PAULA PELEGRINI – Sócia Gerente / Contratada

EXTRATO Nº 586

CONTRATO Nº 054/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: R. DA CRUZ BARROSO - ME

CNPJ/MF nº 12.920.840/0001-51

REPRESENTANTE: FRANCISCO GUTEMBEZ CARVALHO CEZARIO

OBJETO: O objeto do presente termo de Contrato é a locação de sonorização e palco para a realização dos eventos "Ginástica Laboral" e "Dia de Combate ao Aedes Aegypti", conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços nº 21/2015, Edital do Pregão identificado no preâmbulo, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DO VALOR: R\$ 8.078,70 (oito mil, setenta e oito reais e setenta centavos).

DAS DESPESAS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 12128127721660000/1212210152087000 - Fonte de Recursos 0100 - Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1601.02945-0000/2016

DA VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 08.03.2016

ASSINAM:

- APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES

PEREIRA – Secretária de Estado da Educação
- FRANCISCO GUTEMBEZ CARVALHO CEZARIO
- Representante/Contratada

EXTRATO Nº 587

CONTRATO Nº 055/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: A EMPRESA VANESSA PATUCHA SANTOS PIMENTEL - EPP

CNPJ/MF nº 20.116.654/0001-92

REPRESENTANTE: VANESSA PATUCHA SANTOS PIMENTEL

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em produção e edição audiovisual de vídeo institucional do Projeto de Classificação de Apenados, visando demonstrar e apresentar os trabalhos de classificação desenvolvidos pelo Comitê Interinstitucional e Multidisciplinar de Classificação de Apenados, da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, **que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.**

DO VALOR: R\$ 7.790,00 (sete mil, setecentos e noventa reais).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 2100106421124229530000 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01-2101.04119-0000/2015

EXECUÇÃO: 30 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 08.03.2016

ASSINAM:

- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS

- VANESSA PATUCHA SANTOS PIMENTEL - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 588

CONTRATO Nº 056/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: HP BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ/MF nº 22.086.683/0003-46

REPRESENTANTE: MARCELO AUGUSTO BALDASSARE DE SOUZA

OBJETO: O Objeto do presente instrumento é a aquisição de material permanente - *Microcomputador desktop com Windows*, visando atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 2.179.945,50 (dois milhões, cento e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1236812774016000 - Fonte de Recursos 0118 - Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 01-1601.19411-0000/2015

DA VIGÊNCIA: sessenta meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 14.03.2016

ASSINAM:

- **APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA** – Secretária de Estado da Educação
- **MARCELO AUGUSTO BALDASSARE DE SOUZA** – Representante/Contratada

EXTRATO Nº 589

CONTRATO Nº 057/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC
CONTRATADA: A EMPRESA TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.
CNPJ/MF nº 60.924.040/0001-51
REPRESENTANTE: LÍDIA LEILA DA SILVA – Diretora e outro

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos de pequeno porte, **com as especificações mínimas e até os limites constantes na Ata de Registro de Preços aqui mencionada**, para atender as necessidades da Polícia Militar e da Polícia Civil do Estado de Rondônia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 29.438.837,40 (trezentos e doze mil reais).

DA DESPESA:

R\$ 981.294,58 (novecentos e oitenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais, cinquenta e oito centavos) - ATIVIDADE DA SESDEC: 1500106181202021540000 - Fonte de Recursos: 0100 - Elemento de Despesa 33.90.39 – Nota de Empenho nº 00161 de 01.03.2016.

PROCESSO: 01-1501.00669-0000/2015

VIGÊNCIA: trinta meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 16.03.2016

ASSINAM:

- **ANTÔNIO CARLOS DOS REIS** – Secretário da SESDEC
- **NESTERSON DA SILVA GOMES** – Procurador / Contratada

EXTRATO Nº 590

CONTRATO Nº 062/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: RIMA – RIO MADEIRA AEROTÁXI LTDA
CNPJ/MF nº 04.778.630/0001-42
REPRESENTANTE: GILBERTO DOS SANTOS SCHEFFER – Sócio

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de traslado de pacientes em UTI aérea (adultos, crianças, neonatos) em aeronave de asa fixa, com equipe técnica especializada, incluindo serviços de transporte terrestre (em ambulância tipo "D"), entre a aeronave e a unidade hospitalar, visando atender a demanda da Gerência de Tratamento Fora do Domicílio na trans-

ferência de pacientes em estado de saúde grave e urgente conforme solicitação médica, nas condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 6.484.191,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e um reais).

DA DESPESA: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) - P/A: 4004 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos 3209 – Nota de Empenho nº 00507.

PROCESSO: 01-1712.07692-0001/2015

VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 21.03.2016

ASSINAM:

- **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA** – Secretário de Estado
- **GILBERTO DOS SANTOS SCHEFFER** – Sócio / Contratada

EXTRATO Nº 591

CONTRATO Nº 063/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.
CNPJ/MF nº 90.347.840/0001-18
REPRESENTANTE: CRISTIANE RAMOS REDEZ – Procuradora e outro

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, de forma contínua em dois elevadores da Policlínica Oswaldo Cruz/RO, nas condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 59.278,86 (cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais, oitenta e seis centavos).

DA DESPESA: P/A: 4011 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos 0100.

PROCESSO: 01-1712.00909-0000/2014

VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 21.03.2016

ASSINAM:

- **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA** – Secretário de Estado
- **CRISTIANE RAMOS REDEZ** – Procuradora / Contratada
- **VENÂNCIO CAMPELO NETO** – Procurador / Contratada

EXTRATO Nº 592

CONTRATO Nº 065/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: A EMPRESALATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ/MF nº 21.373.522/0001-09
REPRESENTANTE: EMANUELA REGINA GALVÃO CARDOZO SILVEIRA - Procuradora

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de máquinas multifuncionais, novas de primeiro uso, incluindo software de gerenciamento, serviços de manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças e componentes, fornecimento de suprimentos de impressão, com exceção do papel (A4), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 2100104122101520870000 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100 – Nota de Empenho nº 00210 de 25.02.2016.

PROCESSO: 01-2101.00199-0000/2016

EXECUÇÃO: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.03.2016

ASSINAM:

- **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS** – Secretário de Estado / SEJUS
- **EMANUELA REGINA G. CARDOZO SILVEIRA** – Procuradora / Contratada

EXTRATO Nº 593

CONTRATO Nº 066/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: RECICLAR COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 17.854.608/0001-86
REPRESENTANTE: ROGÉRIO PAULUCCI SANCHEZ

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem como objeto a aquisição de Material De Consumo - Expediente (ITENS DE PAPELARIA), para atender o EJA/PRISIONAL nas diversas Unidades prisionais em todo o Estado de Rondônia, conforme especificação completa do Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

DO VALOR: R\$ 18.870,00 (dezoito mil, oitocentos e setenta reais).

DA DESPESA: PROGRAMA/ATIVIDADE: 12368101528680000 - Fonte de Recursos 3222095656 - Elemento de Despesa: 339030.

PROCESSO: 01-1601.10992-0000/2014

DA VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.03.2016

ASSINAM:

- **MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO** – Secretário de Estado da Educação Adjunto
- **ROGÉRIO PAULUCCI SANCHEZ** – Representante/ Contratada

EXTRATO Nº 594

CONTRATO Nº 067/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: EMPRESA R.B MONTEIRO LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 08.786.974/0001-54
REPRESENTANTE: RONIE BRAGAMONTEIRO

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem como objeto a aquisição de Material De Consumo - Expediente (ITENS DE PAPELARIA), para atender ao EJA/PRISIONAL nas diversas Unidades prisionais em todo o Estado de Rondônia, conforme especificação completa do Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

DO VALOR: R\$ 46.480,60 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA/ATIVIDADE: 12368101528680000 - Fonte de Recursos 3222095656 - Elemento de Despesa: 339030.

PROCESSO: 01-1601.10992-0000/2014
DA VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.03.2016

ASSINAM:
- **MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO** – Secretário de Estado da Educação Adjunto
- **RONIE BRAGA MONTEIRO** – Representante/ Contratada

EXTRATO Nº 595

CONTRATO Nº 068/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: A EMPRESA JOSÉ PEREIRA JÚNIOR ME
CNPJ/MF nº 13.009.767/0001-23
REPRESENTANTE: JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem como objeto a aquisição de Material De Consumo - Expediente (ITENS DE PAPELARIA), para atender ao EJA/PRISIONAL nas diversas Unidades prisionais em todo o Estado de Rondônia, conforme especificação completa do Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

DO VALOR: R\$ 30.478,80 (trinta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA/ATIVIDADE: 12368101528680000 - Fonte de Recursos 3222095656 - Elemento de Despesa: 339030.

PROCESSO: 01-1601.10992-0000/2014
DA VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.03.2016

ASSINAM:
- **MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO** – Secretário de Estado da Educação Adjunto
- **JOSÉ PEREIRA JÚNIOR** – Representante/ Contratada

EXTRATO Nº 596

CONTRATO Nº 069/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: A EMPRESA DAGEAL-COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA-ME
CNPJ/MF nº 07.245.458/0001-50
REPRESENTANTE: DARLAN CARLOS TOMAZELLI

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem como

objeto a aquisição de Material De Consumo - Expediente (ITENS DE PAPELARIA), para atender ao EJA/PRISIONAL nas diversas Unidades prisionais em todo o Estado de Rondônia, conforme especificação completa do Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

DO VALOR: R\$ 3.028,60 (três mil, vinte e oito reais e sessenta centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA/ATIVIDADE: 12368101528680000 - Fonte de Recursos 3222095656 - Elemento de Despesa: 339030.

PROCESSO: 01-1601.10992-0000/2014
DA VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.03.2016

ASSINAM:
- **MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO** – Secretário de Estado da Educação Adjunto
- **DARLAN CARLOS TOMAZELLI** – Representante/ Contratada

EXTRATO Nº 597

CONTRATO Nº 070/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: A EMPRESACKS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA-ME
CNPJ/MF nº 08.978.381/0001-90
REPRESENTANTE: CELSO SAITO

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem como objeto a aquisição de Material De Consumo - Expediente (ITENS DE PAPELARIA), para atender ao EJA/PRISIONAL nas diversas Unidades prisionais em todo o Estado de Rondônia, conforme especificação completa do Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

DO VALOR: R\$ 5.674,67 (cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA/ATIVIDADE: 12368101528680000 - Fonte de Recursos 3222095656 - Elemento de Despesa: 339030.

PROCESSO: 01-1601.10992-0000/2014
DA VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.03.2016

ASSINAM:
- **MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO** – Secretário de Estado da Educação Adjunto
- **CELSO SAITO** – Representante/ Contratada

EXTRATO Nº 598

CONTRATO Nº 071/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: A EMPRESA STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDAEPP
CNPJ/MF nº 05.252.941/0001-36
REPRESENTANTE: EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem como objeto a aquisição de Material De Consumo - Ex-

pediente (ITENS DE PAPELARIA), para atender ao EJA/PRISIONAL nas diversas Unidades prisionais em todo o Estado de Rondônia, conforme especificação completa do Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

DO VALOR: R\$ 18.808,00 (dezoito mil, oitocentos e oito reais).

DA DESPESA: PROGRAMA/ATIVIDADE: 12368101528680000 - Fonte de Recursos 3222095656 - Elemento de Despesa: 339030.

PROCESSO: 01-1601.10992-0000/2014
DA VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.03.2016

ASSINAM:
- **MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO** – Secretário de Estado da Educação Adjunto
- **EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES** – Representante/ Contratada

EXTRATO Nº 599

CONTRATO Nº 072/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: A EMPRESA MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA
CNPJ/MF nº 34.758.599/0001-49
REPRESENTANTE: FABIOLA ESTEVES DA ROCHA

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem como objeto a aquisição de Material De Consumo - Expediente (ITENS DE PAPELARIA), para atender ao EJA/PRISIONAL nas diversas Unidades prisionais em todo o Estado de Rondônia, conforme especificação completa do Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

DO VALOR: R\$ 23.178,90 (vinte e três mil, cento e setenta e oito reais e noventa centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA/ATIVIDADE: 12368101528680000 - Fonte de Recursos 3222095656 - Elemento de Despesa: 339030.

PROCESSO: 01-1601.10992-0000/2014
DA VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.03.2016

ASSINAM:
- **MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO** – Secretário de Estado da Educação Adjunto
- **FABIOLA ESTEVES DA ROCHA** – Representante/ Contratada

EXTRATO Nº 600

CONTRATO Nº 073/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: A EMPRESA TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA
CNPJ/MF nº 10.986.234/0001-03
REPRESENTANTE: RICARDO JOSÉ NEVES

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem como objeto a aquisição de Material De Consumo - Expediente (ITENS DE PAPELARIA), para atender ao EJA/PRISIONAL nas diversas Unidades prisionais

em todo o Estado de Rondônia, conforme especificação completa do Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

DO VALOR: R\$ 16.914,40 (dezesesseis mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA/ATIVIDADE: 12368101528680000 - Fonte de Recursos 3222095656 - Elemento de Despesa: 339030.

PROCESSO: 01-1601.10992-0000/2014
DA VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.03.2016

ASSINAM:
- **MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO** – Secretário de Estado da Educação Adjunto
- **RICARDO JOSÉ NEVES** – Representante/Contratada

EXTRATO Nº 601

CONTRATO Nº 074/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: O INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DA AMAZÔNIA OCIDENTAL - INAO
CNPJ/MF Nº 09.434.557/0001-05
REPRESENTANTE: SOLANGE MENDONÇA DE ARAÚJO – Procuradora

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na realização de exames complementares para diagnóstico de morte encefálica, conforme previsto na Portaria de nº 511, de 27 de setembro de 2010 do Ministério da Saúde, na escolha das modalidades será o Ecodoppler Transcraniano e Eletroencefalografia para confirmação de morte encefálica, com seus respectivos laudos; de forma contínua, visando atender as Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde, de forma complementar, por um período de 90 (noventa) dias a Pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme especificado no Edital e seus Anexos, e seus anexos, bem como na Proposta de Preços da CONTRATADA, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

DA DESPESA: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - P/A: 4004 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos 0100.

PROCESSO: 01-1712.06467-0000/2015
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.03.2016

ASSINAM:
- **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA** – Secretário de Estado
- **SOLANGE MENDONÇA DE ARAÚJO** – Procuradora / Contratada

EXTRATO Nº 602

CONTRATO Nº 075/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: A EMPRESA GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ELETRODOMÉSTICO LTDA
CNPJ/MF nº 77.941.490/0253-01

REPRESENTANTE: EDUARDO GUIMARÃES MORENO

OBJETO: O presente Termo de Contrato é a aquisição de condicionadores de ar, visando atender à necessidade das Escolas Estaduais, conforme especificações e condições previstas no edital do Pregão Eletrônico nº 21/2015, e nos respectivos, Termo de Referência e proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DO VALOR: R\$ 1.086.687,00 (um milhão, oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais).

DA DESPESA: PROGRAMA/ATIVIDADE: 12368126920240000 - Fonte de Recursos 0118 - Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 01-1601.19431-0000/2015
DA VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.03.2016

ASSINAM:
- **APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA** – Secretária de Estado da Educação
- **EDUARDO GUIMARÃES MORENO** – Representante/Contratada

EXTRATO Nº 603

CONTRATO Nº 076/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: A EMPRESA OI S/A
CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43
REPRESENTANTE: FABIO ANTONIO DE MESQUITA BATISTA – Procurador e outra

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de telefonia fixa comutada local (STFC), nas modalidades local, longa distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), para atender a SEDUC, de acordo com as especificações constantes no PREGÃO nº 079/2009/SUPEL/RO e ANEXOS, e na proposta de preço aprovada, apresentada pela contratada.

DO VALOR: R\$ 225.014,16 (duzentos e vinte e cinco mil, quatorze reais e dezesseis centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA/ATIVIDADE: 2087 - Fonte de Recursos 0100 - Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1601.17613-0000/2015
DA VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.03.2016

ASSINAM:
- **MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO** – Secretário de Estado da Educação Adjunto
- **FABIO ANTONIO DE MESQUITA BATISTA** – Procurador / Contratada
- **KENIA GOMES DE OLIVEIRA** – Procuradora / Contratada

EXTRATO Nº 604

CONTRATO Nº 077/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: O PRO-RAD CONSULTORES EM

RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
CNPJ/MF Nº 87.389.086/0001-74
REPRESENTANTE: SÉRGIO LUIZ LENA SOUTO – Sócio e outro

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de dosimetria pessoal incluindo emissão de laudos mensais e fornecimento de dosímetros individuais e dosímetros padrões, visando atender os servidores dos setores de radiologia do Hospital Regional de São Francisco e Hospital Regional de Extrema, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

DA DESPESA: R\$ 6.833,16 (seis mil, oitocentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) - P/A: 4009 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos 0100.

PROCESSO: 01-1712.03265-0000/2014
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.03.2016

ASSINAM:
- **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA** – Secretário de Estado
- **SÉRGIO LUIZ LENA SOUTO** - Representante / Contratada
- **ALWIN WILHELM ELBERN** - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 605

CONTRATO Nº 079/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONTRATADA: A EMPRESA TERMAGEO GEOREFERENCIAMENTO E AGRIMENSURALTDA
CNPJ/MF Nº 11.709.804/0002-61
REPRESENTANTE: JORGE LUIZ DOS SANTOS

OBJETO: O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços topográficos, tais como medição, reativamento e reocupação de marcos, demarcação, inclusive com abertura de picadas quando necessário, utilização de sensoriamento remoto para implantação de vértices virtuais, implantação de marcos de orientação, confecção de plantas, memoriais descritivos, planilha de dados georeferenciados, além de outros itens que compõem o rol de peças técnicas do objeto a ser demarcado, assim como confecção de placas e sinalização de perímetro de Unidades de Conservação Federais.

DA DESPESA: R\$ 2.065.089,44 (dois milhões, sessenta e cinco mil, oitenta e nove reais, quarenta e quatro centavos) - P/A: 2163120261532 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos 3212/0116.

PROCESSO: 01-1901.00023-0000/2015
VIGÊNCIA: cinco meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 04.04.2016

ASSINAM:
- **EVANDRO CÉSAR PADOVANI** – Secretário de Estado / SEAGRI
- **JORGE LUIZ DOS SANTOS** - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 606

CONTRATO Nº 081/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: GLOBAL EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF nº 43.825.736/0001-01
REPRESENTANTE: LUIZ ALVES JUNIOR

OBJETO: A contratação visa a aquisição de livros que compõem o material pedagógico específico, utilizados na metodologia do Instituto Ayrton Senna para atender estudantes e professores do "Programa Acelera Brasil" e do Programa "Se Liga" por meio da execução do Projeto de Correção de Fluxo Escolar de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental Regular nas 168 (cento e sessenta e oito) escolas da rede pública estadual de ensino, conforme disposto no anexo XI do termo de referência.

DO VALOR: R\$ 555.263,60 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA/ATIVIDADE: 2140 - Fonte de Recursos 0118 - Elemento de Despesa: 339032.

PROCESSO: 01-1601.03726-0000/2016
DA VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 05.04.2016

ASSINAM:
- **APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA** – Secretária de Estado da Educação
- **LUIZ ALVES JUNIOR** – Representante/Contratada

EXTRATO Nº 607

CONTRATO Nº 083/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN
CONTRATADA: A EMPRESA VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP
CNPJ/MF Nº 00.684.621/0001-31
REPRESENTANTE: JAMES NICOLAU MATOS

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada para implantação do sistema integrador da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, denominado SIGFácil, nos 52 (cinquenta e dois) municípios Rondonienses e em 04 (quatro) órgãos estaduais, a saber: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental de Rondônia - SEDAM/RO e Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, conforme especificações contidas no Termo de Referência e todos os seus anexos.

DA DESPESA: R\$ 323.600,00 (dois milhões, sessenta e cinco mil, oitenta e nove reais, quarenta e quatro centavos) - P/A: 140010412212211059 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos 3215.

PROCESSO: 01-1401.02722-0000/2015
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 11.04.2016

ASSINAM:

- **WAGNER GARCIA DE FREITAS** – Secretário de Estado / SEFIN
- JAMES NICOLAU MATOS - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 608

CONTRATO Nº 084/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG
CONTRATADA: AEMPRESABS2G CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF Nº 08.725.724/0001-04
REPRESENTANTE: MARCIO DE JESUS SILVA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia para a execução de ações de estruturação da gestão dos serviços de saneamento e melhorias para a gestão e para o desempenho técnico-operacional da Caerd no município de Porto Velho/RO através do programa de estruturação da gestão e revitalização dos prestadores públicos de serviços do saneamento básico nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 10.265.122,65 (dez milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais, sessenta e cinco centavos).

DAS DESPESAS:
R\$ 8.705.477,72 (Oito milhões setecentos e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e dois centavos) no Projeto/Atividade: 04.122.2050.1193, Fonte de Recursos: 3212 - Convênios e Outras Transferências Federais, Elemento de Despesa: 3390-39, R\$ 1.559.644,93 (Hum milhão quinhentos e cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos) no Projeto Atividade 04.122.2050-1193 - Fonte de Recursos - 116 Recursos do Tesouro, Elemento de Despesa: 3390-39, sendo que R\$ 6.421.887,65 (Seis milhões quatrocentos e vinte e um mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme consignado no Orçamento Cronograma de Desembolso, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, do ano de 2016, com a seguinte programação: R\$ 5.446.169,69 (Cinco milhões quatrocentos e quarenta e seis mil cento e dezenove reais e sessenta e nove centavos) no Projeto/Atividade: 04.122.2050.1193, Fonte de Recursos: 3212 - Convênios e Outras Transferências Federais, Elemento de Despesa: 3390-39, e R\$ 975.717,96 (Novecentos e setenta e cinco mil setecentos e dezessete reais e noventa e seis centavos) no Projeto/Atividade: 04.122.2050.1193, Fonte de Recursos: 116 Recursos do Tesouro, Elemento de Despesa: 3390-39 e R\$ 3.843.235,00 (Três milhões oitocentos e quarenta e três mil duzentos e trinta e cinco reais), conforme consignado no Orçamento Cronograma de Desembolso, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, do ano de 2017, com a seguinte programação: R\$ 3.259.308,03 (Três milhões duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e oito reais e três centavos) no Projeto/Atividade: 04.122.2050.1193, Fonte de Recursos: 3212 - Convênios e Outras Transferências Federais, Elemento de Despesa: 3390-39, e R\$ 583.926,97 (Quinhentos e oitenta e três mil novecentos e vin-

te e seis reais e noventa e sete centavos) no Projeto/Atividade: 04.122. 2050.1193, Fonte de Recursos: 116 - Recursos do Tesouro, Elemento de Despesa- 3390-39.

PROCESSO: 01-1301.00365-0000/2015
VIGÊNCIA: quinze meses
EXECUÇÃO: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.04.2016

ASSINAM:

- **IACIRA TEREZINHAR. DE AZAMOR** – Diretora Presidente da CAERD Gestora dos Contratos do PAC/Saneamento
- MARCIO DE JESUS SILVA - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 609

CONTRATO Nº 085/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC
CONTRATADA: AEMPRESA PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ/MF nº 05.587.568/0001-74
REPRESENTANTE: DELVANE GOMES COSTA - Procurador

OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS/BENS, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, relacionados no Edital e seus anexos, bem como na Proposta de Preços da CONTRATADA, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

DO VALOR: R\$ 151.596,25 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais, vinte e cinco centavos).

DA DESPESA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 1500106181 202012760000 - Fonte de Recursos 0100 - Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 01-1501.00139-0000/2016
DA VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 12.04.2016

ASSINAM:

- **ANTÔNIO CARLOS DOS REIS** – Secretário / SESDEC
- **DELVANE GOMES COSTA** - Procurador / Contratada

EXTRATO Nº 610

CONTRATO Nº 088/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: AEMPRESA RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ/MF nº 09.329.337/0001-11
REPRESENTANTE: JEFERSON BRAGA COUTINHO

OBJETO: O presente contrato tem por objeto: Aterro para construção de quadra na E.E.E.F. Dom Pedro I, no Município de Porto Velho-RO.

DO VALOR: R\$ 97.422,59 (noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA/ATIVIDADE: 1236812774016 - Fonte de Recursos 0118 - Elemento de Despesa: 449051.

PROCESSO: 01-1601.15976-0000/2015

DA VIGÊNCIA: 45 dias

DA EXECUÇÃO: 30 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 12.04.2016

ASSINAM:

- **MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado da Educação Adjunto**

- **JEFERSON BRAGA COUTINHO – Representante / Contratada**

EXTRATO Nº 611

CONTRATO Nº 088/PGE-2016/A

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONTRATADA: COBRAPE – CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS

CNPJ/MF nº 58.645.219/0001-28

Representante: ALCEU GUERIOS BITTENCOURT

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de Apoio Técnico ao Gerenciamento e à Fiscalização de Obras para atuação junto ao Programa Integrado de Desenvolvimento e Inclusão Socioeconômica do Estado de Rondônia - PIDISE financiado com recursos de operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, pelas linhas de crédito BNDES ESTADO e Programa de Modernização da Administração das Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial das Administrações Estaduais - PMAE, no Município de Porto Velho-RO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 7.387.879,25 (sete milhões, trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA/ATIVIDADE: 0412211281598000 - Fonte de Recursos 3215 - Elemento de Despesa: 449039.

PROCESSO: 01.2601.00191-0000/2015

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 12.04.2016

ASSINAM:

- **GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário de Estado**

- **SERGEI AUGUSTO MONTEIRO FORTES – Procurador / Contratada**

EXTRATO Nº 612

CONTRATO Nº 089/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESA

CONTRATADA: REM – RONDÔNIA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA

CNPJ/MF Nº 11.752.550/0001-83

REPRESENTANTE: RENATA MARCELE VASCONCELOS STUDZINSKI - Procuradora

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em servi-

ço de transporte inter-hospitalar terrestre de pacientes, com remoção através de ambulância de suporte básico (tipo b) adulto e ambulância de suporte avançado (tipo D)- UTI móvel adulto e neonatal, com motorista/socorrista e técnico em enfermagem para atender nos limites de Porto Velho, Burity e Ariquemes, atuando a CONTRATADA de acordo com as especificações contidas no termo de referência e seus anexos.

DA DESPESA: R\$ 201.396,54 (duzentos e um mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) - P/A: 4009 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos 3209.

PROCESSO: 01-1712.07885-0000/2015

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 15.04.2016

ASSINAM:

- **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado**

- **RENATA MARCELE VASCONCELOS STUDZINSKI – Representante / Contratada**

EXTRATO Nº 613

CONTRATO Nº 090/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: AEMPRESA A.C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM IRELI

CNPJ/MF nº 07.314.584/0001-19

REPRESENTANTE: VALTER LUIZ ROSSINI

OBJETO: O presente contrato tem como objeto: Reforma geral e ampliação da E.E.E.F.M. Heitor Villa Lobos, na cidade de Ariquemes/RO.

DO VALOR: R\$ 3.849.901,04 (três milhões oitocentos e quarenta e nove mil novecentos e um real e quatro centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA/ATIVIDADE: 1236812774016 - Fonte de Recursos 0118 - Elemento de Despesa: 449051.

PROCESSO: 01-1601.14915-0000/2015

DA VIGÊNCIA: 360 dias

DA EXECUÇÃO: 240 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 15.04.2016

ASSINAM:

- **APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA – Secretária / SEDUC**

- **VALTER LUIZ ROSSINI – Representante / Contratada**

EXTRATO Nº 614

CONTRATO Nº 091/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: A EMPRESA A S MENDES & CIA LTDA-ME

CNPJ/MF nº 06.699.162/0001--46

REPRESENTANTE: ANASUELY MENDES

OBJETO: Contratação, pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, de Empresa Especializada na Prestação de Serviço Contínuo de Transporte Escolar com utilização de veículo tipo ônibus e

Kombi, com o fornecimento de 09 (nove) ônibus e 01 (uma) Kombi, incluindo o abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores, para executar 861 (oitocentos e sessenta e um) km diários, perfazendo um total de 180.810,00 (cento e oitenta mil oitocentos e dez) km, para um período de 12 meses, visando atender as necessidades de transportar os 392 (trezentos e noventa e dois) alunos matriculados nas escolas E.E.E.F.M Darcy da Silveira e E.M.E.F. Ilton José Martins, no Distrito de São Domingos do Guaporé, no Município de Costa Marques - RO, pelo período de 12 meses, referente aos 200 (duzentos) dias Letivos e 10 (dez) dias destinados as Provas de Recuperação e Exames Finais, totalizando 210 (duzentos e dez) dias.

DO VALOR: R\$ 1.495.575,02 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dois centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA/ATIVIDADE: 1236812690270000 - Fonte de Recursos 0100 - Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1601.11448-0000/2015

DA VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 15.04.2016

ASSINAM:

- **APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA – Secretária / SEDUC**

- **BÁRBARA SIQUEIRA PEREIRA – Procuradora / Contratada**

EXTRATO Nº 615

CONTRATO Nº 092/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOAD

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ACOLHEDORA CONFRONTANDO GIGANTES

CNPJ/MF nº 13.663.081/0001-51

REPRESENTANTE: CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA - Presidente

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviço de acolhimento voluntário em regime de residência às pessoas com abuso ou dependência de substâncias psicoativas e a promoção de sua reintegração à vida comunitária, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de créditos no orçamento da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD/RO, observados os detalhamentos técnico e operacional, especificações e condições constantes do Edital de Credenciamento nº 001/2015 - SEPOAD/RO, e seus anexos, bem como da habilitação e pré-qualificação da CONTRATADA, que se constituem em parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

DO VALOR: R\$ 285.600,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais).

DA DESPESA: As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta da funcional programática do Governo do Estado de Rondônia, pela fonte 100, alocado no programa de trabalho da área fim 2049 ação 1142, elemento de despesa 33.90.39.

PROCESSO: 01-1707.00031-0000/2016

DA VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho
DA ASSINATURA: 19.04.2016

ASSINAM:

- **FLORISVALDO ALVES DA SILVA** –
Superintendente Estadual/SEPOAD
- **CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA** –
Presidente /Contratada

EXTRATO Nº 616

CONTRATO Nº 093/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN

CONTRATADA: A EMPRESA **F9C SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ/MF Nº 15.541.465/0001-27

REPRESENTANTE: **MARCOS ARINO MOTTA DE OLIVEIRA** - **Administrador**

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de servidor (hardware) e serviços técnicos para estruturar a plataforma onde serão hospedados o sistema gerenciador de banco de dados (SGBD) da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, conforme as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 2.629.923,55 (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e três reais, cinquenta e cinco centavos).

DAS DESPESAS

R\$ 178.315,41 (cento e setenta e oito mil, trezentos e quinze reais, quarenta e um centavos) - PROGRAMA DE ATIVIDADE: 1400104122127720640000 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa: 339039 - Nota de Empenho nº 00168 de 14.04.2016.

R\$ 1.283.240,00 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta reais) - PROGRAMA DE ATIVIDADE: 1400104122127720640000 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa: 449052 - Nota de Empenho nº 00169 de 14.04.2016.

PROCESSO: 01-1401.00385-0000/2016

VIGÊNCIA: 60 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 19.04.2016

ASSINAM:

- **WAGNER GARCIA DE FREITAS** – **Secretário de Estado / SEFIN**
- **MARCOS ARINO MOTTA DE OLIVEIRA** - Representante / Contratada
- **YOSHINORI FERREIRA HISHINUMA** - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 617

CONTRATO Nº 097/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: A EMPRESA MARCOPOLLO S.A

CNPJ/MF nº 88.611.835/0008-03

REPRESENTANTE: **SIDNEI VARGAS DA SILVA**

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem como objeto a Aquisição de veículos acessíveis de transporte escolar diário de estudante, conforme especificações e quantidades estabelecidos no

edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DO VALOR: R\$ 372.800,00 (trezentos e setenta e dois reais e oitocentos centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA/ATIVIDADE: 12368126920240000 - Fonte de Recursos 0118 - Elemento de Despesa: 449052 - Nota de Empenho: 00562 de 02.03.2016.

PROCESSO: 01-1601.02632-0000/2016

DA VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 15.04.2016

ASSINAM:

- **MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO** – **Secretário de Estado da Educação Adjunto**
- **SIDNEI VARGAS DA SILVA** – **Representante / Contratada**

EXTRATO Nº 618

CONVÊNIO Nº 031/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO

CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16

REPRESENTANTE: **LORIVAL RIBEIRO AMORIM** – **Prefeito Municipal**

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados na aquisição e instalação de Parques Infantis para atender as Escolas EMEF Mário Quintana, EMEF Aldemir Lima Cantanhede, EMEF Arco Iris e EMEF Roberto Turbay, e Cobertura do Parque Infantil da EMEF Sonho Meu, no município de Ariquemes-RO.

DO VALOR: R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

DA DESPESA: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) - P/A: 00183 - Fonte de Recursos 1001 - Elemento de Despesa: 444042.

PROCESSO: 01.1601.16144-0000/2015

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.03.2016

ASSINAM:

- **MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO** – **Secretário de Estado da Educação Adjunto**
- **LORIVAL RIBEIRO AMORIM** – **Prefeito Municipal**

EXTRATO Nº 619

CONVÊNIO Nº 032/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: O **CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL-RO**

CNPJ/MF Nº 04.394.235/0001-66

REPRESENTANTE: **ANTÔNIO BISCONSIN** - Presidente

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a

liberação de recursos que serão utilizados na **despesa com combustível; manutenção de veículos**; aquisição de material de expediente / didático/pedagógico; material para manutenção de bens imóveis; material esportivo; material de higiene e limpeza; material de processamento de dados; material de copa e cozinha; material elétrico; material de acondicionamento e embalagem; material de cama, mesa e banho; serviços gráficos.

DO VALOR: R\$ 102.080,00 (cento e dois mil e oitenta reais).

DA DESPESA: P/A: 00183 - Fonte de Recursos 0100 - Elemento de Despesa: 335043.

PROCESSO: 01.1601.12827-0000/2015

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.03.2016

ASSINAM:

- **MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO** – **Secretário de Estado da Educação Adjunto**
- **ANTÔNIO BISCONSIN** – **Presidente/ CERNIC**

EXTRATO Nº 620

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 007/PGE-2016

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

CNPJ/MF Nº 04.564.530/0001-13

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA – SEJUS

CNPJ/MF Nº 07.172.665/0001-21

O FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUPEN

CNPJ/MF Nº 15.837.081/0001-56

OBJETO: O presente **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto a ressocialização e reintegração ao convívio social do reeducando em regime semiaberto e aberto do sistema prisional, os quais receberão auxílio financeiro, pela execução de serviços gerais, como tais como: construção (reparo e pintura); limpeza; varrição da parte interna e externa das unidades; capinagem de jardins, canteiros, estacionamento; eletricitista; encanador; carpinteiro; manutenção em linhas telefônicas; enfim, serviços que a Secretaria de Estado da Educação, para atender suas necessidades, proponha contrato para atendimento na sede e nas unidades escolares (em todo o Estado), conforme pacificações contidas neste instrumento.

PROCESSO: 01.2111.00058-0000/2016

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 05.04.2016

ASSINAM:

- **APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA** – **Secretária / SEDUC**
- **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS** – **Secretário / SEJUS**
- **GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR** – **Presidente / FUPEN**

EXTRATO Nº 621

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/PGE-2016

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB
CNPJ/MF Nº 15.837.081/0001-56

O FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUPEN
CNPJ/MF Nº 15.837.081/0001-56
A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS
CNPJ/MF Nº 07.172.665/0001-21

OBJETO: O presente TERMO DE ACORDO DE CO-OPERAÇÃO tem por objeto a ressocialização e reintegração ao convívio social do reeducando em regime semiaberto e aberto do sistema prisional, os quais receberão auxílio financeiro, pela execução de serviços de mão de obra de pedreiros, carpinteiros, ajudantes e serviços gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, a qual proponha contrato para atendimento na sede desta Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, conforme pacificações contidas neste instrumento.

PROCESSO: 01.2111.00068-0000/2016
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 05.04.2016

ASSINAM:
- **GILSON NAZIF RASUL – Secretário Municipal de Obras / SEMOB**
- **GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR – Presidente / FUPEN**
- **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – Secretário / SEJUS**

EXTRATO Nº 622

9º TACNT Nº 170/PGE-2010

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC
CONTRATADA: OI S.A.
CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43
Representante: FABIO ANTONIO DE MESQUITA BATISTA – Procurador e outra

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes, por mais 06 (seis) meses, a contar de 02.02.2016, a fim de que a Empresa OI S/A permaneça disponibilizando os mesmos serviços de telefonia, em atendimento a SESDEC.

PROCESSO: 01.1501.00037-0000/2009
DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 01.02.2016

ASSINAM:
- **FABIO ANTONIO DE MESQUITA BATISTA – Procurador / Contratada**
- **KENIA GOMES DE OLIVEIRA – Procuradora / Contratada**
- **ANTÔNIO CARLOS DOS REIS – Secretário / SESDEC**

EXTRATO Nº 623

3º TACNT Nº 155/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ/MF nº 34.028.316/00027-42
Representante: SERGIO SIMÃO DE ARAÚJO – Diretor Regional de Rondônia e outro

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato pactuado entre as partes, por 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do termo aditivo, qual seja, dia 01/01/2015, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

PROCESSO: 01-1712/00567-00/2012
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 12.11.2014.

ASSINAM:
- **SERGIO SIMÃO DE ARAÚJO – Diretor Regional / Contratada**
- **LUIS HENRIQUE MANZAN DE OLIVEIRA – Gerente de Vendas / Contratada**
- **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário/SESAU**

EXTRATO Nº 624

8º TACNT Nº 062/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG
CONTRATADA: CONSTRUTORABRAGALTD AEP
CNPJ/MF: 13.741.623/0001-67
Representante: HEBER BATISTA BRAGA
OBJETO: O objeto do presente termo aditivo consiste no acréscimo e supressão de serviços, prestados pela Contratada, nas obras de construção da nova sede da Agência de Rendas/SEFIN, no município de Pimenta Bueno - RO, cujo valor máximo acrescido será de R\$ 29.939,20 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), correspondente a 7,07% do valor global do Contrato, e o valor suprimido será de R\$ 30.167,74 (trinta mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 7,13% do valor global do contrato. Este contrato depois das devidas alterações o novo valor passa a ser de R\$ 423.116,22 (quatrocentos e vinte e três mil, cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), constante na planilha de fis. 5302/5306.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ATIVIDADE DA SEAE: 2600104128112815890000 – Fonte de Recursos: 3215000000 – Elemento de Despesa: 449051.

PROCESSO: 01.1115.00054-0000/2013
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 08.04.2016

ASSINAM:
- **GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário / SEPOG**
- **CARLOS DA PAZ - Procurador / Contratada**
EXTRATO Nº 625

3º TACNT Nº 087/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: MLENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF nº 02.110.661/0001-03
Representante: LUIZ FERNANDO LEWISKI

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste no acréscimo dos serviços, prestados pela CONTRATADA, nas obras no que concerne reforma e ampliação da Escola Abaitará, no município de Pimenta Bueno - RO, cujo valor acrescido é de R\$ 374.435,10 (trezentos e setenta e quatro mil,

quatrocentos e trinta e cinco reais e dez centavos), constante ao relatório fotográfico e croqui da área de terraplanagem fls. 2497/2507.

DA DESPESA:
R\$ 374.435,10 (trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dez centavos)
- Programa de Trabalho: 12368127740160000 - Fonte de Recursos: 011800000 - Elemento de Despesa: 449051 - Nota de Empenho nº 01453, de 15.05.2015.

PROCESSO: 01.1115.00097-0000/2013
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 08.09.2015

ASSINAM:
- **APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA – Secretária / SEDUC**
- **LUIZ FERNANDO LEWISKI – Representante / Contratada**

EXTRATO Nº 626

5º TACNT Nº 124/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG
CONTRATADA: T. F. ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 05.236.400/0001-14
Representante: TACIO BEZERRA SOARES

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 115 (cento e quinze) dias a contar de 25.03.2016, afim de que a SEAE continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 124/PGE-2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ATIVIDADE DA SEAE: 06122112815640000 – Fonte de Recursos: 3215000000 – Elemento de Despesa: 449051.

PROCESSO: 01.1115.00018-0000/2013
VIGÊNCIA: 115 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 24.03.2016

ASSINAM:
- **GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário / SEPOG**
- **TACIO BEZERRA SOARES - Representante / Contratada**

EXTRATO Nº 627

1º TACNT Nº 281/PGE-2014/F

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA IPEM/RO
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S. A.
CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57
Representante: MORGAN MELLO DOS SANTOS – Procurador e outra

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 13.10.2015, permitindo-se a continuidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em favor da CONTRATANTE, na forma determinada pelo Contrato nº 281/PGE-2014/F. Fica a contratada desobrigada ao cumprimento da cláusula 7.1.30 do contrato,

comprometendo-se, no entanto a disponibilizar para a IPem as notas fiscais de prestação dos serviços acompanhados do detalhamento de todos os títulos tendo em vista a possibilidade de identificação das transações bem como as informações relativas aos veículos, motoristas e estabelecimentos.

DA DESPESA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 04122101520870000
– Elemento de Despesa: 339030 – Fonte de Recursos: 3243000000.

PROCESSO: 01.1921.00168-0000/2014
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 10.10.2015

ASSINAM:
- EDVALDO RODRIGUES SOARES – Presidente / IPem/RO
- JULIANA SIMIONOVSKI - Procuradora / Contratada
- JEFERSON THOMAS – Gerente de Riscos / Contratada

EXTRATO Nº 628

ERRATA

PROCESSO Nº 01-2401.01524-0000/2013
CONCEDENTE: SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS
ASSUNTO: Retificação no Termo Aditivo

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 096/PGE-2014, que tem como interessado o Município de Buritis-RO, referente ao número do Convênio:

Onde se lê no 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 096/PGE-2014, datado de 30.12.2015:

“...Convênio nº 094/PGE-2014...”

Leia-se:

“...Convênio nº 096/PGE-2014...”

DATA DE ASSINATURA: 11.04.2016

ASSINA:
- LEONARDO RIBEIRO FALCÃO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 629

ERRATA

PROCESSO Nº 01-1401.02499-0000/2015
CONTRATANTE: SEFIN
CONTRATADA: ELIZETE PEREIRA NASCIMENTO
ASSUNTO: Retificação no Contrato

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Contrato nº 237/PGE-2015, que tem como interessada a Sra. ELIZETE PEREIRA NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 402.742.846-34, referente à alteração do valor contratual, conforme as observações expostas no Ofício nº 010/UCP/SEFIN-RO/2016, acostado às fls. 264/265, e no Despacho da Procuradoria de Contratos e Convênios, datado de 22.03.2016, acostado à fl. 266, dos autos.

Onde se lê no Contrato:

3. Pagamentos

3.1. Valor Máximo:

(a) A Contratante pagará a Consultora a título de honorários uma quantia não superior a R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) pelos Serviços prestados conforme indicado no Anexo A;

3.2. Cronograma de Pagamentos:

3.2.1. O calendário de pagamentos será o seguinte: (...)

(ii) Total: R\$ 28.800,00.

Leia-se:

3. Pagamentos

3.1. Valor Máximo:

(a) A Contratante pagará a Consultora a título de honorários uma quantia não superior a R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) pelos Serviços prestados conforme indicado no Anexo A;

3.2. Cronograma de Pagamentos:

3.2.1. O calendário de pagamentos será o seguinte: (...)

(ii) Total: R\$ 24.000,00.

DATA DE ASSINATURA: 31.03.2016

ASSINA:
- LEONARDO RIBEIRO FALCÃO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 630

ERRATA

PROCESSO Nº 01-1601.13975-0000/2015
CONCEDENTE: SEDUC
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO
ASSUNTO: Retificação no Convênio

O Procurador do Estado torna público para conhecimento dos interessados que, retifica a cláusula nona, do Convênio nº 106/PGE-2015, e tem por conveniente a Prefeitura de Primavera de Rondônia-RO, conforme o instrumento convocatório apresentado:

Onde se lê:

“DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA OITAVA. O presente ajuste tem vigência até 30 de maio de 2016, contados a partir do firmamento do convênio”.

Leia-se:

“DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA OITAVA. O presente ajuste tem vigência até 31.08.2016 contados a partir do firmamento do convênio”

DATA DE ASSINATURA: 12.04.2016

ASSINA:
- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 631

ERRATA

PROCESSO Nº 01-1109.00506-0000/2015
CONTRATANTE: SUGESP
CONTRATADA: CARPLAC COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-EPP
ASSUNTO: Correção no Contrato

Onde se lê no Contrato nº 252/PGE-2015, na Cláusula Terceira:

“3.0. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA

3.1.O prazo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de entrega da Nota de Empenho ou Ordem de serviço;
3.2.O início do contrato poderá ser alterado no caso de haver necessidade por parte da administração de fazê-lo.

3.3. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;

3.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.”

Leia-se:

“3.0. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1.O prazo de vigência desse contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, de acordo com a necessidade da Contratante;

3.2.O início do contrato poderá ser alterado no caso de haver necessidade por parte da administração de fazê-lo.

3.3. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;

3.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.”

DATA DE ASSINATURA: 26.04.2016

ASSINA:
- LEONARDO RIBEIRO FALCÃO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 632

ERRATA

PROCESSO Nº 01-1601.04752-0000/2011
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADA: AÇOMAX LTDA
ASSUNTO: Retificação no Termo Aditivo

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica a cláusula primeira do 4º TERMO ADITIVO do CONTRATO Nº 353/PGE-2014, que tem por contratada a empresa **AÇOMAX LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.459.879/0001-95, conforme o instrumento convocatório apresentado:

Onde se Lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução, contados a partir do término do termo anterior, para que continue a Construção da Quadra Poliesportiva na EEEF Bandeirantes, localizada no município de Nova Califórnia.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado por mais

120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência, contados a partir do término do termo anterior, para que continue a Construção da Quadra Poliesportiva na EEEF Bandeirantes, localizada no município de Nova Califórnia.

DATA DE ASSINATURA: 19.04.2016

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 633

ERRATA

PROCESSO Nº 01-1601.06656-0000/2015

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: PRESTIGIO TRANSPORTE LTDA-ME

ASSUNTO: Retificação no Termo Aditivo

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o nome do responsável pela empresa PRESTIGIO TRANSPORTE LTDA-ME, no 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 057/PGE-2014, conforme o instrumento convocatório apresentado:

Onde se Lê:

GILSON FERNANDES DE AGUIAR

Leia-se:

GILTON FERNANDES DE AGUIAR

DATA DE ASSINATURA: 17.03.2016

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DCA/009/2014 DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO, COM FATURAMENTO PELA ESTRUTURA TARIFÁRIA GRUPO “B”, QUE ENTRE SI FAZEM CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. – E A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-PGE. As CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON, Empresa do Sistema ELETROBRÁS, DISTRIBUIDORA dos serviços públicos de energia elétrica, autorizada pela Lei 5.523, de 04 de novembro de 1968, com sede à Avenida dos Imigrantes, nº. 4.137, Bairro Industrial, Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ Nº 05.914.650/0001-66 e Inscrição Estadual n.º 0000000025563.7, neste ato representado pela Assistente da Diretoria Comercial, Sra. **ANTÔNIA FERRAZ RIBEIRO DE CARVALHO**, brasileira, casada, portador do RG nº 996.090/SSP/RO e CPF nº 079.658.501-68, e pelo Superintendente de Operação Sr. **JOÃO CLEVELAND CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1216827/SSP/RO e CPF nº 263.293.952-68, abaixo assinados, conforme Resoluções da Diretoria: 028/2014, 084/2014 e 118/2014, doravante denominada **DISTRIBUIDORA**, e **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ 04.280.889/0004-01, Palácio Rio Madeira- Curvo III térreo situado na Av. Farquar nº 2986 Bairro Pedrinhas – CEP Nº 76.903.036, na cidade de **Porto Velho-RO**, neste ato representada por seu Procurador Geral **JURACI JORGE DA SILVA**, brasileiro, portador da RG. 58.828-SSP-RO e o CPF. 085.334.312-87, **Procurador Geral do Estado**, designado pelo Decreto de 30/09/2013, publicada no D.O.E. de nº 2311 (caderno principal) de 01/10/2013, doravante denominada

CONSUMIDORA, firmam o presente instrumento contratual constantes do Processo nº 1109.0015-00/13, Prestação de Serviço de Energia Elétrica para as unidades consumidoras atendida na Estrutura Tarifária Baixa Tensão, com faturamento pela Estrutura Tarifária Grupo “B”, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, disposições da Resolução nº. 414/10 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e suas alterações, pelos demais regulamentos presentes e futuros que disciplinam a prestação do Serviço de Energia Elétrica, e pelas cláusulas e condições adiante estabelecidas, aos quais se vincula o presente contrato, o fazendo mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº **DCA/009/2014**, por **mais 12(doze) meses**, a fim de que a **Empresa Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON** continue disponibilizando o mesmo serviço de Energia Elétrica para as unidades consumidoras atendida na Estrutura Tarifária Baixa Tensão, com faturamento pela Estrutura Tarifária Grupo “B”, em atendimento a Unidades da **Procuradoria Geral do Estado**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo fixa a sua nova vigência para o período de **02/01/2016 a 01/01/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custear as despesas de que trata este termo aditivo até o final deste exercício. Os recursos para atender a despesa contratual por todos os serviços durante o exercício de 2016 será estimado no Valor Total de **100.000,00 (cem mil reais)**. Todas as despesas decorrentes do fornecimento/atendimento, objeto do presente contrato, sairão à conta do seguinte orçamento: – ATIVIDADE DA PGE, NE Nº 2016NE00020 de 05/01/2016 Natureza da Despesa 3390-39 e – Programa de Trabalho 04.122.1015-2087 – Fonte de Recurso 010000000. Prevista na lei orçamentária de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Com estas alterações, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário e alterações.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito perante as testemunhas abaixo relacionadas, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Porto Velho-RO, 02 de janeiro de 2016.

Pela DISTRIBUIDORA:

Antônia Ferraz Ribeiro de Carvalho
Assistente da Diretoria Comercial

João Cleveland C. de Azevedo Picanço
Superintendente de Operação

Pelo CONSUMIDOR:

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado – PGE

Testemunhas:

Nome: **Nilson Bento Santos**

Nome: Engº **Tiago Cesar**

F.dos Santos
CPF: 598.485.022-20
CPF: 009.445.181-84

PORTARIA Nº 029/ GAB/PGE
Porto Velho, 14 de Abril de 2016.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula nº. 30136921, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para **SUBSTITUIR** o servidor **PEDRO HENRIQUE MOREIRA SIMÕES**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula nº. 300120104, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **no Cargo de Diretor da Procuradoria da Dívida Ativa**, tendo em vista o seu afastamento referente a férias no período de **02 a 31.05.2016**.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se
JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 031/ GAB/PGE
Porto Velho, 14 de Abril de 2016.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a partir de 01.03.2016, o Procurador do Estado **PEDRO HENRIQUE MOREIRA SIMÕES**, matrícula nº. 300120104, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de **Diretor da Procuradoria da Dívida Ativa**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrária.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 030/ GAB/PGE
Porto Velho, 14 de Abril de 2016.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a partir de 01.03.2016, o Procurador do Estado **VALDECIR DA SILVA MACIEL**, matrícula nº. 300021495, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de **Diretor da Procuradoria Fiscal**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrária.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE**, torna público que a licitação referente ao Regime Diferenciado de Contratação (RDC) nº 004/2015/CPLO/SUPEL/RO, Processo Administrativo nº 01.2601.00134-00/2014, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, no município de Seringueiras, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA** em favor da empresa **CONCREZON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP** CNPJ 05.671.889/0001-52, conforme itens constantes nos autos, totalizando o valor de **R\$ 4.916.739,35** (Quatro milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Porto Velho, 28 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISO E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Pedro Antônio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº 102 /GAB/SEPOG-2016

Dispõe sobre transferência de férias relativa ao exercício de 2015 do servidor da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e revoga disposições em contrário.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais e,

Art. 1º ERRATA da **Portaria nº 086/GAB/SEPOG-2016**, transferindo o gozo de férias do servidor **MARCELO MATOS LIMA**, Assessor Especial IV SEPOG, matrícula 30010466.

Onde se lê: “referente ao exercício de 2016.”.

Leia-se: “referente ao exercício 2015”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 27 de abril de 2016.
PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº.004/SEPOG/PIDISE/2016 Porto Velho, 19 de Abril de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº. **01.1115.00001-0000/2013**, Contrato nº. **014/PGE-2014** empresa: **CONSTRUTORA ROBERTO PASSARINI LTDA**.

RESOLVE:

I – RESOLVE prorrogar o prazo da **portaria nº 003/SEPOG/PIDISE/2016**, por mais 30 dias, contados a partir do dia 28/04/2016, a qual designa os servidores **Emanuel Marques Santana**, CREA: **2241-D/MT**, exercendo a função de assessor especial III e **Luiz Henrique Scheidegger Lima**, CREA: **5617-D/RO**, exercendo a função de Assessor Especial IV SEPOG, com um prazo de 30 dias para: **verificação dos serviços pleiteados mediante o 1º (PRIMEIRO) pedido de acréscimos e supressões da obra: Construção da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio – Anísio Teixeira**, no município de **Porto Velho / RO**.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Executivo de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo nº. 1301.00141-00-2016, objetivando instalação de divisórias e vidros**, no valor de **R\$ 7.928,20** (Sete mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos), em favor da empresa **I. MICHELETTI – COM. E SERV. – EPP**, conforme Parecer nº. **025/ATE/SEPOG/2016**, acostado as fls. **19 à 20**, conforme Art. 24, Parágrafo 1º da Lei 8666/93. Porto Velho, 28 de abril de 2016, **Publique-se no Diário Oficial do Estado**.

Cristiano Santos do Nascimento
Diretor Executivo/SEPOG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os autos do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente à despesa no valor de **R\$ 7.928,20** (Sete mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos), com objetivo de instalação de divisórias e vidros, com base no Parecer nº **025/ATE/SEPOG/2016 as fls 19 à 21**, nos autos do processo nº **1301.00141-00/2016**, conforme disposto no Artigo 24 da Lei 8.666/93. Porto Velho, 28 de abril de 2016, **Publique-se no Diário Oficial do Estado**.

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto/SEPOG

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2016/SUPEL, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 486/2015/SUPEL

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que **Aderiu a Ata de Registro de Preços nº 37/2016, referente ao Pregão Eletrônico nº. 486/2015**, para aquisição de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades da **SEPOG** no Palácio Rio Madeira, em favor das empresas: **PRODULIM EIRELI – ME**, com o valor de **R\$. 3.376,10** (Três mil, trezentos e setenta e seis reais e dez centavos), **IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, com valor de **R\$ 659,50** (Seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) e **VCS – VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, com valor de **R\$ 1.421,20** (Um mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos), perfazendo um valor total de **R\$ 5.456,80** (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), conforme previsto na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos nºs. 3.931, de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações 3.722, de 09 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 28 de abril de 2016.
Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº.099/GAB/SEPOG Porto Velho-RO, 27 de Abril de 2016.

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 1301.00191-00-2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **RICARDO PASSOS DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Gerente Administrativo/SEPOG, CPF nº. 658.249.622-00, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de **R\$. 2.000,00** (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho 2016NE00253 e 2016NE00254, alocado neste processo.

RECURSO	PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
	04.122.1015	2087	3390-30	1.700,00
	04.122.1015	2087	3390-39	300,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº.100/GAB/SEPOG Porto Velho-RO, 28 de Abril de 2016.

Estabelece Suprimimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 1301.00140-00-2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **GENILDA FLORES DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretaria Executiva Regional, CPF nº. 612.245.612-87, um suprimimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho 2016NE00255 e 2016NE00256, alocado neste processo.

RECURSO	PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
	04.122.1015	2087	3390-30	1.800,00
	04.122.1015	2087	3390-39	200,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA N. 3665 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25DEABRILDE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação do servidor irregular.

ANEXO PORTARIA N. 3665 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRÍCULA	NOME	LOCALIDADE
POLICIA MILITAR	100041377	FRANCISCO CARLOS CLARA DA SILVA	PM - DEST/1CIA/7BPM

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3666 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação do servidor irregular.

ANEXO PORTARIA N. 3666 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRÍCULA	NOME	LOCALIDADE
POLICIA MILITAR	100092921	NELSON TOLENTINO PANTOJA	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3667 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3667 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRÍCULA	NOME	LOCALIDADE
SUGESP	300114605	PAULO CESAR DOS SANTOS	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3668 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3668 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRÍCULA	NOME	LOCALIDADE
SUGESP	300115650	EDMAR FONSECA DA SILVA	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3669 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3669 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRÍCULA	NOME	LOCALIDADE
SUGESP	300128410	CAIO EDUARDO NASCIMENTO	PULLIG PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3670 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3670 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRÍCULA	NOME	LOCALIDADE
SUGESP	300130655	RUBENS BARROS DO NASCIMENTO	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3671 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo,

a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3671 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SEDUC	300001410 ENIO SOUZA DE OLIVEIRA	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3672 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3672 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SEDUC	300003871 VENALDO MONTEIRO DE CASTRO	JI-PARANA

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3673 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3673 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SEDUC	300016525 NELSON PEREIRA DOS SANTOS ROLIM DE MOURA	

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3674 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3674 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SEDUC	300017336 IRACY PEREIRA NASCIMENTO	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3675 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3675 /CDRH/SEGE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SEDUC	300025263 MARIA ERIENE ALVES	ARIQUEMES

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3676 /CDRH/SEGE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregular.

ANEXO PORTARIA N. 3676 /CDRH/SEGE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SEDUC	300027626 IONES PEREIRA TRINDADE COLORADO D' OESTE	

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3677 /CDRH/SEGE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregular.

ANEXO PORTARIA N. 3677 /CDRH/SEGE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SEDUC	300038165 AMAURI CESAR HEIDMANN	VILHENA

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3678 /CDRH/SEGE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregular.

ANEXO PORTARIA N. 3678 /CDRH/SEGE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SESAU	300038903 ELZA CORALESKI	TEIXEIROPOLIS

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3679 /CDRH/SEGE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregular.

ANEXO PORTARIA N. 3679 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA	NOME	LOCALIDADE
SESAU	300028360	MARCO AURELIO PAVAN	ROLIM DE MOURA

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3680 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação do servidor irregular.

ANEXO PORTARIA N. 3680 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA	NOME	LOCALIDADE
SESAU	300016891	MARIA MARGARETH G DA S PAULINO LOPES	CABIXI

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3681 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação do servidor irregular.

ANEXO PORTARIA N. 3681 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA	NOME	LOCALIDADE
SESAU	300004428	NEUZA OLIVEIRA DOS SANTOS	PIMENTA BUENO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3682 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação do servidor irregular.

ANEXO PORTARIA N. 3682 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA	NOME	LOCALIDADE
SESAU	300005535	ELIANE DE OLIVEIRA NAME	ARIQUEMES

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3683 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação do servidor irregular.

ANEXO PORTARIA N. 3683 /CDRH/SEGE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SESAU	300011704 CARLOS JORGE CURY MANSILLA GUAJARA MIRIM	

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3684 /CDRH/SEGE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação do servidor irregular.

ANEXO PORTARIA N. 3684 /CDRH/SEGE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SESAU	300120594 DEBORA ARAUJO BATISTA	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3685 /CDRH/SEGE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação do servidor irregular.

ANEXO PORTARIA N. 3685 /CDRH/SEGE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SESAU	300099301 IRACEMA LURDES LOPES SIMOES	ROLIM DE MOURA

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3686 /CDRH/SEGE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação do servidor irregular.

ANEXO PORTARIA N. 3686 /CDRH/SEGE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SESAU	300097227 DANIELA LIMA OLIVEIRA	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3687 /CDRH/SEGE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação do servidor irregular.

ANEXO PORTARIA N. 3687 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA	NOME	LOCALIDADE
SESAU	300098998	JOSINA DE OLIVEIRA MOURA	GUAJARA MIRIM

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3688 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendedentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação do servidor irregular.

ANEXO PORTARIA N. 3688 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA	NOME	LOCALIDADE
SESAU	300099029	MARIA ODETE MARQUES DA SILVA	GUAJARA MIRIM

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3689 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendedentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação do servidor irregular.

ANEXO PORTARIA N. 3689 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA	NOME	LOCALIDADE
SESAU	300071687	FRANCISCO ASSIS FILHO	GUAJARA MIRIM

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3690 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendedentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação do servidor irregular.

ANEXO PORTARIA N. 3690 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA	NOME	LOCALIDADE
SESAU	300091141	MARIA FERNANDES DE SOUZA	PIMENTA BUENO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3691 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendedentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação do servidor irregular.

ANEXO PORTARIA N. 3691 /CDRH/SEGE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SESAU	300044576 MARIA APARECIDA DA SILVA PAIVA	VILHENA

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3692 /CDRH/SEGE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, penderentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3692 /CDRH/SEGE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SESAU	300050433 MARLENE RODRIGUES CARNEIRO	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3693 /CDRH/SEGE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, penderentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3693 /CDRH/SEGE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SESAU	300065924 JOAO BOSCO RODRIGUES PEREIRA	GUAJARA MIRIM

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3694 /CDRH/SEGE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, penderentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3694 /CDRH/SEGE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SESAU	300066067 SUELY DE ARAUJO CAMPOS	GUAJARA MIRIM

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3695 /CDRH/SEGE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, penderentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3695 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SESAU	300067096 ACIDALIA BRASIL DE SOUZA	ROLIM DE MOURA

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3696 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3696 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SESAU	300067097 ANA FERREIRA DE JESUS	ROLIM DE MOURA

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3697 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3697 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SESAU	BB300067098 CARMELINDA BRUM DE SOUZA	ROLIM DE MOURA

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3698 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3698 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SESAU	300067099 GERLY PEREIRA DO NASCIMENTO	ROLIM DE MOURA

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3699 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXOPORTARIA N. 3699 /CDRH/SEGEPE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO SESAU	MATRICULA NOME 300067100 ISABEL PIRES DA SILVA	LOCALIDADE COSTA MARQUES
-------------------------------	--	------------------------------------

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3700 /CDRH/SEGEPE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação do servidor irregular.

ANEXOPORTARIA N. 3700 /CDRH/SEGEPE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO SESAU	MATRICULA NOME 300067102 MARIA APARECIDA DE GOUVEIA RIBEIRO	LOCALIDADE ROLIM DE MOURA
-------------------------------	---	-------------------------------------

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3701 /CDRH/SEGEPE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação do servidor irregular.

ANEXOPORTARIA N. 3701 /CDRH/SEGEPE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO SESAU	MATRICULA NOME 300067103 MARINALVA GOMES DA SILVA	LOCALIDADE ROLIM DE MOURA
-------------------------------	---	-------------------------------------

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3702 /CDRH/SEGEPE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação do servidor irregular.

ANEXOPORTARIA N. 3702 /CDRH/SEGEPE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO SESAU	MATRICULA NOME 300067104 MARTA LOURENCO RODRIGUES	LOCALIDADE ROLIM DE MOURA
-------------------------------	---	-------------------------------------

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3703 /CDRH/SEGEPE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação do servidor irregular.

ANEXO PORTARIA N. 3703 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SESAU	300067105 MASAHIITO ITO	ROLIM DE MOURA

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3704 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3704 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SESAU	300067107 OSMARINA DA SILVA ALMEIDA	ROLIM DE MOURA

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3705 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3705 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SESAU 300067109	PALMIRA MARIA FERREIRA NETO	ROLIM DE MOURA

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3706 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3706 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SESAU 300067111	ROSENI DA CONCEICAO DE LIMA	ROLIM DE MOURA

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3707 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3707 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRÍCULA	NOME	LOCALIDADE
SESAU	300067112	SILVANEIDE DA SILVA ALVES	ROLIM DE MOURA

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3708 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3708 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRÍCULA	NOME	LOCALIDADE
SESAU	300067249	GENILDE GOMES CRUZ	ALTA FLORESTA

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3709 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3709 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRÍCULA	NOME	LOCALIDADE
SESAU	300067362	MARIA DE LOURDES GRACIANO	ROLIM DE MOURA

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3710 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3710 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRÍCULA	NOME	LOCALIDADE
SESAU	300067449	MARIA AUREA SOARES DOS SANTOS	ALTA FLORESTA

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3711 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3711 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO SESAU	MATRICULA NOME 300067452 NAIR DE SOUZA PEDRA	LOCALIDADE ROLIM DE MOURA
-------------------------------	--	-------------------------------------

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3712 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3712 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO SESAU	MATRICULA NOME 300067453 PAULO MASUO HIROOKA	LOCALIDADE ROLIM DE MOURA
-------------------------------	--	-------------------------------------

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3713 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3713 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO SESAU	MATRICULA NOME 300068443 LUCIMAR DO CARMO SANTOS	LOCALIDADE JI-PARANA
-------------------------------	--	--------------------------------

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3714 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3714 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO SESAU	MATRICULA NOME 300069019 JESUINA MESQUITA DOS SANTOS	LOCALIDADE MACHADINHO
-------------------------------	--	---------------------------------

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3715 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3715 /CDRH/SEGEPE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET.ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SESAU	300069022 ILDO CAIRES PIRES	MACHADINHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3716 /CDRH/SEGEPE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendedentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3716 /CDRH/SEGEPE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET.ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SESAU	300069023 LOURIVAL JOSE PEREIRA	MACHADINHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3717 /CDRH/SEGEPE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendedentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3717 /CDRH/SEGEPE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET.ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SESAU 300069438	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DOS SANTOS	GUAJARA MIRIM

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3718 /CDRH/SEGEPE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendedentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3718 /CDRH/SEGEPE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET.ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SESAU 300069441	MARTA VIEIRA SALAZAR MELENDES	GUAJARA MIRIM

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3719 /CDRH/SEGEPE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendedentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3719 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SESAU	300070462 JOSEFA SENA FERRAZ	ROLIM DE MOURA

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3720 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendedes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3720 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SESAU	300070713 RAIMUNDO ANASTACIO LOPES	GUAJARA MIRIM

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3721 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendedes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3721 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SESAU	300070828 MARIA LUCIA DO NASCIMENTO PIRES	MACHADINHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3722 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendedes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3722 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SESAU	300071037 MINERVINA MUNIZ DE ARAUJO	GUAJARA MIRIM

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3723 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendedes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3723 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SESAU	300122414 FERNANDA KINCHESKI DE ALMEIDA	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3724 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3724 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SESAU	300120921 HEMBERT RAFAEL VILLARROEL CUETO	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3725 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3725 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SESAU	300122397 MAIKY JOSE DE OLIVEIRA	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3726 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3726 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SESAU	300121369 IVANEIDE TEIXEIRA GARCIA	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3727 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXOPORTARIA N. 3727 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA	NOME	LOCALIDADE
SESAU	300124857	MARLEYDE FARIAS RAMOS	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3728 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendedentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação doservidor irregular.

ANEXOPORTARIA N. 3728 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA	NOME	LOCALIDADE
SESAU	300130787	STHEFANNY JEIELLY ROSARIO	CANELA PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3729 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendedentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação doservidor irregular.

ANEXOPORTARIA N. 3729 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA	NOME	LOCALIDADE
SESAU	300130185	RENATA GASPAR PEREIRA	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3730 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendedentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação doservidor irregular.

ANEXOPORTARIA N. 3730 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA	NOME	LOCALIDADE
HPSJP II	300118605	ANA BETHANIA PAIVA DE BRITO	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3731 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendedentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação doservidor irregular.

ANEXOPORTARIA N. 3731 /CDRH/SEGEPE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA	NOME	LOCALIDADE
HPSJP II	300093019	GRACIELE REMPEL MENDES	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3732 /CDRH/SEGEPE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXOPORTARIA N. 3732 /CDRH/SEGEPE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA	NOME	LOCALIDADE
HPSJP II	300094402	LUCIANO SOUSA BRUNO	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3733 /CDRH/SEGEPE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXOPORTARIA N. 3733 /CDRH/SEGEPE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA	NOME	LOCALIDADE
HPSJP II	300053573	LUCIVANDA DA SILVA LIMA	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3734 /CDRH/SEGEPE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXOPORTARIA N. 3734 /CDRH/SEGEPE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA	NOME	LOCALIDADE
HPSJP II	300051479	MARIA IVANIA CONEUNDES DA COSTA	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3735 /CDRH/SEGEPE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3735 /CDRH/SEGEPE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA	NOME	LOCALIDADE
HPSJP II	300044320	CARMEM HOYOS GUARDERAS	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3736 /CDRH/SEGEPE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendedentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3735 /CDRH/SEGEPE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA	NOME	LOCALIDADE
HPSJP II	300044320	CARMEM HOYOS GUARDERAS	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3737 /CDRH/SEGEPE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendedentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3737 /CDRH/SEGEPE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA	NOME	LOCALIDADE
POLICLINICA OSWALDO CRUZ	300070471	EUCLIDES CARVALHO D VELLOSO VIANA	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3738 /CDRH/SEGEPE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendedentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3738 /CDRH/SEGEPE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA	NOME	LOCALIDADE
POLICLINICA OSWALDO CRUZ	300058322	INACIA RODRIGUES FURTADO	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3739 /CDRH/SEGEPE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendedentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXOPORTARIA N. 3739 /CDRH/SEGEPE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA	NOME	LOCALIDADE
HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	300100424	EDSON EMILIA DA ROCHA	CACOAL

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3740 /CDRH/SEGEPE/SEPOG 25DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação doservidor irregular.

ANEXOPORTARIA N. 3740 /CDRH/SEGEPE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA	NOME	LOCALIDADE
SEGEPE	300080273	JOSE MARIO ALVES DE LIMA	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3741 /CDRH/SEGEPE/SEPOG 25DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação doservidor irregular.

ANEXOPORTARIA N. 3741 /CDRH/SEGEPE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA	NOME	LOCALIDADE
SEGEPE	300001098	EUDE PACHECO DA SILVA	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3742 /CDRH/SEGEPE/SEPOG 25DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação doservidor irregular.

ANEXOPORTARIA N. 3742 /CDRH/SEGEPE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA	NOME	LOCALIDADE
SEGEPE	300014934	MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA C JEZINI	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3743 /CDRH/SEGEPE/SEPOG 25DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação doservidor irregular.

ANEXO PORTARIA N. 3743 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SEGEPI	300030545 MARIA DA GLORIA DE SOUZA	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3744 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregular.

ANEXO PORTARIA N. 3744 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SEGEPI	300031251 MARIA DA CONCEICAO VIEIRA	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3745 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregular.

ANEXO PORTARIA N. 3745 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SEGEPI	300032453 ELIAS RODRIGUES BOAVENTURA	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3746 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregular.

ANEXO PORTARIA N. 3746 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SEGEPI	300034404 NILCEIA MAXIMIANO PEREIRA	ARIQUEMES

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3747 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregular.

ANEXO PORTARIA N. 3747 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
POLICIA CIVIL	300019954 MARIA DILMA SOARES DA SILVA	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3748 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3748 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
POLICIA CIVIL	300001044 MANOEL CARDOSO PRESTES	CALAMA

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3749 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3749 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
POLICIA CIVIL	300102143 EDSON SOARES DE OLIVEIRA	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3750 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3750 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
POLICIA CIVIL	300102262 FRANCISCO EDUARDO DO NASCIMENTO	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3751 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3751 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
POLICIA CIVIL	300102264 FRANCISCO GONCALVES DOS SANTOS	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3752 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3752 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
POLICIA CIVIL	300102267 JOAO LEONARDO MENDONCA DE OLIVEIRA	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3753 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3753 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
POLICIA CIVIL	300102277 JOSE SEBASTIAO DA SILVA	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3754 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3754 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
POLICIA CIVIL	300102281 LUCIVAN APARECIDA DE SOUZA	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3755 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3755 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
POLICIA CIVIL	300102388 RIVALDO RODRIGUES FURTADO	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3756 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendedentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação do servidor irregular.

ANEXO PORTARIA N. 3756 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
POLICIA CIVIL	300102391 SEBASTIAO ANTONIO DE OLIVEIRA	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3757 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendedentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação do servidor irregular.

ANEXO PORTARIA N. 3757 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
POLICIA CIVIL	300102394 SEVERINO DE SOUZA MAIA	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3758 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendedentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação do servidor irregular.

ANEXO PORTARIA N. 3758 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
POLICIA CIVIL	300086011 ANTONIO MARIANO NOBRE BELO	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3759 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendedentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação do servidor irregular.

ANEXOPORTARIA N. 3759 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
POLICIA CIVIL	300124768 MARCIO CARVALHO SANT ANA	ARIQUEMES

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3760 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanhade Atualização Cadastral dos Servidores Civis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Civis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação doservidor irregular.

ANEXOPORTARIA N. 3760 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
POLICIA CIVIL	300057317 CELIA MARIA DE MEDEIROS R ALMEIDA	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3761 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanhade Atualização Cadastral dos Servidores Civis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Civis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação doservidor irregular.

ANEXOPORTARIA N. 3761 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
POLICIA CIVIL	300067137 JOSE WILSON DE ARAUJO	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3762 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanhade Atualização Cadastral dos Servidores Civis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Civis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação doservidor irregular.

ANEXOPORTARIA N. 3762 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
POLICIA CIVIL	300130464 JOSE MILTON DOS SANTOS	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3763 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanhade Atualização Cadastral dos Servidores Civis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Civis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação doservidor irregular.

ANEXOPORTARIA N. 3763 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SESDEC	300120280 VERLEI GUEDES SARAIVA	PM - INATIVO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3764 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXOPORTARIA N. 3764 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
HOSPITAL DE BASE	300102785 ROBERTO LOPES DOS SANTOS	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3765 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXOPORTARIA N. 3765 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
HOSPITAL DE BASE	300060606 MARIA DE LOURDES LUCENA PEREIRA	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3766 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXOPORTARIA N. 3766 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
HOSPITAL DE BASE	300050997 MARIA LUDUINA DE MEDEIROS	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3767 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3767 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
HOSPITAL DE BASE	300052294 LARISMAR VALE DA SILVA	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3768 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3768 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
HOSPITAL DE BASE	300052349 JORGE ANTONIO ROJAS	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3769 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3769 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
HOSPITAL DE BASE	300052355 PAULO FERREIRA DE LIMA	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3770 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3770 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
HOSPITAL DE BASE	300057472 ANA CLEIDE SILVA SOUZA	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3771 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXOPORTARIA N. 3771 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
HOSPITAL DE BASE	300053691 LEANDRO DEBS PROCOPIO	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3772 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendedes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação doservidor irregular.

ANEXOPORTARIA N. 3772 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
HOSPITAL DE BASE	300073944 REGINALDO AUGUSTINHO DOS SANTOS PORTO VELHO	VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3773 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendedes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação doservidor irregular.

ANEXOPORTARIA N. 3773 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
HOSPITAL DE BASE	300023061 JOABE BELARMINO FERREIRA	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3774 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendedes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação doservidor irregular.

ANEXOPORTARIA N. 3774 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
HOSPITAL DE BASE	300034673 LUIZ GOMES DOS SANTOS FILHO	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3775 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendedes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação doservidor irregular.

ANEXO PORTARIA N. 3775 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA	NOME	LOCALIDADE
HOSPITAL DE BASE	300038841	ROSE MARY CAMPOS DE CAMPOS	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3776 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendedentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3776 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA	NOME	LOCALIDADE
HOSPITAL DE BASE	300039822	ANA ELLEN DE QUEIROZ SANTIAGO	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3777 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendedentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3777 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA	NOME	LOCALIDADE
HOSPITAL DE BASE	300027975	JOSE CARVALHO ROSA	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3778 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendedentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3778 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA	NOME	LOCALIDADE
SEDAM	300007535	RAIMUNDO VALDISON FERREIRA MEIRELES	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3779 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendedentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXOPORTARIA N. 3779 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
FHEMERON	300052283 CLEONICE ALVES RODRIGUES	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3780 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXOPORTARIA N. 3780 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
FHEMERON	300016907 IDELMA RODRIGUES PEREIRA	VILHENA

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3781 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXOPORTARIA N. 3781 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SEJUS	300058641 MARIA RAQUEL TAVARES RAMOS NUNES	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3782 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXOPORTARIA N. 3782 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SEJUS	300092796 OTACILIO RAMOS GUIMARAES FILHO	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3783 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3783 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SEJUS	300093059 SELIELVES DOS SANTOS MARTINS	PRESIDENTE MEDICI

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3784 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3784 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SEJUS	300094139 ISEQUIAS PEREIRA FERREIRA	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3785 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3785 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SEJUS	300130254 HELEN ESTEVES REIS	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3786 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3786 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SEFIN	300120680 RONALDO DA SILVA QUEIROZ	VILHENA

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3787 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3787 /CDRH/SEGEPE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SEFIN	300120697 JOAO ROCHA DE JESUS	VILHENA

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3788 /CDRH/SEGEPE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3788 /CDRH/SEGEPE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
DER	300107416 MADSON CARVALHO SILVA	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3789 /CDRH/SEGEPE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3789 /CDRH/SEGEPE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SUPEL	300104295 WILLIAN CARLOS DA COSTA BARBOSA	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3790 /CDRH/SEGEPE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3790 /CDRH/SEGEPE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SEDUC BUENO	300121736 SARA LEE ROSA DE SOUZA	PIMENTA

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3791 /CDRH/SEGEPE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3791 /CDRH/SEGE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SEDUC	300129101 MARIA DA PENHA PINTO DE SOUSA	MINISTRO ANDREAZZA

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3792 /CDRH/SEGE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Civis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendedes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Civis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação doservidor irregular.

ANEXO PORTARIA N. 3792 /CDRH/SEGE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SEDUC	300099072 FERNANDA STEIGENBERG RAMOS	VILHENA

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3793 /CDRH/SEGE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Civis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendedes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Civis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação doservidor irregular.

ANEXO PORTARIA N. 3793 /CDRH/SEGE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SEDUC	300100327 SELMA MARIA FERREIRA	ALTA FLORESTA

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3794 /CDRH/SEGE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Civis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendedes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Civis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação doservidor irregular.

ANEXO PORTARIA N. 3794 /CDRH/SEGE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SEDUC	300090723 FLAVIA DA SILVA BENFICA	ROLIM DE MOURA

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3795 /CDRH/SEGE/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Civis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendedes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Civis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação doservidor irregular.

ANEXO PORTARIA N. 3795 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SEDUC	300046280 LUCIJANE RODRIGUES DA SILVA	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3796 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação do servidor irregular.

ANEXO PORTARIA N. 3796 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SEDUC	300009180 JOAQUIM SILVERIO NETO	COLORADO D' OESTE

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3797 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação do servidor irregular.

ANEXO PORTARIA N. 3797 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SEDUC	300013007 LIDINETE SOARES DO NASCIMENTO BARRETO	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3798 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação do servidor irregular.

ANEXO PORTARIA N. 3798 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SEDUC	300025023 LUZIA CLARA DE OLIVEIRA	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3799 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação do servidor irregular.

ANEXO PORTARIA N. 3799 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SEDUC	300051289 SANDRA DE OLIVEIRA	NOVO HORIZONTE

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3800 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Civis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendedes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Civis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3800 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SEDUC	300051188 MARCIO LUCIANO DE OLIVEIRA	ARIQUEMES

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3801 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Civis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendedes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Civis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3801 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SEDUC	300125274 SIMONE AMARAL MEIJON	CABIXI

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3802 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Civis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendedes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Civis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3802 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SEDUC	300113275 VIVIANE EUSTAQUIO DE SOUZA	PRESIDENTE MEDICI

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3803 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Civis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendedes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Civis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3803 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SEDUC	300121958 ELVIS DA SILVA BOTELHO	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3804 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3804 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SEDUC	300018357 MANOEL FERREIRA DOS SANTOS	PIMENTA BUENO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3805 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3805 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SEDUC	300024742 ROGERIO DIAS ALVES	CACOAL

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3806 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3806 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.		
SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SEDUC	300026919 ADAO DE ALMEIDA ROMERO	COSTA MARQUES

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3807 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3807 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.		
SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA NOME	LOCALIDADE
SEDUC	300043837 OLIVIO GONCALVES NIZA	COSTA MARQUES

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3808 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3808 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA	NOME	LOCALIDADE
SEDUC	300007655	ENI ALVES DIAS MENDES	JI-PARANA

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3809 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3809 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA	NOME	LOCALIDADE
SEDUC	300002626	ESTERLITA DE OLIVEIRA CAMPOS	PORTO VELHO

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3810 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3810 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA	NOME	LOCALIDADE
SEDUC	300003156	LOURENCO PEREIRA	ROLIM DE MOURA

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3811 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3811 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRICULA	NOME	LOCALIDADE
IDARON	300124579	ROSANA GOMES FELIPE FAVALESSA	
ESPIGAO			
D'OESTE			

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3812 /CDRH/SEGEP/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pendentes, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

Considerando o **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da Atualização Cadastral dos servidores Cíveis e Militares Ativos, Emergenciais, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instalação de processo administrativo para fins de apuração da situação funcional do servidor constante na relação em anexo, a respeito do descumprimento ao **Decreto nº 19.603 de 24 de março de 2015**, que trata da **Campanha de Atualização Cadastral dos Servidores do Poder Executivo do Estado de Rondônia**.

Art. 2º - Para fins de informação e conhecimento, segue a relação com o nome, matrícula e lotação dos servidores irregulares.

ANEXO PORTARIA N. 3812 /CDRH/SEGEPI/SEPOG 25 DE ABRIL DE 2016.

SECRET./ÓRGÃO	MATRÍCULA NOME	LOCALIDADE
IDARON	300126916 GILMAR PEREIRA CRUZ	JI-PARANA

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

SUPEL

ADENDO MODIFICADOR Nº I

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01-1113.00011-00/2016/SUDER

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de estruturas de montagem e desmontagem de estandes, serviços de sonorização, iluminação, locação de cadeiras, poltronas, sofás, tapetes, material promocional, coffee break entre outros, a pedido da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER/RO.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na **Portaria Nº. 032/GAB/SUPEL/2015 de 06.08.2015, publicado no DOE dia 11 de Agosto de 2015,** torna público aos interessados, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 196/2016/SUPEL-RO**, que o mesmo sofreu alterações no Edital e Termo de Referência, a pedido da SUDER, conforme segue:

EXCLUEM-SE DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA:

LOTE 3

Item 3 – Agentes de Limpeza devidamente identificadas e uniformizadas ...

Item 4 – Agentes de Serviços gerais devidamente identificadas e uniformizadas ...

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 13.05.2016

HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, 02 de Maio de 2016.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO
Mat. 300109135

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR Nº: 002

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 031/GAB/SUPEL, de 06 de agosto de 2015, publicada no DOE nº 2758, de 11 de agosto de 2015, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 153/2016/BETA/SUPEL/RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1901.00039-00/2016**, cujo objeto é **Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de estruturas de montagem e desmontagem de stands, tendas, arquibancada, banheiros químicos, serviços de sonorização, sistemas de informática, serviços de coffee break e outros para concretização da Feira de Tecnologias e Negócios Agropecuários do Estado de Rondônia**, informa que o edital de licitação sofreu alterações nos itens, em suma: **Anexo I Termo de Referência, item 6.1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS itens 1 e 2 Lote 7 e ANEXO II do Edital itens 1 e 2 Lote 7. Acréscimo dos subitens 13.9.4 e 13.9.5 – Qualificação Técnica.**

Informamos que o edital retificado encontra-se disponível na íntegra nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Informamos ainda que em face do **pedido de impugnação**, e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, que o prazo inicialmente estabelecido para a abertura do certame fica REMARCADO

para o dia **12 de MAIO de 2016, às 09h00min (horário de Brasília - DF)**, através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.
Porto Velho/RO, 29 de abril de 2016.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro CPL/BETA/SUPEL/RO

ADENDO ESCLARECEDOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 638/2015/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.2101.04299-00/2015.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas, englobando: desinsetização; desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, como também o combate a mosquitos e de larvas, em áreas internas e externas das dependências das Unidades Prisionais, Socioeducativas, Corregedoria, Almoxarifado, entre outros setores desta SEJUS, na capital e no interior.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira, e a equipe de apoio, designados por força das disposições contidas na Portaria nº 013 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 30 de março de 2016, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve necessidade de alteração no Edital e seus anexos, conforme segue: a) DO TERMO DE REFERÊNCIA: ALTERAÇÕES: Subitem 18.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, inciso I. ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA, alíneas "a", "b", "c" e "d"; Inciso IV. DECLARAÇÃO de que apresentará no ato da assinatura do contrato LICENÇA AMBIENTAL; EXCLUSÃO: Inciso VIII. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso; b) DO EDITAL: ALTERAÇÕES: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Subitem 14.4.15. ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA, alíneas "a", "b", "c" e "d"; Subitem 14.7. DECLARAÇÃO de que apresentará no ato da assinatura do contrato LICENÇA AMBIENTAL; EXCLUSÃO: Subitem 14.11. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O edital atualizado encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Desta forma, os licitantes que já baixaram-no, deverão fazê-lo novamente para conhecimento das alterações realizadas. Considerando que, as alterações não implicam na elaboração das propostas, conforme disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, o certame que estava SUSPENSO "SINE DIE", fica REAGENDADO para o dia 11.05.2016, às 10h00 (horário de Brasília). Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos. Publique-se.

Porto Velho/RO, 28 de abril de 2016.
SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira CEL/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2016/SUPEL/RO, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM"
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1712.02778-0000/2016/SESAU-RO

OBJETO: Aquisição de camisetas para o curso de capacitação profissional do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. **(com todos os itens de participação exclusiva para ME/EPP e equiparados)** VALOR ESTIMADO: R\$ 9.211,65. DATA DE ABERTURA: 12 de Maio 2016 às 09h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Maiores informações: telefone (69) 3216-5318, e-mail supel.omega@gmail.com, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia). Porto Velho - RO, 29 de Abril de 2016.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - SUPEL/RO
Mat.300131839

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2016

PROCESSO Nº 01.1411.00220-00/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. PACAÁ NOVOS 2º ANDAR, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futuras e eventuais aquisições de

Carroceria em Madeira para serem instaladas nos Caminhões Volkswagen modelos: 8.150 e 8.160 para atender este FITHA/DER-RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Carroceria em Madeira para serem instaladas nos Caminhões Volkswagen modelos: 8.150 e 8.160 para atender este FITHA/DER-RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA: A entrega será parcial, em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

6.3.1 DO LOCAL/HORÁRIOS DE ENTREGA: RESIDÊNCIA REGIONAL DE JI-PARANÁ – END. BR-364 KM 08 SAÍDA PARA PORTO VELHO – BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL – CEP: 78.960.000 – JI-PARANÁ-RO – Horário de Funcionamento: das 08:00 às 12:00 das 14:00 às 18:00 de segunda a sexta-feira. A entrega se dará nesta Residência devido nela haver o Almoxarifado Central deste FITHA/DER-RO responsável pelo controle e distribuição dos materiais às demais Residências.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

1 Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

2 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

3 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

4 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8.A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITE	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.22.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.22.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.22.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.22.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.22.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.22.5. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.22.6. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.7. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.8 . O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.22.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do

produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FITHA - FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1411.00220-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 32/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 104/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 02/05/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARROCERIAS EM MADEIRA - FITHA

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/04/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Carroceria em madeira de lei de 1ª qualidade sendo: cumaru garapa ou faveiro, Tamanho de 6,20 metros de comprimento e 2,30 metros de Largura, pintada com tinta esmalte sintético na cor branca, cadastro na ABIN, faixas refletivas, protetor lateral anti colisão, caixas de ferramentas, para serem instaladas nos caminhões Volkswagen modelos: 8.150 e 8.160 pertencentes a este FHITA/SER-RO. Garantia mínima de 06 (seis) meses.	18,00	UND	GIORDANO	R\$ 17.327,33	R\$ 12.380,00	-28,55	GIORDANO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS E TRONCOS LTDA - ME

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.770.151/0001-42	GIORDANO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS E TRONCOS LTDA - ME	RUA CRUZEIRO DO SUL, 635 - PRIMAVERA	JARU - RO	DETANEA PEREIRA DE S. MEISSEN	633.806.192-00	(69)3421-1251

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 103/2016
PREGÃO ELETRÔNICO: 151/2016
PROCESSO: 01.1712.01429-00/2016

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual e futuro fornecimento **água mineral potável (garrafas de 500 ml)** para atender as Unidades vinculadas a esta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para eventual e futuro fornecimento de **água mineral potável (garrafas de 500 ml)** para atender as Unidades vinculadas a esta Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do

mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após recebimento da Nota de Empenho.

6.4 LOCAL/HORÁRIOS: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central/SESAU localizado na Avenida Rio Madeira, 603, Bairro Lagoa – Porto Velho/RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8.A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITE	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.12.As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13.Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14.As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18.Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;c)
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20.Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21.Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.22.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.22.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.22.3 A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.22.4 A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.22.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.22.5 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.22.6 O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.7 O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.8 . O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.22.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:**

Secretaria de Estado da Saúde – **SESAU**

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01429-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 151/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 103/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 02/05/2016

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ÁGUA MINERAL, natural, sem gás, acondicionada em embalagem de 500 ml em plástico higiênico.	11.500,00	GARRAFA 500 ML	MINALINDA	R\$ 1,24	R\$ 0,69	-44,35	DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
0002	ÁGUA MINERAL, natural, com gás, acondicionada em embalagem de 500 ml em plástico higiênico.	5.600,00	GARRAFA 500 ML	MINALINDA	R\$ 1,36	R\$ 0,99	-27,21	DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.801.999/0001-91	DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	RUA GETULIO VARGAS, 1821 - KM 01	PORTO VELHO - RO	MANOEL FRANCIVALDO IANANES DE OLIVEIRA	578.102.652-53	(69) 32215641 / 92310730

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 28/04/2016 01:26:02

Página 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 102/2016

PREGÃO ELETRÔNICO: 576/2015

PROCESSO: 01.1501.00631-00/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual e futura aquisição/fornecimento e instalação de plataformas elevatórias verticais para pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida, incluindo a entrega de todos os materiais e acessórios necessários (elétrico, hidráulico, mecânico, fixação das máquinas, amortecedores e para-choque, assentamento de marco de porta e outros, o quanto necessários, serão por conta da contratada), visando atender necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para eventual e futura aquisição/fornecimento e instalação de plataformas elevatórias verticais para pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida, incluindo a entrega de todos os materiais e acessórios necessários (elétrico, hidráulico, mecânico, fixação das máquinas, amortecedores e para-choque, assentamento de marco de porta e outros, o quanto necessários, serão por conta da contratada), visando atender necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 PRAZO DE ENTREGA: Os materiais/bens deverão ser entregues de uma só vez (específico da ordem de fornecimento), em até 120 (cento e vinte) dias devidamente instalado em condições de funcionamento, após o recebimento da nota de empenho/assinatura de contrato, podendo ser prorrogável, com a devida justificativa e comprovações da impossibilidade do cumprimento do prazo inicial, com a devida autorização do gestor da pasta.

6.4 LOCAL/HORÁRIOS:

Item	Especificação	SESEDEC/RO, Locais de instalações em caso de aquisição.	Quantidade
001	Aquisição e instalação de plataforma de acessibilidade para pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida para as UNISP'S (Municípios, Locais de instalações..., incluindo a entrega de todos os materiais, sistemas e acessórios e demais ônus para o perfeito funcionamento dos bens.	Município de Vilhena/RO. Rua Luiz Mazieiro, com Av. Jô Sato, fundos da Av. Tancredo Neves, 45m frente X 85m fundos	01

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um

por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8.A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10.As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11.Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITE	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Mantiver a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.22.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.22.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.22.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.22.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.22.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.22.5. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.22.6. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.7. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.22.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, excluindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – **SESDEC**

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1501.00631-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 576/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 102/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 02/05/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS - SESDEC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/04/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	*** PLATAFORMAS PARA ACESSIBILIDADE Especificações Técnicas mínimas: 1. Tipo de equipamento, Casa de máquina ao lado do fosso; 2. Capacidade, 350 KG; 3. Velocidade, Additech ou compatível; 4. Paradas/entradas: 02; 5. Denominação de andares, Térreo e primeiro piso 6. Nº de paradas/entradas, 02/02 7. Percorso mínimo, 6,60m ou conforme planta 8. Comando implex/duplex/tríplex, Sistema Hidráulico 9. Estratégia de atendimento, Automático Coletivo Seletivo na Descida 10. Alimentação, 220 V ± 60hz 11. Modelo de cabina (UP), HD ± Acabamento do piso, Rebaixado para acabamento com granito 13. Acabamento dos painéis, Aço ± Inox 14. Acabamento corrimãos de cabina, Aço ± Inox. Tubular 15. Última altura, 3,45 m 16. Dimensões internas da caixa de corrida, mínima, 2,20 x 2,50 m ou conforme planta 17. Botoeira cabina, Modelo Padrão 18. Dimensões da cabina, 2,10 x 1,00 x 1,30 m 19. Dimensões porta cabina, 0,90m x 2,10m. 20. Profundidade do fosso, 1,00m 21. Tipo porta cabina, Abertura central 22. Acabamento, Aço Inox (sem Espelho no Fundo) 23. Segurança de porta de cabina, Barreira Eletrônica Portas de pavimento tipos: Correr / Abertura Central 24. (Por conta do cliente) 25. Acabamento de portas de pavimentos, Aço Inox 26. Dimensões de portas pavimento, 0,90 m x 2,10 m 27. Sinalização de pavimento, Display direção e posição 28. Botoeiras de pavimentos, Aço - Inox c/ botões modelo padrão 29. Gravação em Braille, Paineis de Operações da Cabina.	7,00	UND	UP LINE ELEVADORES	R\$ 130.933,33	R\$ 114.555,57	-12,51	MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
63.785.398/0001-39	MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	AV: GETULIO VARGAS, 3227 - SÃO JOÃO BOSCO	PORTO VELHO - RO	CRISTIELE DE BRITO DUTRA	645.698.592-20	(69) 3224-4693

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2016

PROCESSO Nº 01.1712-00556-0000/2016

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. PACAÁS NOVOS 2º ANDAR, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo (açúcar), visando atender as necessidades das Gerências Administrativas, vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde, por um período de 12 meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (açúcar), visando atender as necessidades das Gerências Administrativas, vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde, por um período de 12 meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Gerência de Almoxarifado com definição da quantidade, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após emissão da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais, objeto da presente Licitação, deverão ser entregues com frete CIF, no seguinte local: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central/SESAU, Avenida Rio Madeira, 603, Bairro Lagoa – Porto Velho/RO. Funcionamento de segunda a sexta-feira das 7h30min às 13h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITE	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.22.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.22.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.22.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.22.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.22.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.22.4. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.22.5. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.6. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.22.7.1 por razões de interesse público ou

9.22.7.2 a pedido do fornecedor.

UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. São participantes desta ata os seguintes órgãos pertencentes à Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia:
SESAU - Secretaria de Estado da Saúde.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00556-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 130/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:101/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:02/05/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AÇUCAR) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO:25/04/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	AÇUCAR cristalizado de sacarose de cana de açúcar na cor branca, pacote de 01kg.	14.000,00	KG	CRISTAL	R\$ 2,25	R\$ 2,25	0,00	VCS VIEIRA COMERCIO DE SERVIÇOS EIRELI - ME

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
17.732.735/0001-02	VCS VIEIRA COMERCIO DE SERVIÇOS EIRELI - ME	AV LAURO SODRE ANDAR TERREO, 1419 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	LUIZ ANTONIO VIEIRA	395.684.079-87	9284-7947

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 29/04/2016 11:33:26

Página 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 100/2016**PREGÃO ELETRÔNICO: 544/2015****PROCESSO: 01.1712.05844-00/2015**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO PACAÁS NOVOS – 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo (absorvente higiênico, algodão, atadura, avental e outros), para atender demanda necessárias de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde: Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Buritis, Cemetrôn, Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital Regional de Cacoal, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital Infantil Cosme e Damião e Hospital Regional de São Francisco do Guaporé e o município de CACOAL, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (absorvente higiênico, algodão, atadura, avental e outros), para atender demanda necessárias de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde: Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Buritis, Cemetrôn, Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital Regional de Cacoal, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital Infantil Cosme e Damião e Hospital Regional de São Francisco do Guaporé e o município de CACOAL, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços

será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro

de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 PRAZO DE ENTREGA: O prazo de início da entrega deve ser no máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

6.4 LOCAL DE ENTREGA: Os materiais, deverão ser entregues no seguinte local: CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF II, localizada na Rua Aparício de Moraes, nº 4378; CEP - 76824-128; Bairro Setor Industrial; Porto Velho/RO. Telefone para contato: (69) 3216-5759, ou através do e-mail: cafii.requisicao@gmail.com. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta – feira, sendo de 07h30min às 13h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso,

seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8.A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10.As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11.Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITE	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar reposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.22.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.22.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

17.22.3 A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

17.22.4 A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.22.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

17.22.5 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

17.22.6 O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.22.7 O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.22.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.22.9.1 por razões de interesse público ou

9.22.9.2 a pedido do fornecedor.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os

fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá **proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.**

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.05844-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 544/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 100/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 02/05/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	PRO-PÊ DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM TNT, TECIDO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, COM ELASTICO NA PARTE SUPERIORES, GRAMATURA DE 30 GRS. TAMANHO: ATÉ 44. PACOTE COM 100 UNIDADES.	42.660,00	PACOTE	ANADONA	R\$ 17,89	R\$ 7,45	-58,36	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0002	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO RECEM-NASCIDO± COR ROSA, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO COM SISTEMA DE FECHO DE SEGURANÇA INVIOVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,8 X 3,4, COM TRÊS PAUTA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM APROXIMADAMENTE QUARTOZE PONTOS PARA REGULAGEM, DEVE TER BORDAS UNIFORME, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	4.020,00	UND	HEALTH MED	R\$ 0,36	R\$ 0,36	0,00	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0003	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA CONFECCIONADA EM TNT, TECIDO NÃO TECIDO, COM ELASTICO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, GRAMATURA 20 A 30, PACOTE COM 100 UNIDADES. PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	14.520,00	PACOTE	SKY	R\$ 9,65	R\$ 6,18	-35,96	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
84.613.439/0001-80	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA	AVENIDA RAFAEL VAZ E SILVA, 3091 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	ARISTELA MARCIA TEIXEIRA LIMA	326.313.322-53	(69)3211-7700
34.758.599/0001-49	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME	RUA RAFAEL VAZ E SILVA SALA 02, 3091 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	VERUSKA IANINO DA ROCHA	306.439.022-87	(69)3211-7717

IPERON

PORTARIA Nº 190/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Converter férias em Abono Pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.01581-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora ANANDA GABRIELA DE FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula 300128451, pertencente ao Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício 2016, concernente ao período de 02/05 a 11/05/2016, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 198/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 29 DE MARÇO DE 2016

Convalidar conversão de férias em pecúnia.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo 01-1320.00066-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a conversão de 30 (trinta) dias de férias em pecúnia, correspondente ao período de 02 a 31/12/2015, referente ao exercício de 2015, da servidora MARILU TEREZINHA DALMASO DE ROSSO, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula 300034046, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do IPERON, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 199/GARH/DAF/GAB/IPERON
DE 29 DE MARÇO DE 2016

Convalidar conversão de férias em pecúnia.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo 01-1320.01580.0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a conversão de 15 (quinze) dias de férias em pecúnia, correspondente ao período de 17/08 a 31/08/2015, referente ao exercício de 2015, da servidora ANANDA GABRIELA DE FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Assessora Técnica, matrícula 300128451, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS
VIEIRA**
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 200/GARH/DAF/GAB/IPERON
DE 29 DE MARÇO DE 2016

Convalidar conversão de férias em pecúnia.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo 01-1320.00014-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a conversão de 30 (trinta) dias de férias em pecúnia, correspondente ao período de 05/01 a 03/02/2016, referente ao exercício de 2016, do servidor JOÃO CELINO DURGO SANTOS NETO, ocupante do cargo de Gerente de Cadastro, matrícula 300040511, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS
VIEIRA**
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 201/GARH/DAF/GAB/IPERON
DE 29 DE MARÇO DE 2016

Convalidar conversão de férias em pecúnia.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo 01-1320.00126-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a conversão de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia, correspondente ao período de 05 a 24/01/2016, referente ao exercício de 2016, da servidora MARILENE SANTOS DA CRUZ, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034172, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do IPERON, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS
VIEIRA**
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 202/GARH/DAF/GAB/IPERON
DE 29 DE MARÇO DE 2016

Convalidar conversão de férias em pecúnia.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo 01-1320.00127-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a conversão de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia, correspondente ao período de 05 a 24/01/2016, referente ao exercício de 2016, da servidora JANE MARIA DE VASCONCELOS CARNEIRO, ocupante do cargo de Analista em Previdência, matrícula 300034131, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do IPERON, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS
VIEIRA**
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 204/GARH/DAF/GAB/IPERON
DE 29 DE MARÇO DE 2016

Convalidar conversão de férias em pecúnia.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo 01-1320.00128-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a conversão de 30 (trinta) dias de férias em pecúnia, correspondente ao período de 05/01 a 03/02/2016, referente ao exercício de 2016, do servidor RONEY DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034175, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do IPERON, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS
VIEIRA**
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 218/GARH/DAF/GAB/IPERON
DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Converter férias em Abono Pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.01557-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor JOSÉ DA COSTA CASTRO, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300033378, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício 2016, concernente ao período de 21/03 a 30/03/2016, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS
VIEIRA**
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 219/GARH/DAF/GAB/IPERON
DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Converter férias em Abono Pecuniário.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00002-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora LUCINEIDE EGLÁ SIMÕES DO CARMO, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300033854, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício 2016, concernente ao período de 01/03 a 10/03/2016, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS
VEIRA**
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 220/GARH/DAF/GAB/IPERON
DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Converter férias em Abono Pecuniário.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.01556-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora SILVIA HELENA HONÓRIO MAIA SANTANA, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula 300034372, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício 2016, concernente ao período de 01/03 a 10/03/2016, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS
VEIRA**
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 225/GARH/DAF/GAB/IPERON
DE 01 DE ABRIL DE 2016

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando Resolução Normativa 003/GAB/IPERON de 22/10/2014;

Considerando o teor do Processo 01-2220.01501-0000/2014.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, à servidora MARIA DE NAZARÉ DE BRITO PAIVA, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300033622, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON, com fruição no mês de abril de 2016, referente ao 6º quinquênio, concernente ao período de 29/12/2010 a 28/12/2015.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS
VEIRA**
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 246/GARH/DAF/GAB/IPERON
DE 13 DE ABRIL DE 2016.

Alterar Escala de Férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 242/GARH/DAF/GAB/IPERON de 11/04/2016;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015 publicada no DOE nº 2832 de 30/11/2015;

Considerando o teor do Requerimento de 01/04/2016.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Férias da servidora ANGELA GÔES MAIA SIQUEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, matrícula 300034233, referente ao exercício 2016, de 02 a 31/01/2017 para 01 a 30/07/2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
JOÃO CELINO DURGO SANTOS NETO
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 255/GARH/DAF/GAB/IPERON
DE 25 DE ABRIL DE 2015.

Convalidar a Concessão de Dispensa Remunerada.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando teor do Atestado de Doação de Sangue de 11/03/2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a concessão de 01 (um) dia de dispensa remunerada ao servidor VALDEMIR SOARES DIAS GOMES, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034444, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, no dia 11/03/2016, concernente a doação de sangue nos termos do Art. 1º da Lei nº 865 de 22/12/1999.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS
VEIRA**
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 256/DAF/GAB/IPERON, DE 25
DE ABRIL DE 2016.

Criar Comissão.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Art. 6º da Lei Complementar nº 746 de 16/12/2013;

Considerando o teor do Memorando nº 034/EPFP/IPERON de 12/04/2016, Memorando nº 038/DAF/IPERON de 18/04/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR Comissão para realizar a análise de correlação das atribuições típicas de cargo com ementas de cursos, dos processos relativos a solicitação de Adicional de Qualificação dos Servidores Efetivos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Marcio Bezerra da Cunha	Presidente
Silvia Helena Honório Maia Santana	Membro
Lucenilde Adna Simões do Carmo	Membro

Art. 3º. Fica designada a Gerente de Administração e Recursos Humanos, Alba Solange F. S. Guimarães ou seu substituto legal, como Supervisora e responsável pelo controle dos trabalhos e rigor no cumprimento dos horários estabelecidos para execução das atividades.

Art. 4º. Fica determinada a apresentação mensal de relatório circunstanciado subscrito pelo Presidente da Comissão e Supervisor dos trabalhos, descrevendo a atuação dos membros, impropriedades detectadas e sugerindo os procedimentos a serem adotados em cada caso, de acordo com as normas vigentes.

Art. 5º Fica concedido aos servidores Marcio Bezerra da Cunha e Lucenilde Adna Simões do Carmo, 02 (duas) horas extras diárias, pela prestação de serviços extraordinários, de acordo com o artigo 92, da Lei Complementar 68/1992, devendo realizar as atividades extensivas no horário vespertino.

Art. 6º. Fica concedida a servidora Silvia Helena Honório Maia Santana a Gratificação Temporária de Trabalhos Extraordinários, prevista no Artigo 7º, §1º e 2º da Lei Complementar nº 746 de 16/12/2013, devendo realizar as atividades extensivas no horário vespertino.

Art. 7º. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 27/04/2016, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado e mediante apresentação de relatórios conforme exposto no Artigo 4º desta portaria, além da comprovação mensal dos trabalhos para fins de pagamento das horas extras e da Gratificação Temporária de Trabalhos Extraordinários.

Art. 8º. Dê ciência aos servidores, encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos mesmos.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 257/GARH/DAF/GAB/IPERON, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Alterar escala de recesso.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando teor da Portaria nº 739/DAF/GAB/IPERON de 07/12/2015, publicada no DOE nº 2840, de 10/12/2015;

Considerando teor da Portaria nº 810/GARH/GAB/IPERON de 28/12/2015, publicada no DOE nº 22, de 03/02/2016;

Considerando o teor do Memo. nº 022/DIPREV, de 11/04/2016.

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a escala de recesso do servidor **JOÃO JAIR MOREIRA FERREIRA**, Técnico em Previdência, matrícula 300034163, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício 2015, de 11 a 26/04/2016, para 18/07 a 01/08/2016, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 258/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Marcar férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do processo nº 01-1320.00151-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º **MARCAR** as férias do servidor **ANTÔNIO ALMEIDA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, matrícula nº 300031372, conforme abaixo:

Exercício
2013
2014

Período de Fruição
02 a 31/05/2016
01 a 30/07/2016

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 267/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Remarcar férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 432/GARH/GAB/IPERON de 01/12/2014 publicada no DOE 2612 de 30/12/2014;

Considerando Requerimento de 11/04/2016.

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** as férias da servidora **MARILENE REBOUÇAS**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, matrícula 300033864, referente ao exercício 2015, de 16 a 30/06/2015 e 16 a 30/08/2015, para 01 a 30/07/2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

CAERD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Considerando a convocação emitida no dia 25.04.2016, retificamos conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

"...Reunião Extraordinária Conselho de Administração, que realizará de acordo com o Estatuto Social e Lei nº 6.404/76 às 11h (onze horas) do dia 06/05/2016..."

LEIA-SE:

"...Reunião Extraordinária Conselho de Administração, que realizará de acordo com o Estatuto Social e Lei nº 6.404/76 às 12h (onze horas) do dia 09/05/2016..."

Porto Velho, 26 de abril de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente
Membro do Conselho de Administração

RESOLUÇÃO

Nº 001/PRE/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social;

RESOLVE:

Considerando a Lei Federal nº 11.079, de 30.12.2004 e Lei Estadual complementar nº 609, de 18.02.2011, fica instituído o Conselho Gestor de PPP, no âmbito da CAERD, contendo os seguintes membros:

Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor, Diretora Presidente – Presidente

Haroldo Batisti, Procurador do Estado lotado na CAERD – Membro
Brunno Correa Borges, Procurador do Estado lotado na CAERD – Membro
Luciano Walério Lopes Carvalho, Diretor Administrativo e Financeiro – Membro

Fabício Ferreira de Lima, Diretor Comercial e Negócios/ Interino – Membro

As atividades do Conselho, em consonância com as determinações da legislação vigente se inicia a partir da data de publicação dessa resolução.

Porto Velho 26 de abril de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Nº 005/DIREX/2016.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 35 do Estatuto Social;

CONSIDERANDO a viabilização de contratações de compras, esporadicamente ou sucessivas, sem a necessidade de realizar um novo processo licitatório para cada aquisição.

CONSIDERANDO que os processos licitados por esta Companhia, pelas características do bem ou serviço, possuírem a necessidade de contratações frequentes.

CONSIDERANDO a conveniência de aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou regime de tarefa.

CONSIDERANDO proporcionar maior transparência quanto aos preços pagos pela CAERD e quanto aos bens e serviços que contrata frequentemente.

CONSIDERANDO a utilização de uma ferramenta que simplifica e otimiza os processos de licitação para esta Companhia. Tendo com uma das vantagens a redução dos processos de licitação.

CONSIDERANDO o não comprometimento de recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição.

CONSIDERANDO o atendimento das demandas imprevisíveis.

CONSIDERANDO o grau de responsabilidade dos membros da Comissão Permanente de Gerenciamento de Atas de Registros de Preços realizadas por esta Companhia.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Gerenciamento de Atas de Registros de Preços.

Art. 2º Estabelecer valores de Gratificação do Presidente da Comissão e dos demais membros que irão compor a Comissão disposta no artigo anterior:

CARGO	VALOR R\$
Presidente da Comissão de Permanente de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços - CPGARP	2.500,00
Membros da Comissão de Permanente de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços - CPGARP	2.000,00

Art. 3º O empregado designado para compor a Comissão constante do artigo 1º fará jus à percepção mensal da gratificação estabelecida no artigo 2º.

§1º A gratificação poderá ser acumulada com a remuneração dos cargos de direção, chefia e assessoramento no quadro de pessoal da CAERD, bem como com a remuneração de servidores efetivos.

Art. 4º Os membros desta Comissão serão indicados mediante portaria pela Diretoria Executiva desta Companhia.

Art. 5º Esta resolução retroagirá seus efeitos ao dia 1º de Janeiro de 2016.

Porto Velho 11 de abril de 2016.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO **FABRICIO FERREIRA DE LIMA**
Diretor Administrativo e Financeiro Diretor Comercial Negócios/Interino

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 104/PRE/2016

A DIRETORA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar da Portaria nº 344/DE/15, o senhor Bergson Miranda de Oliveira, matrícula nº09196-2.

II – Incluir na portaria nº344/DE/15, os senhores relacionados abaixo, referente à Comissão de elaboração e Execução do Leilão dos bens Móveis pertencentes à Companhia:

João Fernandes Gomes, matrícula; nº 02717-4;

José Maria Leite, matrícula; nº 3048-9;

III – A comissão ficará composta pelos senhores:

Patrícia Ferreira Rolim, matrícula; nº 02826-9;

Mário Sávio Vieira de Souza, matrícula; nº 09200-6;

João Fernandes Gomes, matrícula; nº 02717-4;

José Maria Leite, matrícula; nº 3048-9;

Presidente

Membro

Membro

Membro

IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 14 de abril de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 095/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Autorizamos pagamento da transferência temporária do funcionário Diogo Pogian, matrícula nº 02984-5, transferido do SAE de São Miguel do Guaporé para o SAE de Parecis pelo período de 11.04.2016 a 10.07.2016, conforme CI nº 047/SUREG-RG/2016.

Porto velho, 12 de abril de 2016.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e Operacional

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA

Diretor Comercial e de Negócios/ Interino

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 094/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, o funcionário Marcos Marcelo de Carvalho, matrícula nº2761-3, como gestor do processo nº1424/15, referente ao Termo de Acordo de Cooperação entre CAERD e SEJUS, conforme a CI nº288/SUREG-RO/2016.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta.

Porto velho, 11de abril de 2016.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e Operacional

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA

Diretor Comercial e de Negócios/ Interino

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 093/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, com acréscimo de remuneração, os senhores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços - CPGARP, a contar de 01.01.2016:

Cleber Silva Santos, matrícula. 3002-3
Alessandra Santos e Alcântara, matrícula. 3000-1
Raísa Alcântara Braga, matrícula. 9216-2

Porto velho, 11 de abril de 2016.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e de Operações

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA

Diretor Comercial e de Negócios/ Interino

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

PORTARIA N. 092/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, o funcionário José Iran Dantas de Lima, matrícula nº01629-1, como gestor do contrato nº016/2015 relacionado ao processo nº709/14, referente a aquisição de Conjunto Motor Bomba de Eixo Vertical.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta.

Porto velho, 12 de abril de 2016.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e Operacional

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA

Diretor Comercial e de Negócios/ Interino

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

PORTARIA N. 091/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar da portaria nº 394/DE/2015 o funcionário Rodrigo Nolasco Gonçalves, matrícula nº 9172-8, onde nomeia a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 022/2015, referente ao Processo nº 020/015.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto velho, 08 de abril de 2016.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e Operacional

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA

Diretor Comercial e de Negócios/ Interino

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Presidente/ Interino

PORTARIA N. 077/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Autorizamos pagamento da transferência temporária do funcionário Diones Burgarelli Vargas, matrícula nº 2890-3, que será transferido de Presidente Médico para Bandeira Branca, como Chefe do SAE-070 Bandeira Branca, a contar de 01.03.2016 a 30.03.2016, conforme CI nº 118/SUREG-RO/2016.

Porto velho, 24 de março de 2016.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e Operacional

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA

Diretor Comercial e de Negócios/ Interino

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

PORTARIA N. 072/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, os senhores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Fiscalização da retirada das Caixas Elevadas, referente ao processo Nº366/11, retroagindo a data 30.11.2015, conforme folha de despacho da Superintendência Regional Rio Madeira - SUREG-RM.

Aleixo Carvalho da Silva, matrícula nº2762-1;

Agapito Pinheiro Sobrinho, matrícula nº0612-3;

José da Silva Nogueira, matrícula nº2658-1.

Porto velho, 07 de março de 2016.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e Operacional

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA

Diretor Comercial e de Negócios/ Interino

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

PORTARIA N. 048/PRE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, a senhora Ingrid Valerie Abreu Nascimento, matrícula nº9180-6, para responder pela Superintendência de Apoio Empresarial – SUAE, pelo período de 04.04.2016 a 08.04.2016.

Porto velho, 06 de abril de 2016.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro/ Presidente-Interino

Secretaria de Saúde
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo Nº 01-1712.07320-0000/2015**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **01-1712.07320-0000/2015**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 607/2015/SUPEL/RO**, tendo por objeto Registro de Preços visando eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em favor das empresas, **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ: 14.905.502/0001-76, vencedora dos itens (1/6/11/12/13/17/25/26/41/44/50/54/56/60/61/66/67/69/73/74/77/78/82/83/89/92/97) no valor de R\$ 825.555,60 (Oitocentos e vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.**, CNPJ: 15.439.366/0001-39, vencedora dos itens (2/3/4/5/7/8/14/19/20/22/27/32/37/38/39/40/42/43/46/47/53/59/79), no valor de R\$ 733.689,00 (Setecentos e trinta e três mil e seiscentos e oitenta e nove reais), **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ: 04.598.413/0003-32, vencedora do item (63/75/87/88/96), no valor de R\$ 471.320,46 (Quatrocentos e setenta e um mil trezentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), totalizando o valor de **R\$ 2.030.565,06** (Dois milhões trinta mil quinhentos e sessenta e cinco reais e seis centavos), conforme **DESPACHO/DELTA/SUPEL/RO**, de 26 de abril de 2016, às folhas 1766/1769 e **DESPACHO/GAB/SUPEL/RO**, de 26 de abril de 2016, à folha 11770 (verso). Publique-se.

Porto Velho/RO, 27 de abril de 2016.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2016
Processo nº 01.1712.06526-00-2015**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.06526-00-2015, torna público o Pregão Eletrônico nº 178/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL, COM FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS (INDIVIDUAL E PADRÃO), INCLUINDO EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE DOSES MENSIS E ANUAL E PARECER TÉCNICO, VISANDO ATENDER A DEMANDA NECESSÁRIA DO SETOR DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO. APEDIDO DA SESAU/RO. em favor da empresa: **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.** CNPJ: 87.389.086/0001-74, vencedora dos itens (lote 1 item 1, lote 1 item 2), no valor total de R\$ **14.469,12** (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e doze centavos) Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 261 a 262 e Verso. Publique-se.

Porto Velho, 28 de Abril de 2016.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2016
Processo nº 01.1712.07771-00-2015**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.07771-00-2015, torna público o Pregão Eletrônico nº 069/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS PARA COSTURA E TINTAS, PARA ATENDER A DEMANDA NECESSÁRIA DO SETOR DE LAVANDERIA E COSTURA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO. APEDIDO DA SESAU/RO. em favor da empresa: **HABIB CALCADOS DE ITAJUBA LTDA - EPP** CNPJ: 03.835.661/0001-25, vencedora dos itens (01,02,03,04,06,07,09,10,11,17,18,05,12,13,14,15,08), no valor total de R\$ **10.413,70** (Dez mil, quatrocentos e treze reais e setenta centavos) Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 201 a 203 e Verso. Publique-se.

Porto Velho, 28 de Abril de 2016.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2016
Processo nº 01.1712.00662-00-2016**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00662-00-2016, torna público o Pregão Eletrônico nº 103/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (UROLOGIA) REFERENTE A INTENS FRACASSADOS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01.1712.03368-00/2015 PREGÃO Nº 830/2015, VISANDO ATENDER AO SETOR DE UROLOGIA DO HOSPITAL DE BASE, APEDIDO DA SESAU/RO. em favor das empresas: **CIRURGIA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS** CNPJ: 61.418.042/0001-31, vencedora dos itens (01,02), no valor total de R\$ **3.751,32** (três mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), **MBR FERNANDES - ME** CNPJ: 16.845.253/0001-04, Vencedora dos itens (3,9), no valor total de R\$ **3.393,36** (Três mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP** CNPJ: 04.383.642/0001-78, Vencedora do item (7) no valor total de R\$ **8.582,40** (Oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) **UNI EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - EPP** CNPJ: 10.335.819/0001-63 Vencedora do item (8) no valor total de R\$ **18.840,00** (Dezoito mil oitocentos e quarenta reais) Totalizando R\$ **34.567,08** (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oito centavos) Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 347 a 349 e Verso. Publique-se.

Porto Velho, 28 de Abril de 2016.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo nº 01-1712.02869-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da **Adesão a Ata de Registro de Preço nº 008/2015/INFRO - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia do Ministério da Educação. do Pregão Eletrônico nº 005/2015/INFRO/RO, do Processo Administrativo nº 23243.004316/2015-16**, na modalidade carona, para AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa:

ARP Nº 008/2015/INFRO - LIFE TECH INFORMATICA LTDA CNPJ: 84.738.632/0001-47, vencedora do item (7) no valor de R\$ **263.192,00** (Duzentos e sessenta e três mil, cento e noventa e dois reais). Conforme Parecer Jurídico nº 574/PGE/2016. Publique-se.

Porto Velho, 28 de Abril de 2016.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CETAS**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 1733.00008-00/2016, que foi dispensada a licitação visando à contratação de empresa especializada em fornecer alimentos em coffee break para Os formandos do Curso Técnico – Agente Comunitário de Saúde (80 discentes), realizado em Ji-Paraná, no valor total de R\$ 1.120,00 (um mil e cento e vinte reais), em favor de Terraço Com. de Alimentos Ltda/ME – CNPJ 15.839.921/0001-10, conforme Parecer Jurídico 14-2016/CETAS.

Porto Velho, 01 de abril de 2016.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral - CETAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 1733.00065-00/2016, que foi dispensada a licitação visando à contratação de fornecedor de gêneros alimentícios para atender esse CETAS na aquisição de café e açúcar, em sua sede, por um período de 06 (seis) meses, no valor total de R\$ 1.132,00 (um mil e cento e trinta e dois reais), em favor de JRF Distribuidora Eireli - ME, CNPJ 19.616.604/0001-95, conforme Parecer Jurídico 42-2016/CETAS.

Porto Velho, 29 de abril de 2016.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/ CETAS

EDITAL N. 025/CETAS/SESAU, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 1.2, 16.2, 16.3 e 16.4 do Edital n. 045/CETAS/SESAU, de 11 de setembro de 2015, considerando o documento “Declaração de Desistência do Serviço de Instrutoria”, apresentado ao CETAS, por GLAICY APARECIDA DE OLIVEIRA PAES, RG 1010823 SSP/AC, Área para atuação: Enfermagem, classificação 1º, JOBSON LAGASSI DIAS, RG 653566 SSP/RO, Área para atuação: Enfermagem, classificação 2º, e SILVIANI BARROS DA SILVA SCHALLY, RG 1178899-2 SSP/AC, Área para atuação: Enfermagem, classificação 3º, todos da Localidade: Distrito de Extrema-RO, convocados por meio do Edital nº. 062/CETAS/SESAU de 23 de outubro de 2015, e observando rigorosamente a ordem de classificação, **CONVOCA**, o 4º. e 5º. candidatos seguintes, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 052/CETAS/SESAU de 01 de outubro de 2015, com Deferimento de Recurso constante do Edital nº. 053 CETAS/SESAU de 07 de outubro de 2015, homologado pelo Edital nº. 054 CETAS/SESAU de 07 de outubro de 2015, que objetiva a contratação de Serviço para a Atividade de **Instrutoria e Tutoria** para execução do Curso de Qualificação: **I Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**, no Distrito de **EXTREMA DE RONDONIA** – Rondônia, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentarem e participarem das Orientações Pedagógicas, no local, data e horários especificados no Cronograma, bem como munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados, para assinaturas do Contrato de Trabalho ou Termo de Compromisso:

Documentos para servidor público estatutário:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- Certificado de Reservista;
- Cartão do PIS/PASEP
- Cópia do Diploma de Graduação e Pós graduação a que concorreu;
- Comprovante de residência atualizado que comprove residência em um dos municípios pertencentes a Regional de Saúde de Porto Velho, para o cargo de Instrutoria;
- Comprovante de residência ou Declaração Pessoal de residência no Distrito para o qual se candidatou a vaga de Tutor;
- Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual com Banco do Brasil;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
- Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
- Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
- Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com necessidades especiais.
- Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
- Declaração de compatibilidade de horários (anexo VIII);
- Exame Médico Admissional; e
- Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

Documentos para profissional sem vínculo empregatício com serviço público:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- Certificado de Reservista;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cópia do Diploma de Graduação e Pós-Graduação a que concorreu;

- Comprovante de residência atualizado que comprove residência em um dos municípios pertencentes a Regional de Saúde de Porto Velho, para o cargo de Instrutoria;
- Comprovante de residência ou Declaração Pessoal de residência no Distrito para o qual se candidatou a vaga de Tutor;
- Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual com Banco do Brasil;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas/mensais diurna para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos estar quite com o mesmo;
- Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
- Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
- Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com necessidades especiais.
- Exame Médico Admissional;
- Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES

ATIVIDADES/LOCAL	DATAS e HORÁRIOS
Orientações Pedagógicas: na sede do CETAS. Rua Rafael Vaz e Silva, nº.3047– Bairro Liberdade, Porto Velho/RO.	29/04/2016 (das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h)

Porto Velho (RO), 29 de outubro de 2015.
ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 025/CETAS/SESAU/2016.**CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E ASSINATURA DE CONTRATO/TERMO DE COMPROMISSO**

Curso: **I Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**
Localidade: **DISTRITO DE EXTREMA/RO**

Área de atuação: ENFERMAGEM	
Classificação	Nome do Candidato
4º.	ARABIANA MOURA DA COSTA
5º.	NÚBIA FERREIRA DE ARAÚJO
	RG
	456265 SSP/AC
	1122313 SSP/RO

Secretaria de Estado da Educação**TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos dos artigos 75 e 76 da Portaria Interministerial - CGU/MF/MP 507/2011 e, considerando o Parecer nº 121/DPC/CGE/2016, de 26/04/2016, na fl. 610, constantes dos Processos Administrativos nº 01-1601.04478-0000/2014 (Concessão), nº 01.1601.06028-0000/2015 (Prestação de Contas da 1ª Parcela) e nº 01.1601.04335-0000/2016 (Prestação de Contas da 2ª Parcela) APROVA e HOMOLOGA a prestação de contas do Convênio nº 057/PGE/2014-2015, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) de Transporte Escolar, em favor da prefeitura municipal de Novo Horizonte d'Oeste - RO, 2016NL02195. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 27 de abril de 2016.
MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PARALISACÃO

Processo nº 01.1601.03907-0000/2015-Seduc/RO
Contrato nº 234/PGE-2015

Porto Velho, 27 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que consta do Processo nº 01-1601.03907-0000/2015-Seduc/RO e o Contrato nº 234/PGE-2015, assinado com a empresa VRGCONSTRUTORA EIRELI-EPP, em 15 de março de 2016, PARALISA, a contar desta data, a obra: Construção de quadra poliesportiva com vestiário – Padrão MEC – na EEEF Floriano Peixoto, localizada no município de Cerejeiras/RO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico às fls. 94/98, Edital de Licitação às fls. 104/122, Contrato às fls. 701/706 e Planilha da contratada.

Motivo: A pedido da empresa anexa, deve-se ao início do período chuvoso do inverno amazônico e elaboração do aditivo de prazo e serviço.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

CLÉBIO LIMA RIBEIRO
Fiscal: Portaria nº 3838/2015-GAB/Seduc

ORDEM DE SERVIÇO

Processo nº 01.1601.05181-00/2014-Seduc/RO
Contrato nº 140/PGE-2015

Porto Velho, 27 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que consta do Processo nº 01.1601.05181-00/2014-Seduc/RO e o Contrato nº 140/PGE-2015, assinado com a empresa RKS ENGENHARIA EIRELI, no dia 18 de abril de 2016, DETERMINA, a contar desta data, o reinício da obra: Construção de quadra poliesportiva com vestiário na EEFEF Custódio Gabriel Filho – Padrão FNDE, localizada no município de Alto Paraíso/RO, contabilizando o prazo remanescente.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

CLÉBIO LIMA RIBEIRO	GERALDO TARCIANO FERNANDES
Fiscal: Portaria nº 3838/2015-GAB/Seduc	Fiscal: Portaria nº 3838/2015-GAB/Seduc

ORDEM DE SERVICO

Processo nº 01.1601.05183-00/2014-Seduc/RO
Contrato nº 139/PGE-2015

Porto Velho, 27 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que consta do Processo nº 01.1601.05183-00/2014-Seduc/RO e o Contrato nº 139/PGE-2015, assinado com a empresa VRG ENGENHARIA EIRELI, no dia 09 de abril de 2016, DETERMINA, a contar desta data, o reinício da obra: Construção de quadra poliesportiva com vestiário -Padrão MEC na EEEFM Josué Montello, localizada no distrito de Santa Cruz da Serra, município de Jaru/RO, contabilizando o prazo remanescente.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretario Adjunto de Estado da Educação

CLÉBIO LIMA RIBEIRO	GERALDO TARCIANO FERNANDES
Fiscal: Portaria nº 3838/2015-GAB/Seduc	Fiscal: Portaria nº 3838/2015-GAB/Seduc

ORDEM DE SERVICO

Processo nº 01.1601.03957-00/2014-Seduc/RO
Contrato nº 010/PGE-2015

Porto Velho, 27 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que consta do Processo nº 01.1601.03957-00/2014-Seduc/RO e o Contrato nº 010/PGE-2015, assinado com a empresa CONSTRUTORA MONTREAL LTDA-ME, no dia 21 de março de 2016, DETERMINA, a contar desta data, o reinício da obra:

Construção de quadra poliesportiva com vestiário - Padrão MEC na EEEFM Nilton Oliveira de Araújo, localizada no município de Jaru/RO, contabilizando o prazo remanescente.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

CLÉBIO LIMA RIBEIRO	GERALDO TARCIANO FERNANDES
Fiscal: Portaria nº 3838/2015-GAB/Seduc	Fiscal: Portaria nº 3838/2015-GAB/Seduc

ORDEM DE SERVICO

Processo nº 01.1601.08417-00/2012-Seduc/RO
Contrato nº 250/PGE-2015

Porto Velho, 27 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que consta do Processo nº 01.1601.08417-00/2012-Seduc/RO e o Contrato nº 250/PGE-2015, assinado com a empresa RKS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, no dia 09 de março de 2016, DETERMINA, a contar desta data, o reinício da obra: Construção de quadra poliesportiva com vestiário - Padrão MEC na EEEFM Maria de Abreu Bianco, localizada no município de Buritis/RO, contabilizando o prazo remanescente.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretario Adjunto de Estado da Educação

CLÉBIO LIMA RIBEIRO
Fiscal: Portaria nº 3838/2015-GAB/Seduc

GERALDO TARCIANO FERNANDES
Fiscal: Portaria nº 3838/2015-GAB/Seduc

SEJUCEL

**CONCURSO PÚBLICO CULTURAL DE MÚSICA “ZEZINHO MARANHÃO”
EDITAL 01/2016 - SEJUCEL**

O Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, no uso das suas atribuições previstas no inciso II e IV, do art. 71, Seção IV, da Constituição Estadual, em observância aos dispostos nas Leis 2.745, 2.746 e 2.747, DE 18 de maio de 2012 e no Decreto 20.043, de 18 de agosto de 2015, e na Lei Federal nº 8.666 de 21/6/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável, resolve:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital a premiação de 06 (seis) iniciativas voltadas para a área da Música, em âmbito estadual, por meio da destinação de recursos que as viabilizem. Em 2016 a Política deste edital visa estimular a reflexão e a experiência do público, além do compromisso com a sustentabilidade e com a inclusão social. Os projetos deverão: valorizar e fortalecer a memória e a diversidade da cultura estadual, contemplar temas relevantes da sociedade contemporânea, novas linguagens, e a transversalidade das artes, a educação, a democratização e a acessibilidade da cultura.

1.2. Este edital contemplará projetos na modalidade Circulação de Artistas, Grupos e Companhias.

1.3. Através deste edital a SEJUCEL pretende fomentar o desenvolvimento de atividades de música, incentivando a circulação de espetáculos musicais.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos da SEJUCEL, Programa de Trabalho 16.004.13.392.1215.1048, na Ação denominada promover concursos para produção cultural, Grupo da Natureza da Despesa Custeio: 33.90.31, com aporte financeiro de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

2.2. Do aporte financeiro deste edital, serão destinados R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para premiação aos contemplados e os custos administrativos serão custeados pela SEJUCEL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, e poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, em ato devidamente motivado.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para fins deste edital, entende-se como Proponente, os seguintes:

A. Pessoa Jurídica, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, que assume a responsabilidade legal do projeto junto à SEJUCEL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, ou seja, por sua inscrição, execução, conclusão e comprovação das atividades realizadas;

B. MEI – Micro Empreendedor Individual - Pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário;

B.1. O MEI – micro empreendedor individual somente poderá participar deste certame desde que se trate do próprio executor do projeto, não podendo figurar como representante de grupos/companhias/coletivos e etc. Caso em que será inabilitado (ou desclassificado, caso essa verificação ocorra, por qualquer motivo, após a etapa seletiva);

4.2. – Vedações:

4.2.1. É vedada a inscrição de servidores, terceirizados ou profissionais que tenham vínculo de trabalho com a SEJUCEL.

4.2.2. Não poderão se inscrever na seleção pública, proponentes que possuam dentre os seus dirigentes, agentes políticos do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado, ou respectivo cônjuge, ou companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, conforme dispõe o Decreto nº 20.043/2015.

4.2.3. Não poderão se inscrever na seleção pública, proponentes que, por quaisquer motivos, tenham sido declarados inidôneos ou punidos com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

4.2.4. É vedada a participação de entidades estrangeiras ou de outros estados da federação.

4.2.5. Cada proponente poderá concorrer somente com 1 (um) projeto.

4.2.6. O proponente que apresentar mais de 1 (um) projeto neste Edital, será inabilitado, bem como será objeto de inabilitação o artista que for representado por mais de 1 (um) proponente.

4.2.7. O proponente deverá, no ato da inscrição, apresentar declaração negando a ocorrência das hipóteses previstas nos itens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.3.

5. DA QUANTIDADE, DO VALOR DO PRÊMIO E DA CATEGORIA.

5.1. O presente Edital destinará o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) à realização de cada projeto selecionado, do qual serão deduzidos os descontos previstos na legislação vigente, contemplando ao todo 6 (seis) projetos, totalizando um montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

5.2. Os recursos previstos no item 5.1 serão depositados exclusivamente na conta corrente do proponente contemplado, em cota única.

5.3. A distribuição dos prêmios será realizada de acordo com os seguintes valores e quantitativos de premiados:

CATEGORIA : CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS

Módulo/Financeiro	Quantidade	Valor do prêmio	Total do Prêmio
1	06	30.000,00	180.000,00
Total Geral de Investimentos			180.000,00

5.4. A SEJUCEL só poderá receber projetos e premiá-los, caso possa utilizá-lo de acordo com as exigências previstas neste edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação da Portaria que institui o edital no Diário Oficial do Estado.

6.2. Somente serão aceitas inscrições de projetos enviados pelo correio via Sedex, sendo desconsideradas as inscrições postadas após a data de encerramento, podendo ainda ser entregues no protocolo da SEJUCEL.

6.3. Os projetos deverão ser encaminhados, em envelope lacrado, com a seguinte identificação e endereço:

**CONCURSO PÚBLICO CULTURAL DE MÚSICA “ZEZINHO MARANHÃO”
EDITAL 01/2016 - SEJUCEL**

COORDENAÇÃO DE CULTURA

Rua Padre Chiquinho, s/nº - Pedrinhas

CEP 76.801-468 – Porto Velho – Rondônia

Complexo Rio Madeira – Edifício Rio Guaporé (Reto I), 2º Andar

6.4. O projeto contendo os documentos necessários para inscrição deverá ser enviado em 3 (três) vias, obrigatoriamente encadernadas, em envelope único, fechado, e será composto por:

- Formulário de inscrição, 1 (uma) via, disponível na página eletrônica da SEJUCEL: (<http://www.rondonia.ro.gov.br/secel/>); devidamente preenchido e assinado obrigatoriamente pelo representante legal proponente;
- Projeto contendo: Descrição, objetivo e justificativa, apresentando detalhadamente o conjunto de ações artísticas a ser realizado;
- Ficha técnica completa;
- Cartas de anuência dos artistas;
- Plano estratégico e cronograma de execução;
- Plano estratégico de comunicação e divulgação;
- Descrição do Plano de Acessibilidade;
- Orçamento geral do projeto, a fim de orientar a Comissão Julgadora em suas decisões;
- Currículo do proponente e dos artistas, com a comprovação de atividade de trabalhos realizados;
- Documentos comprobatórios das atividades realizadas pelo proponente (material de imprensa, material gráfico, fotos, etc);
- Informações adicionais, que possam acrescentar dados sobre o projeto;
- Cartão do CNPJ.

6.5. Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores.

6.6. Após o envio, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Os projetos inscritos serão avaliados em 3 (três) etapas:

1) Habilitação dos projetos: triagem, de caráter eliminatório, coordenado pela Comissão de Habilitação, nomeada pelo Superintendente da SEJUCEL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, considerando a formação e o currículo de cada avaliador, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição no edital. Na ausência de alguma das exigências do item 6.4, o projeto será automaticamente desclassificado.

2) Avaliação e seleção: realizada pela Comissão de Seleção, nomeada pelo Superintendente da SEJUCEL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, segundo os critérios do item 10.1.

3) Análise documental para recebimento do valor do prêmio: após a publicação do resultado final, na página eletrônica da SEJUCEL (<http://www.rondonia.ro.gov.br/secel/>) e no Diário Oficial do Estado, o selecionado deverá entregar a documentação complementar, conforme item 11.1, sob pena de eliminação.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Na etapa de habilitação, a Comissão de Habilitação fará a triagem, de caráter eliminatório, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição neste edital.

8.1.1. Esta etapa será realizada por uma Comissão de Habilitação, nomeada pelo Superintendente desta SEJUCEL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

8.2. A lista de habilitados e inabilitados, que será divulgada na página eletrônica da SEJUCEL (<http://www.rondonia.ro.gov.br/secel/>), deverá conter os dados do proponente e a razão da inabilitação.

8.3. Após a divulgação do resultado da fase de habilitação, os proponentes não habilitados poderão interpor recurso à Comissão de Habilitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação na página eletrônica da SEJUCEL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER (<http://www.rondonia.ro.gov.br/secel/>), para o endereço, premiozeinhomaranhao@sejucl.ro.gov.br, não cabendo a apresentação de documentos não enviados no momento da inscrição, de acordo com o que estabelece o item 6.6 e dois dias para pedido de reconsideração, conforme Inciso XVI, do artigo 2º, do Decreto nº 20.043/2015.

8.4. Os recursos serão julgados pela Comissão de Habilitação em até 5 (cinco) dias úteis e homologados pelo Coordenador de Cultura da SEJUCEL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

8.5. Os resultados dos recursos serão publicados na página eletrônica da SEJUCEL (<http://www.rondonia.ro.gov.br/secel/>), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização de informações.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1. Os projetos habilitados serão avaliados por uma Comissão de Seleção, composta por 3 (três) membros com notório conhecimento em música, com experiência curricular comprovada na área de no mínimo 5 (cinco) anos. Esta comissão será indicada pelo Conselho Estadual de Políticas Culturais e nomeada por Portaria pelo Superintendente da SEJUCEL. A comissão poderá ser composta por servidores públicos ou não, desde que atendam as características descritas acima, sendo esta de caráter honorífico.

9.2. Após o cumprimento do item 9.1, o Superintendente da SEJUCEL designará a quem cabe a presidência da comissão de seleção, sendo que o mesmo está incluso na comissão nomeada.

9.3. O trabalho da Comissão de Seleção será dirigido pelo Coordenador de Cultura da SEJUCEL ou por um representante designado pelo Superintendente da SEJUCEL.

9.4. O projeto em cuja ficha técnica conste membros da Comissão de Seleção será, automaticamente, desclassificado.

10. DA AVALIAÇÃO

10.1. O processo de seleção será composto de uma única etapa classificatória, de acordo com os critérios e pontuações abaixo:

CRITÉRIOS PONTUAÇÃO

Crítérios	Pontuação
<u>Excelência artística e relevância cultural</u> Deve ser avaliado aspecto do padrão básico da iniciativa: clareza da ideia central do que se pretende, atuação na área, clareza nas metas e objetivos.	0 A 20
<u>Contribuição ao fortalecimento da diversidade cultural.</u>	0 A 20
<u>Aspectos de criatividade e inovação</u> Deve ser avaliados aspectos da inovação artística na utilização de saberes e de novas tecnologias.	0 A 15
<u>Qualificação dos profissionais envolvidos</u> Deve ser avaliada a ficha técnica, com as experiências artísticas de cada participante.	0 A 15
<u>Impacto social da iniciativa</u> Devem ser avaliados os impactos artísticos, ambiental e social que a iniciativa produzirá na comunidade.	0 A 10
<u>Instrumentos de acessibilidade</u> Deve ser avaliado plano de acessibilidade com as exigências de acessibilidade aos "Portadores de Deficiência", conforme a NBR 9050, nos termos do Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/04.	0 A 10
<u>Capacidade de execução</u> Deve ser avaliada a capacidade técnica do proponente na execução da iniciativa	0 A 10
Total	100

10.2. A nota final de cada projeto será a soma das notas dos 3 (três) membros da Comissão de Seleção.

10.2.1. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- maior nota no critério excelência artística e relevância cultural;
- maior nota no critério contribuição ao fortalecimento da diversidade cultural;
- maior nota no critério aspectos de criatividade e inovação;
- maior nota no critério qualificação dos profissionais envolvidos.

10.2.2. Caso ocorra ainda o empate entre as notas, a Comissão de Seleção, por maioria absoluta, estabelecerá o desempate.

10.3. Serão divulgados na página eletrônica da SEJUCEL (<http://www.rondonia.ro.gov.br/secel/>), o projeto selecionado e os demais proponentes, com as suas respectivas notas, em ordem decrescente.

10.4. Poderão ser interpostos recursos para o endereço premiozeinhomaranhao@sejucl.ro.gov.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, conforme o item 10.3.

10.4.1. Só serão aceitos recursos com a sua justificativa.

10.4.2. Serão concedidos 2 (dois) dias úteis para pedido de reconsideração, conforme Inciso XVI, do artigo 2º, do Decreto nº 20.043/2015.

10.5. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção, sob a direção da Coordenação de Cultura da SEJUCEL.

10.6. Os resultados dos recursos serão informados direta e individualmente aos recorrentes, por via eletrônica, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o período constante no item 10.4.

10.7. O resultado final será homologado pelo Superintendente da SEJUCEL e divulgado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e na página eletrônica da SEJUCEL (<http://www.rondonia.ro.gov.br/secel/>), com o projeto selecionado e os demais concorrentes com as suas respectivas notas, em ordem decrescente.

11. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

11.1. A documentação deverá ser enviada por SEDEX, em envelope lacrado, ou entregue em envelope lacrado no protocolo da SEJUCEL no seguinte endereço:

CONCURSO PÚBLICO CULTURAL DE MÚSICA "ZEZINHO MARANHÃO" EDITAL 01/2016 - SEJUCEL

Selecionado Categoria (inserir categoria)

Nome do projeto contemplado

COORDENAÇÃO DE CULTURA

Rua Padre Chiquinho, s/nº- Pedrinhas

CEP 76.801-468 – Porto Velho – Rondônia

Complexo Rio Madeira – Edifício Rio Guaporé (Reto I), 2º Andar

No máximo em 10 dias úteis, improrrogáveis, após a divulgação do resultado final da seleção no D.O.E., os seguintes documentos:

Pessoa Jurídica:

- Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- Cópia da Ata de Fundação;
- Cópia atualizada e autenticada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- Cópia autenticada do termo de posse do representante legal, ou cópia autenticada da ata que o eleger, quando não constar o nome do representante no estatuto;
- Cópia autenticada da identidade e CPF do(s) representante(s) legal (is) da pessoa jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais atualizadas; No caso de MEI precisa autenticar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente, com a devida comprovação (cópia do cheque, cartão legível ou comprovante de abertura de conta).

11.2. A conta corrente deverá estar no nome da empresa do proponente (conta corrente Pessoa Jurídica).

11.3. Não serão efetuados depósitos em conta poupança ou conta conjunta.

11.4. Os premiados que estiverem inscritos em quaisquer dos cadastros de inadimplentes do Governo Estadual serão desclassificados.

11.5. Comprovação de efetivo funcionamento na área há 2 (dois) anos.

11.6. Comprovação da regularidade do mandato da diretoria através da ata da última eleição.

11.7. Relação nominal dos dirigentes com seus respectivos números de CPF.

11.8. Cópia do comprovante de endereço do representante legal da entidade.

11.9. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio por parte do premiado, em razão do descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, o recurso financeiro será destinado a outro proponente, observada a ordem de classificação por notas estabelecidas pela Comissão de Seleção.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1. Os projetos premiados deverão ser realizados integralmente no prazo de até 250 (duzentos e cinquenta) dias corridos, a contar do dia do depósito dos recursos na conta do proponente.

12.2. Os projetos deverão ser realizados no período citado no item 12.1, com, 5 (cinco) apresentações acompanhadas ou não de atividades complementares (oficinas, palestras e etc.), incluindo, 5 (cinco) cidades em cinco das dez regiões de Rondônia criadas pela Lei Complementar Nº 414/2007.

PARÁGRAFO ÚNICO: A circulação deverá ser realizada nas cidades, podendo incluir o da sede do proponente, realizando Oficinas de Capacitação com os grupos ou artistas das cidades em que circularão.

12.3. As apresentações serão oferecidas de forma gratuita.

12.4. Os premiados comprometem-se a cumprir integralmente a proposta aprovada e incluir em todo material de divulgação o apoio do Governo do Estado de Rondônia e da SEJUCEL, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas, que estarão à disposição na página eletrônica da SEJUCEL (<http://www.rondonia.ro.gov.br/secel/>) Deverão incluir também a expressão: "Este projeto foi contemplado pelo CONCURSO PÚBLICO CULTURAL DE MÚSICA "ZEZINHO MARANHÃO" EDITAL 01/2016 – SEJUCEL.

12.5. Qualquer proposta de modificação no projeto premiado só poderá ser realizada após prévia autorização da SEJUCEL.

12.6. Após o prazo estipulado para a execução do projeto, o premiado deverá encaminhar à SEJUCEL, no prazo de até 30 (trinta) dias, **relatório detalhado de sua execução**, borderôs (no caso de espetáculos de sala), com datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em vídeos e fotos, quantidade de público, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos) e documentos que comprovem as atividades realizadas, de acordo com as exigências do edital. Esse relatório detalhado deverá ser encaminhado para o seguinte endereço, conforme Decreto nº 20.043/2015.

CONCURSO PÚBLICO CULTURAL DE MÚSICA "ZEZINHO MARANHÃO"**EDITAL 01/2016 - SEJUCEL**

COORDENAÇÃO DE CULTURA

Complexo Rio Madeira (Reto I)

Rua Padre Chiquinho, s/nº- Pedrinhas

CEP 76.801-468 – Porto Velho – Rondônia

12.7. O não cumprimento das exigências constantes no item 12.6 implicará na adoção de medidas judiciais cabíveis e a inscrição do proponente no Cadastro de inadimplentes.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O proponente será responsável pela veracidade da proposta, dos documentos apresentados e da realização do projeto, não implicando seu conteúdo responsabilidade civil ou penal para a SEJUCEL.

13.2. A SEJUCEL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (Ex.: ECAD, pagamento de direitos autorais de texto/roteiro e/ou música, liberações de espaços etc.) necessárias para a realização das atividades previstas no projeto premiado, sendo essas de total responsabilidade dos seus proponentes.

13.3. O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente Edital.

13.4. Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo à SEJUCEL seu arquivamento ou qualquer outra destinação.

13.5. Os projetos e iniciativas inscritos, selecionados ou não, passarão a fazer parte do cadastro da SEJUCEL para fins de pesquisas, estudos, mapeamento e documentação da produção cultural de Rondônia.

13.6. O premiado autoriza o acesso ao conteúdo de seu projeto, na hipótese de requerimento, formulado em pedido de revisão de julgamento da Comissão de Seleção.

13.7. A SEJUCEL poderá verificar *in loco* o desenvolvimento da execução do projeto premiado.

13.8. O premiado estará sujeito às penalidades legais pela inexecução total ou parcial do projeto selecionado ou, ainda, pela execução em desacordo com as regras estabelecidas neste edital.

13.8.1. O não cumprimento das exigências deste EDITAL ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará na inabilitação do premiado para firmar novos compromissos com a SEJUCEL, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com juros de mercado e correções legais, não

obstante às penas e sanções legais cabíveis, além de ficar impossibilitado, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos de possuir relação contratual, ou ser objeto de premiação com esta SEJUCEL, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988.

13.9. Na ocorrência dos casos descritos acima, o proponente obriga-se a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

13.10. O contemplado autoriza, desde já, à SEJUCEL e o Governo do Estado de Rondônia a utilizar todos os direitos patrimoniais, bem como mencionar seu apoio e utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, imagens de todos os participantes do projeto, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos projetos selecionados pelo **CONCURSO PÚBLICO CULTURAL DE MÚSICA "ZEZINHO MARANHÃO" EDITAL 01/2016 - SEJUCEL**.

13.11. O presente Edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da SEJUCEL (<http://www.rondonia.ro.gov.br/secel/>)

13.12. Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo endereço eletrônico premiozezinhomaranhao@sejucel.ro.gov.br

13.13. Os casos omissos relativos a este edital serão resolvidos pelas Comissões de habilitação e Seleção, durante as reuniões para habilitação e julgamento e no que couber ao Superintendente da SEJUCEL, após apreciação do Coordenador de Cultura, ficando desde logo eleito o Foro da comarca de Porto Velho, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

Rodnei Antônio Paes
Superintendente – SEJUCEL

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO CULTURAL DE MÚSICA "ZEZINHO MARANHÃO"
EDITAL 01/2016 – SEJUCEL

Ficha de Inscrição Nº : _____

1. DADOS DO PROJETO	
*1.1. Título do Projeto:	
2. DADOS DO PROPONENTE	
*2.1. Nome do Proponente (conforme CNPJ):	
*2.2. CNPJ:	
*2.3. Endereço: *Bairro:	
*2.4. Cidade:	*2.5. UF:
*2.6. CEP:	*2.7. E-mail:
*2.8. Telefone:	*2.9. Celular:
*2.10. Nome do Representante Legal do Proponente:	
3. DECLARAÇÃO	
3.1. A inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital.	
3.2. As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.	
3.3. Data	3.4. Assinatura do proponente (obrigatória):

* Itens obrigatórios.

CARTA DE ANUÊNCIA

Data ____/____/____

Eu _____ (CPF E RG), declaro que estou ciente da minha participação como _____ (colocar função que executa no projeto), no projeto _____, do proponente, inscrito no **CONCURSO PÚBLICO CULTURAL DE MÚSICA "ZEZINHO MARANHÃO" EDITAL 01/2016 - SEJUCEL**

Assinatura
CPF nº _____

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Polícia Civil

Portaria nº 215/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 15 de março de 2016.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 1041/90-GAB/SSP/RO, de 19.09.1990, que localiza o(a) servidor(a) ANTONIO CARLOS C. DE MOURA, Escrivão de Polícia, cadastro nº 73.992-7 no (a) Delegacia de Menores - DEME, nesta Capital.

Onde se lê: "... Antonio Carlos C. de Moura ...".

Leia-se: "... Antonio Carlos da Costa de Souza ...".

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 273/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 13 de abril de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 08.04.2016, a servidora MARIA GORETE ARRUDA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300022662, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI, no município de Porto Velho, anteriormente lotada na 2ª Delegacia de Polícia Civil, no município de Ariquemes/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 274/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 13 de abril de 2016.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 16 da Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, publicada no DOE Nº 2794 de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 8731/2016/DENARC/PC/RO - VirtuaDoc, de 08.03.2016.

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor FRANCISCO CAVALCANTE GUANACOMA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300029727, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Narcóticos - DENARC, do mês de MARÇO/2016 para o mês de MAIO/2016, referente ao EXERCÍCIO/2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 275/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 13 de abril de 2016.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO as Declarações de Doação de Sangue da FHEMERON - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, datadas de 02.04.2014 e 02.02.2015;

CONSIDERANDO os Memorandos nº 35 e 35/2016/GAF/PC/RO, ambos datados de 08.03.2016.

RESOLVE:

CONCEDER 16 (dezesesseis) dias de folga, no período de 16.05.2016 a 31.05.2016, à servidora ALDINEIA SANTOS MACIEL, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300098537, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil de São Miguel do Guaporé/RO, em razão de ter realizado, 06 (seis) doações de sangue nas seguintes datas: 26.05.2011, 26.08.2011, 14.12.2011 e 02.04.2014, 20.11.2014, 03.03.2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 276/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 13 de abril de 2016.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 13561/2016/1DP-PVH/RO - VirtuaDoc, de 08.04.2016.

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 02.04.2014, o servidor JOSÉ GILMAR NEVES, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Cadastro/SIAPE nº 229636, pertencente ao Quadro Federal Permanente de Pessoal Civil, no Estado de Rondônia, na 1ª Delegacia de Polícia Civil, do município de Porto Velho, anteriormente lotado no Distrito de Calama/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 277/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 14 de abril de 2016.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o OFÍCIO nº 1750/2016/DECCMA-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 21.03.2016;

CONSIDERANDO o Memorando nº 14435/2016/GAF/PC - VirtuaDoc, de 14.04.2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 264/GAB/DGPC, de 07.04.2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 271/GAB/DGPC, de 08.04.2016.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos das Portarias nº 264 e 271/GAB/DGPC/RO, respectivamente de 07.04.2016 e 08.04.2016, que transferem o gozo de férias do servidor FABIANO GONÇALVES DE MATOS, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300059759, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada contra o Meio Ambiente - DECCMA/PC/PVH/RO do mês de março/2016 para o mês de julho/2016, referente ao EXERCÍCIO/2015.

Onde se lê: "... a contar do dia 02.03.2016 ao dia 30.03.2016...TRANSFERIR esse gozo de férias para o período de 01.07.2016 a 29.07.2016, referente exercício/2015....".

Leia-se: "...a contar do dia 04.03.2016 ao dia 30.03.2016...CONSIDERAR o gozo de férias para o período de 01.07.2016 a 26.07.2016, referente exercício/2015....".

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 279/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 15 de abril de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 12681/2016/DEAM-VIL/PC/RO - VirtuaDoc, de 04.04.2016.

RESOLVE:

CONSIDERAR o gozo de férias do servidor EVANDRO VANDERLEI BRUXEL, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300058690, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada de Atendimento a mulher, do município de Vilhena/RO, no período de 01.05.2016 a 30.05.2016, referente ao EXERCÍCIO/2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 280/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 15 de abril de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 9076/2016/1DP-NBO/PC/RO - VirtuaDoc, de 09.03.2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 671/GAB/DGPC, de 05.11.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de férias do servidor VICENTE ACRISIO VERAS RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300061296, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil, no município de Nova Brasilândia do Oeste/RO, do mês de fevereiro/2016, referente EXERCÍCIO/2016.

Art. 2º CONSIDERAR o gozo de férias desse servidor no período de 01.11.2016 a 30.11.2016, referente ao EXERCÍCIO/2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 281/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 15 de abril de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Memorando nº 9075/2016/1DP-NBO/PC/RO - VirtuaDoc, de 09.03.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de férias do servidor ALEXANDRE BORGES BACCARINI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059678, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil, do município de Nova Brasilândia do Oeste/RO, do mês de janeiro/2016, referente EXERCÍCIO/2014.

Art. 2º CONSIDERAR o gozo de férias desse servidor no período de 01.11.2016 a 30.11.2016, referente ao EXERCÍCIO/2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 282/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 19 de abril de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 12.04.2016, o servidor CHARLES MOREIRA PINTO, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 300003111, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na DELEGACIA ESPECIALIZADA EM REPRESSÃO A FURTOS, ROUBOS, EXTORSÕES, SEQUESTROS, ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES - DERFRESEF anteriormente lotado na 2ª Delegacia de Polícia Civil do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 283 /GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 19 de abril de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,
Considerando Memorando nº 8208/2016/1ªDP-RDM, - VirtuaDoc, de 04.03.2016

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 01.03.2015, o servidor ROBERVAL DE SOUZA CORREIA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300022680, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Chefe de SEVIC da 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Rolim de Moura/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 284/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 19 de abril de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando o Memorando nº 8208/2016/1ªDP-RDM/PC/RO-VirtuaDoc, de 04.03.2016.

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 01.03.2016, o servidor GILMAR ESTEVO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300059877, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Chefe de SEVIC da 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Rolim de Moura/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 285/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 19 de abril de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;
Considerando o Memorando nº 1499//2016/1DEAM-RDM/PC/RO- VirtuaDoc, de 11/03/2016.

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 01.02.2016, a servidora ALICE ARAUJO NOGUEIRA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300017836, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do cargo da Função Gratificada, FG-01, de Chefe de Cartório da Delegacia Especializada em Atendimento a Mulher do município de Rolim de Moura/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 286/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 19 de abril de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;
Considerando o Memorando nº 1499//2016/DEAM-RDM/PC/RO- VirtuaDoc, de 11/03/2016.

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 01.02.2016, a servidora ELIZANGELA GALINDO LEITE, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300103883, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercício do cargo da Função Gratificada, FG-01, de Chefe de Cartório da Delegacia Especializada em Atendimento a Mulher do município de Rolim de Moura/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 287/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 25 de abril de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Memorando nº 12698/2016/IICC-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 04.04.2016;
CONSIDERANDO o artigo 16, da Resolução nº 32/2015/CONSUPOL.

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do(a) servidor(a) FERNANDO BARROS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300060176, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) no Instituto de Identificação Civil e Criminal, do mês de janeiro/2016 para o período de 01.06.2016 a 30.06.2016, referente ao EXERCÍCIO/2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 288/GAB/DGPC/RO PORTO VELHO, 25 DE ABRIL DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 26, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 76, DE 27 DE ABRIL DE 1993;

CONSIDERANDO O MEMORANDO Nº 11053/2016/DRPC-CAC/PC/RO, de 22.03.2016.

R E S O L V E:

ELOGIAR as servidoras abaixo relacionadas em face da dedicação excepcional e conjunta para a implantação da CASA ABRIGO DA MULHER VÍTIMA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, do município de Cacoal/RO, fato este que enaltece esta Instituição Policial.

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	CARGO
ANITA ERICA WESSEL XANDER	300022717	DDM/CACOAL	DELEGADO DE POLÍCIA
FABIANA MAY BRANDANI	300059690	DDM/CACOAL	DELEGADO DE POLÍCIA
MARIA DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO	300017201	DDM/CACOAL	AGENTE DE POLÍCIA
MARCILENE ROSELI COSTA GARCIA	300059816	DDM/CACOAL	ESCRIVÃO DE POLÍCIA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL****Portaria nº 289/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 25 de abril de 2016.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 14713/2016/DPI-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 15.04.2016.

R E S O L V E:

RELOTAR a servidora MARLI DE FÁTIMA NUNES, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300008988, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na 1ª Delegacia de Polícia Civil, no município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotada na Delegacia Regional de Rolim de Moura/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil****Portaria nº 290/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 25 de abril de 2016.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 124/GAB/DGPC/RO, de 19.02.2013;

CONSIDERANDO o Memorando nº 12424/2016/7DP-PVH/PC/RO, de 01.04.2016.

R E S O L V E:

CONSIDERAR o gozo de férias do servidor ANDREI SEBOLD SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 7ª Delegacia de Polícia Civil, do município de Porto Velho/RO, no mês de NOVEMBRO/2016, referente ao EXERCÍCIO/2012.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil****PORTARIA Nº 291/GAB/DGPC/RO PORTO VELHO, 25 DE ABRIL DE 2016.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 26, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 76, DE 27 DE ABRIL DE 1993;

CONSIDERANDO OFÍCIO Nº 1124/2016/GAB/SEDAM, de 14.04.2016.

R E S O L V E:

ELOGIAR os servidores abaixo relacionados em face da dedicação excepcional durante o período em que estiveram na operação de monitoramento, controle de acessos e combate aos ilícitos ambientais na estrada que corta a porção norte do Parque Estadual de Guajará-Mirim/RO, como colaboradores, fato este eleva o reconhecimento desta Instituição Policial.

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	CARGO
GENIVALDO DOS SANTOS MOURA	300078382	1ºDP/GUM	AGENTE DE POLÍCIA
CELINGTON ANANIAS TARGINO DE MELO FREIRE	300059911	1ºDP/GUM	AGENTE DE POLÍCIA
JEAN CARLOS SILVA	300059961	DERFRESEF	AGENTE DE POLÍCIA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL****PORTARIA Nº 292/GAB/DGPC/RO PORTO VELHO, 25 DE ABRIL DE 2016.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 26, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 76, DE 27 DE ABRIL DE 1993;

CONSIDERANDO O MEMORANDO Nº 15221/2016/ACADEPOL-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 19.04.2016.

R E S O L V E:

ELOGIAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS EM FACE DA DEDICAÇÃO EXCEPCIONAL ÀS ATIVIDADES PERTINENTES À FUNÇÃO, BEM COMO PELA RESPONSABILIDADE E PROFISSIONALISMO, O QUE REVELA QUALIFICAÇÃO E COMPROMISSO COM A CAUSA POLICIAL, FATOS ESTES QUE ENALTECEM ESTA INSTITUIÇÃO.

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	CARGO
BRUNO LOPES DA COSTA	300060035	ACADEPOL	AGENTE DE POLÍCIA
CELI DA SILVA	300016926	ACADEPOL	AGENTE DE POLÍCIA
LIZETT POSSIDONIO PILZ	300021508	ACADEPOL	DELEGADO DE POLÍCIA
OSVALDO BARROS DA SILVA	300011664	ACADEPOL	ESCRIVÃO DE POLÍCIA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL****Portaria nº 293/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 25 de abril de 2016.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 643/GAB/DGPC, de 19.10.2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 14624/2016/GAF/PC/RO - VirtuaDoc, de 15.03.2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR Comissão de Recebimento e Fiscalização do Contrato de Locação do Imóvel que abriga a Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente - DEPCA, a qual será composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Gardênia Felício Cruz, Delegada de Polícia, Matrícula 300059692.

Membros:

Elzaneide de Paula Monteiro, Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300084359.

Flávio Rodrigues Lima, Agente de Polícia, Matrícula nº 300058693.

Julio Cesar Gama Barbosa, Motorista Oficial, SIAPE nº 0693975.

Fiscais do Contrato:

Stefani Santiago Nogueira, Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300061333.

Ingrid Avelino De Souza, Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300058663.

Art. 2º - Ficam convalidados os atos da servidora Elzaneide de Paula Monteiro, Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300084359, a contar de 01.04.2016.

Publique-se e cumpra-se.**ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil****Portaria nº 294/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 25 de abril de 2016.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 091/7C/PGE/PT/RO, de 19.04.2016;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Mandado de Segurança - Apelação nº 0004403.98.2015.8.22.0001, julgada em 03.03.2016, pelo Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

RELOTAR o servidor MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300002287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Corregedoria Geral da Polícia Civil, anteriormente afastado por aposentadoria compulsória, nos termos da Lei Complementar nº 51/1985, com alterações dadas pela Lei Complementar nº 144/2014.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil**

Portaria nº 296/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 26 de abril de 2016.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 15659/2016/DERFRESEF-PVH/PC/RO, de 25.04.2016.

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 25.04.2016, o servidor SERGIO LUIS CONDELI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300090001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na 4ª Delegacia de Polícia Civil, no município de Porto Velho/RO, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Repressão a Furtos, Roubos, Extorsões, Sequestros, Estelionato e Outras Fraudes - DERFRESEF/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 297/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 26 de abril de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 15713/2016/DPE-PVH/RO - VirtuaDoc, de 25.04.2016.

R E S O L V E:

RELOTAR o servidor PEDRO RATES GOMES JUNIOR, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula 300103928, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil, no Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada em Repressão a Furtos, Roubos, Extorsões, Sequestros, Estelionato e Outras Fraudes - DERFRESEF/PC/RO, anteriormente lotado na Delegacia Especializada nos Crimes Contra o Meio Ambiente - DECCMA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 028/2016/ACADEPOL/PC/RO
Porto Velho, 15 de abril de 2016.

Dispõe sobre pagamento de horas-aula para instrutores de curso de formação para ingresso nos quadros da Polícia Civil.

O Dr. ELISEU MULLER DE SIQUEIRA, Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO Editais de Convocação para realização do curso de formação de conformidade com o que estabelece o item 20 do Edital nº 001/2014/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 31 de março de 2014, que deu origem ao concurso da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a existência de corpo docente desta Academia de Polícia, previamente selecionado através da Portaria nº 004/2013/GAB/ACADEPOL/PC/RO, de 08 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO Artigo 12 da Lei nº 1041, de 28 de janeiro de 2002, os docentes de curso de formação, farão jus a indenização de horas-aula efetivamente ministradas;

R E S O L V E:

Art. 1º - TURNAR PÚBLICO o corpo docente da Academia de Polícia Civil, composto de servidores da Polícia Civil, nomeados instrutores titulares e auxiliares, que ministraram aulas nos cursos de formação técnico-profissional para provimento dos cargos de carreira da Polícia Civil e da Superintendência de Polícia Técnico-Científica [POLITEC], realizado pela Academia da Polícia Civil de Rondônia, que fazem jus ao recebimento de horas-aula ministradas conforme ANEXO ÚNICO DESTA PORTARIA, destinada a formação de alunos aos cargos de:

- I - Delegado de Polícia Civil;
- II - Agente de Polícia Civil,
- III - Escrivão de Polícia Civil,
- IV - Datiloscopista Policial [Polícia Civil];
- V - Técnico em Necrópsia [Polícia Civil];
- VI - Perito Criminal [POLITEC],
- VII - Agente de Criminalística [POLITEC],
- VIII - Técnico em Laboratório [POLITEC].

Art. 2º - As aulas objeto desta Portaria referem-se ao período de 30 de novembro de 2015 a 02 de abril de 2016, destinadas a atender 144 (cento e quarenta e quatro) alunos, excetuando-se os eventuais desligamentos.

Art. 3º - As Despesas de horas-aula serão com ônus para o Estado de Rondônia, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 1041, de 28 de janeiro de 2002.

Art. 4º - Esta Portaria resguarda o direito dos instrutores quanto ao pagamento de horas-aulas individualmente e efetivamente ministradas, conforme ANEXO ÚNICO desta Portaria, resguardada as cargas-horárias e disciplinas de cada um, previstas nas grandes curriculares.

Art. 5º - Ficam revogadas as Portarias abaixo listadas e seus anexos:

- I - PORTARIANº 004/2016-ACADEPOL/PC/RO, 29 de janeiro de 2016;
- II - PORTARIANº 008/2016-ACADEPOL/PC/RO, 23 de fevereiro de 2016;
- III - Retificação da PORTARIA Nº 008/2016-ACADEPOL/PC/RO, 23/02/2016;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº. 029/2016/ACADEPOL/PC/RO
Porto Velho, 15 de abril de 2016.

Dispõe sobre pagamento de horas-aula para monitores de curso de formação para ingresso nos quadros da Polícia Civil.

O Dr. ELISEU MULLER DE SIQUEIRA, Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de uma de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO Edital nº 001/2014/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 31 de março de 2014, que deu origem ao concurso da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e suporte nas atividades pedagógicas a instrutores e alunos durante todo o período dos cursos de formação na Academia de Polícia;

CONSIDERANDO por fim, que a logística de realização de cursos de formação para provimento de cargos da Polícia Civil requer uma logística complexa, com envolvimento multiprofissional e que requer esforço excessivo das equipes de suporte, em razão da carga horária diária média de 12 horas de trabalho, tanto para atividades internas quanto externas, especialmente das coordenações;

CONSIDERANDO Artigo 12 da Lei nº 1041, de 28 de janeiro de 2002,

CONSIDERANDO por fim, a RESOLUÇÃO Nº 039/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 18 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 2849, de 23 de dezembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO o corpo de monitores de ensino, composto por servidores da Polícia Civil, conforme listados no ANEXO ÚNICO DESTA PORTARIA, responsáveis pelo suporte às diversas atividades dos cursos de formação técnico-profissional para provimento dos cargos de carreira da Polícia Civil e da Superintendência de Polícia Técnico-Científica [POLITEC], realizado pela Academia da Polícia Civil de Rondônia, que fazem jus ao recebimento de horas-aula.

Art. 2º - A monitoria objeto desta Portaria referem-se ao período de 30 de novembro de 2015 a 31 de maio de 2016, destinadas a atender 144 (cento e quarenta e quatro) alunos, excetuando-se os eventuais desligamentos.

Art. 3º - As Despesas de horas-aula serão com ônus para o Estado de Rondônia, de acordo com base no Lei nº 1041, de 28 de janeiro de 2002, artigo 12.

Art. 4º - Fica revogada a PORTARIA Nº. 005/2016/ACADEPOL/PC/RO, de 29 de janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 030/2016-ACADEPOL/PC/RO
Porto Velho, 15 de abril de 2016.

Dispõe sobre pagamento de horas-aula para instrutores de outra instituição, no curso de formação para ingresso nos quadros da Polícia Civil e POLITEC.

O Dr. ELISEU MULLER DE SIQUEIRA, Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO Editais de Convocação para realização do curso de formação de conformidade com o que estabelece o item 20 do Edital nº 001/2014/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 31 de março de 2014, que deu origem ao concurso da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a inexistência no corpo docente desta Academia de Polícia, de instrutor de PRIMEIROS SOCORROS, tratando-se de disciplina indispensável no curso de formação de para carreiras da Polícia Civil;

CONSIDERANDO Artigo 12 da Lei nº 1041, de 28 de janeiro de 2002, os docentes de curso de formação, farão jus a indenização de horas-aula efetivamente ministradas;

RESOLVE:

Art. 1º - TURNAR PÚBLICA os nomes dos servidores do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, disponibilizados por aquela corporação militar, composto de instrutor titular e auxiliar, para ministrarem aulas teóricas e práticas da disciplina de PRIMEIROS SOCORROS, conforme ANEXO ÚNICO DESTA PORTARIA, nos cursos de formação técnico-profissional para provimento dos cargos de carreira da Polícia Civil e Superintendência de Polícia Técnico-Científica [POLITEC], realizado pela Academia da Polícia Civil de Rondônia, destinada a formação de alunos aos cargos de:

- I - Delegado de Polícia Civil;
- II - Agente de Polícia Civil,
- III - Escrivão de Polícia Civil,
- IV - Datiloscopista Policial [Polícia Civil];
- V - Técnico em Necropsia [Polícia Civil];
- VI - Perito Criminal [POLITEC],
- VII - Agente de Criminalística [POLITEC],
- VIII - Técnico em Laboratório [POLITEC].

Art. 2º - As aulas objeto desta Portaria referem-se ao período de 25 a 27 de abril de 2016, a todas as turmas do curso de formação, em cumprimento às grades curriculares aprovadas pelo Conselho Superior da Polícia Civil.

Art. 3º - As Despesas de horas-aula serão com ônus para o Estado de Rondônia, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 1041, de 28 de janeiro de 2002.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para o período de 25 a 27 de fevereiro de 2016.

Art. 5º - Fica revogada a PORTARIA Nº 009/2016-ACADEPOL/PC/RO, 26 de fevereiro de 2016 e seu respectivo anexo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 031/2016/GAB/ACADEPOL/PC/RO.
Porto Velho (RO), 25 de abril de 2016.

O Bel. TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DACOSTA, delegado de polícia, diretor da Academia da Polícia Civil, no uso de uma de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o início do ESTÁGIO SUPERVISIONADO do Curso de Formação em data de 04 de abril de 2016;

CONSIDERANDO que o ESTÁGIO SUPERVISIONADO será realizado integralmente na cidade de Porto Velho/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - A escala de plantão dos estagiários ESCRIVÃES DE POLÍCIA, abaixo mencionados, junto à DELEGACIA ESPECIALIZADA EM APURAÇÃO DE ATOS INFRACIONAIS - DEAAI, conforme escala estabelecida naquela unidade policial, fica assim constituída:

ESCRIVÃES DE POLÍCIA

BÁRBARA THAÍS VIEIRA DE FREITAS
DAIANA PEREIRA ASSIS
ELIEL DALBEM DE LIMA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Diretor da Academia da Polícia Civil

PORTARIA Nº 032/2016/GAB/ACADEPOL/PC/RO.
Porto Velho (RO), 25 de abril de 2016.

O Bel. TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DACOSTA, delegado de polícia, diretor da Academia da Polícia Civil, no uso de uma de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o início do ESTÁGIO SUPERVISIONADO do Curso de Formação em data de 04 de abril de 2016;

CONSIDERANDO que o ESTÁGIO SUPERVISIONADO será realizado integralmente na cidade de Porto Velho/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - O aluno ESCRIVÃO DE POLÍCIA estagiário: WILSON XAVIER DE ANDRADE NETO realizará seu respectivo estágio no Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI - da Polícia Civil do Estado de Rondônia, sob a coordenação do Diretor daquela unidade, Dr. Roncir Manfro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Diretor da Academia da Polícia Civil

EDITAL DE COMPARECIMENTO

A Gerente de Administração e Finanças da Polícia Civil do Estado de Rondônia solicita o comparecimento do servidor GUILHERME VLÁXIO DA PENHA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300059881, a fim de justificar suas faltas ao serviço por mais de 15 (quinze) dias consecutivos no período de 26/02/2016 a 31/03/2016, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da última publicação deste edital.

Porto Velho, 19 de Abril de 2016.

HERALDO DUARTE VIANA FILHO
Gerente de Administração e Finanças
Polícia Civil/RO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que retifica a publicação da dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço cujo objeto é Plaqueta de Tombamento Patrimonial a serem utilizados no almoxarifado Central do Governo, para tombarem os objetos adquiridos com recurso deste Fundo da Polícia Civil, no valor total de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais, em favor da empresa: Rodrigues Pereira Rubim – ME, CNPJ: 07.617.529/0001-06.

**Desta forma onde se lê: fornecimento de material permanente,
Leia –se: contratação de empresa para prestação de serviço
Alterando o Elemento de Despesa para: 3390-39**

Item	Especificação	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	Plaqueta de tombamento patrimonial, em alumínio, medindo: 0,5 milímetro de espessura por 5 centímetro de comprimento, 2 centímetro de largura, com brasão da Polícia Civil enumeradas de 01 a 5.000, com os dizeres: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – RO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-PC	5.000	R\$ 1,50	R\$7.500,00

Porto Velho, 21 de dezembro de 2015

Elizeu Muller de Siqueira
Ordenador de Despesas Funrespol
Matrícula: 300021514

Polícia Militar

PORTARIA Nº 255/DP-2/AGR, DE 15 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Decreto Governamental nº 20.703, de 30 de março de 2016, publicado no DOERO nº 57, de 30 de março de 2016, página 01.

RESOLVE:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o SD PM RE 08533-5 FÁBIO DE SOUZA MOTA, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, por passar a exercer função de natureza policial militar na

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE/RO, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, do artigo 79 do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, combinado com o inciso VI do artigo 1º da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação a Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art 2º Passá-lo à condição de "adido" à Ajudância Geral da PMRO (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

EDSON LUIZ DE ARRUDA - Cap PM
Adjunto da Diretoria de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 256/DP-2/AGR,
DE 15 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Decreto Governamental nº 20.704, de 30 de março de 2016, publicado no DOERO nº 57, de 30 de março de 2016, página 01.

R E S O L V E:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CB PM RE 06737-1 ANDER CLEDIONEY REIS, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, por passar a exercer função de natureza policial militar na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE/RO, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, do artigo 79 do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, combinado com o inciso VI do artigo 1º da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação a Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art 2º Passá-lo à condição de "adido" à Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico da PMRO - DAAL (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

EDSON LUIZ DE ARRUDA - Cap PM
Adjunto da Diretoria de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 032, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Substitui Oficiais PM's para compor a I Comissão Permanente de Processos Administrativos no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, inciso IV, do DECRETO Nº 12722 DE 13 DE MARÇO DE 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, a contar de 01 de maio de 2016, o TC PM RE 05776-6 RHOBYSON SOUZA LIMA pelo TC PM RE 06136-5 FREDERICO CORREIA DE OLIVEIRA, para exercer a função de Presidente; o CAP PM RE 06952-5 JOSÉ CARLOS FRANÇA DOS SANTOS pelo TC PM RE 05776-6 RHOBYSON SOUZA LIMA para exercer a função de Interrogante/Relator e o pelo 1º TEN PM ADM RE 04663-8 JOSÉ IRAN DE FIGUEIREDO pelo CAP PM RE 06952-5 JOSÉ CARLOS FRANÇA DOS SANTOS exercer a função de Escrivão.

Art. 2º A I Comissão Permanente de Processos Administrativos passa a ter a seguinte composição:

- TC PM RE 06136-5 FREDERICO CORREIA DE OLIVEIRA, para exercer a função de Presidente;

- TC PM RE 05776-6 RHOBYSON SOUZA LIMA, para exercer a função de Interrogante/Relator;

- CAP PM RE 06952-5 JOSÉ CARLOS FRANÇA DOS SANTOS, para exercer a função de Escrivão.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho-RO,
25 de abril de 2016.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral

PAULO SÉRGIO VIEIRA GONÇALVES - Cel PM
Corregedor Geral

DETRAN

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016/DETRAN/RO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios, Copa e Cozinha), a serem utilizados por este DETRAN-RO, referente ao **Processo Administrativo nº. 1.194/2016/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: **D G IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ nº **12.877.273/0001-06**, vencedora do item: **01** no valor de **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais); Empresa **DISCAF DISTRIBUIDORA DE CAFÉ INDUSTRIALIZADO LTDA - ME**, CNPJ nº **08.191.871/0001-41**, vencedora dos itens **02** no valor de **R\$ 32.175,00** (trinta e dois mil, cento e setenta e cinco reais); Empresa **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI - ME**, CNPJ nº **34.467.753/0001-23**, vencedora do item **03** no valor de **R\$ 20.142,00**

(vinte mil e cento e quarenta e dois reais); Empresa **A.D. BILIO - EPP**, CNPJ nº **04.935.430/0001-56**, vencedora dos itens **04** no valor de **R\$ 2.356,20** (dois mil e trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos); item **11** no valor de **R\$ 2.520,00** (dois mil e quinhentos e vinte reais); item **13** no valor de **R\$ 1.020,00** (mil e vinte reais), perfazendo o valor de **R\$ 5.896,20** (cinco mil e oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos); Empresa **DISTRIBUIDORA ANARI EIRELI - ME**, CNPJ nº **08.797.893/0001-50**, vencedora dos itens **05** no valor de **R\$ 1.214,00** (mil e duzentos e quatorze reais); item **06** no valor de **R\$ 4.006,70** (quatro mil e seis reais e setenta centavos); item **07** no valor de **R\$ 2.495,00** (dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais); item **09** no valor de **R\$ 297,60** (duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); item **10** no valor de **R\$ 665,60** (seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); item **15** no valor de **R\$ 690,75** (seiscentos e noventa reais e setenta e cinco centavos); item **16** no valor de **R\$ 678,25** (seiscentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor de **R\$ 10.047,90** (dez mil e quarenta e sete reais e noventa centavos); Empresa **JRF DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, CNPJ nº **19.616.604/0001-95**, vencedora dos itens **12** no valor de **R\$ 4.850,00** (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais); item **14** no valor de **R\$ 1.644,50** (mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor de **R\$ 6.494,50** (seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); Empresa **IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº **15.749.688/0001-84**, vencedora dos itens **17** no valor de **R\$ 47.380,00** (quarenta e sete mil e trezentos e oitenta reais); item **18** no valor de **R\$ 1.776,07** (mil setecentos e setenta e seis reais e sete centavos); item **19** no valor de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), perfazendo o valor de **R\$ 56.656,07** (cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e sete centavos); Empresa **W.C.F. BRILHANTE - ME**, CNPJ nº **03.740.900/0001-63**, vencedora do item **20** no valor de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais). Assim o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 161.811,67** (cento e setenta e um mil, oitocentos e onze reais e sessenta e sete centavos). Porto Velho-RO, 29 de abril de 2016. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Secretaria de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 659/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 12 de Abril de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o parecer final, prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar registrada sob o nº 146/2014/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria, nº 1090/2014/GAB/SEJUS, do dia 28 de julho de 2014, onde versa o entendimento final pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor: **JOÃO BOSCO PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 300.122.642, Agente Penitenciário, com a finalidade de apurar, em tese, prática de ato de insubordinação no exercício da função, versando sobre suposto registro de ocorrências em desacordo com a finalidade da existência do ins-

trumento próprio para se opor a comunicação oficial dos acontecimentos diários da Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo, nesta Capital.

Vale ressaltar que, a portaria instauradora do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início à constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observado o preceito legal estatuído da Lei 068/92.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **JOÃO BOSCO PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 300.122.642, Agente Penitenciário, pelo fato demonstrado acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA**, Agente Penitenciária, matrícula 300.087.367, **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.037.956, e **CLAUDINEI DOMINGOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.117.120, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 672/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 13 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o parecer final, prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar registrada sob o nº 066/2015/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria, nº 524/2015/GAB/SEJUS, do dia 13 de abril de 2015, onde versa o entendimento final pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora: **ANDREIA LITTIG**, matrícula nº 300.093.211, Agente Penitenciário, com a finalidade de apurar, em tese, a ocorrência de insubordinação no pleno exercício de suas atividades laborais no âmbito da Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro, nesta Capital.

Vale ressaltar que, a portaria instauradora do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início à constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observado o preceito legal estatuído da Lei 068/92.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora **ANDREIA LITTIG**, matrícula nº 300.093.211, Agente Penitenciário, pelo fato demonstrado acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA**, Agente Penitenciária, matrícula 300.087.367, **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.037.956, e **CLAUDINEI DOMINGOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.117.120, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 673/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 13 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o parecer final, prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar registrada sob o nº 093/2015/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria, nº 632/2015/GAB/SEJUS, do dia 25 de maio de 2015, onde versa o entendimento final pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor: **GERSON SILVA DO VALE**, matrícula nº 300.093.648, Agente Penitenciário, com a finalidade de apurar, em tese, a ocorrência de disparos com arma de fogo com munição letal em decorrência de um motim, ocasionando em ferimentos graves a um apenado e, posteriormente, a sua morte, no âmbito da Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro, nesta Capital.

Vale ressaltar que, a portaria instauradora do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início à constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observado o preceito legal estatuído da Lei 068/92.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **GERSON SILVA DO VALE**, matrícula nº 300.093.648, Agente Penitenciário, pelo fato demonstrado acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA**, Agente Penitenciária, matrícula 300.087.367, **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.037.956, e **CLAUDINEI DOMINGOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.117.120, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 674/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 13 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o parecer final, prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar registrada sob o nº 113/2015/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria, nº 689/2015/GAB/SEJUS, do dia 08 de junho de 2015, onde versa o entendimento final pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor dos servidores: **IODETE BERLAMINO CAETANO**, matrícula nº 300.007.754, Agente Penitenciário, **CLAUDINEI PEDRO DOS SANTOS**, matrícula nº 300.065.912, Agente Penitenciário, **ALECSANDRO GOMES DA SILVA**, matrícula nº 300.116.562, Agente Penitenciário, com a finalidade de apurar, em tese, a ocorrência de negligência e excesso de confiança ocasionando a fuga de um apenado que exercia atividades laborais, no âmbito da Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro, nesta Capital.

Vale ressaltar que, a portaria instauradora do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início à constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observado o preceito legal estatuído da Lei 068/92.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores **IODETE BERLAMINO CAETANO**, matrícula nº

300.007.754, Agente Penitenciário, **CLAUDINEI PEDRO DOS SANTOS**, matrícula nº 300.065.912, Agente Penitenciário, **ALECSANDRO GOMES DA SILVA**, matrícula nº 300.116.562, Agente Penitenciário, pelo fato demonstrado acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA**, Agente Penitenciária, matrícula 300.087.367, **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.037.956, e **CLAUDINEI DOMINGOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.117.120, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 675/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 13 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o parecer final, prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar registrada sob o nº 114/2015/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria, nº 708/2015/GAB/SEJUS, do dia 15 de junho de 2015, onde versa o entendimento final pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor dos servidores: **ELTON MARQUES FERREIRA**, matrícula nº 300.097.831, Agente Penitenciário, **JAIME ROBERTO DA MATA**, matrícula nº 300.116.518, Agente Penitenciário, com a finalidade de apurar, em tese, a ocorrência de negligência e excesso de confiança ocasionando a fuga de um apenado que exercia atividades laborais, no âmbito da Penitenciária Regional de Rolim de Moura-RO.

Vale ressaltar que, a portaria instauradora do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início à constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observado o preceito legal estatuído da Lei 068/92.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores **ELTON MARQUES FERREIRA**, matrícula nº 300.097.831, Agente Penitenciário, **JAIME ROBERTO DA MATA**, matrícula nº 300.116.518, Agente Penitenciário, pelo fato demonstrado acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA**, Agente Penitenciária, matrícula 300.087.367, **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.037.956, e **CLAUDINEI DOMINGOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.117.120, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 676/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 13 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o parecer final, prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar registrada sob o nº 121/2015/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria, nº 710/2015/GAB/SEJUS, do dia 15 de junho de 2015, onde versa o entendimento final pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor: **FAGNER BARBOSA TENÓRIO**, matrícula nº 300.088.725, Sócioeducador, com a finalidade de apurar, em tese, a ocorrência de agressões físicas em decorrência de um motim, contra os adolescentes internados na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I, nesta Capital.

Vale ressaltar que, a portaria instauradora do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início à constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observado o preceito legal estatuído da Lei 068/92.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **FAGNER BARBOSA TENÓRIO**, matrícula nº 300.088.725, Sócioeducador, pelo fato demonstrado acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA**, Agente Penitenciária, matrícula 300.087.367, **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.037.956, e **CLAUDINEI DOMINGOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.117.120, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 677/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 13 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o parecer final, prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar registrada sob o nº 137/2015/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria, nº 799/2015/GAB/SEJUS, do dia 04 de agosto de 2015, onde versa o entendimento final pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor: **WALEM MACEDO DOS SANTOS**, matrícula nº 300.099.974, Agente Penitenciário, com a finalidade de apurar, em tese, a ocorrência de insubordinação a superior hierárquico, no âmbito da Casa de Prisão Albergue e Semiaberto Feminino, em Rolim de Moura-RO.

Vale ressaltar que, a portaria instauradora do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início à constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observado o preceito legal estatuído da Lei 068/92.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **WALEM MACEDO DOS SANTOS**, matrícula nº 300.099.974, Agente Penitenciário, pelo fato demonstrado acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA**, Agente Penitenciária, matrícula 300.087.367, **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.037.956, e **CLAUDINEI DOMINGOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.117.120, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 679/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 13 de abril de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o parecer final, prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar registrada sob o nº 138/2015/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria, nº 797/2015/GAB/SEJUS, do dia 05 de agosto de 2015, onde versa o entendimento final pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor dos servidores: **CRISTIANO MOREIRA LIMA**, matrícula nº 300.088.103, Agente Penitenciário, **GIOVANA SALES BENTES**, matrícula nº 300.117.569, Agente Penitenciário, com a finalidade de apurar, em tese, a ocorrência de agressões físicas contra apenado que estava sendo recambiado no traslado de Porto Velho a Guajará-Mirim, sendo os servidores lotados na Casa de Detenção de Guajará-Mirim-RO.

Vale ressaltar que, a portaria instauradora do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início à constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observado o preceito legal estatuído da Lei 068/92.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores **CRISTIANO MOREIRA LIMA**, matrícula nº 300.088.103, Agente Penitenciário, **GIOVANA SALES BENTES**, matrícula nº 300.117.569, Agente Penitenciário, pelo fato demonstrado acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA**, Agente Penitenciária, matrícula 300.087.367, **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.037.956, e **CLAUDINEI DOMINGOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.117.120, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 05/2016/CSP/SEJUS,
DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O Coordenador do Sistema Prisional, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo, em observância ao que prescreve o artigo 59 da Lei 7.210 de 11 de Julho de 1984 (Lei de Execução Penal), o art. 155 do Decreto n.º 18.329, de 29.10.13 (Manual de Assuntos Penitenciários) e **art. 28, §2º da Portaria n.º 07/VEP, de 25.09.15** nomeia os servidores constituídos, conforme abaixo, que atuarão na apuração dos incidentes disciplinares, apreciação de recursos e julgamento das infrações disciplinares praticadas pelos apenados, tudo conforme disposições legais e em observância aos princípios Constitucionais vigentes:

CADEIA PÚBLICA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

PRESIDENTE – REGINALDO DAS NEVES POLEZE
– matrícula N.º 300099909
SECRETÁRIA – TATIANE RODRIGUES AUGUSTO
- matrícula N.º 300116897
1º MEMBRO – JUCILENE VIANA DA SILVA TEODORO – matrícula N.º 300098811

ART. 1º Fica o Diretor Geral como autoridade competente para o julgamento das infrações disciplinares praticadas pelos apenados no cumprimento das penas, conforme art. 57 da Lei de Execuções Penais.

ART. 2º Fica estabelecido que o(a) diretor(a) administrativo(a) também fará parte da comissão e os demais membros serão escolhidos à critério do Presidente.

ART. 3º Esta portaria revoga a anterior e entra em vigor a contar de 19 de abril de 2016.

Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 19 de abril de 2016.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Coord. do Sistema Prisional/SEJUS

PORTARIA N.º 656/2016/CSP/GAB/SEJUS,
DE 08 DE ABRIL DE 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. nº 71, da Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Lei 13.060 de 22/12/2014 que estabelece que os órgãos de segurança pública deverão priorizar a utilização dos instrumentos de menor potencial ofensivo;

Considerando a portaria nº 648/GAB/SEJUS de 01 de Abril de 2016 que torna pública a realização do "Curso Operador de Spark, realizado pela Escola de Estudos e Pesquisas da Sejus;

Considerando, que a utilização de equipamentos com menor potencial ofensivo deverá ser priorizada desde que seu uso não coloque em risco a integridade física ou psíquica dos Agentes Penitenciários;

Considerando também que a utilização de equipamentos com menor potencial ofensivo, deverá obedecer os princípios da legalidade, necessidade e proporcionalidade:

RESOLVE:

ART. 1º Elencar os dispositivos Elétricos Incapacitantes como equipamentos de menor potencial ofensivo de dotação da Secretaria Estadual de Justiça de Rondônia;

ART. 2º A utilização de dispositivo elétrico incapacitante será autorizada a Agentes Penitenciários devidamente habilitados pela Escola de Estudos e Pesquisas da Sejus;

ART. 3º A utilização de dispositivo elétrico incapacitante obedecerá o que estabelece a Lei 13.060 de 22 de dezembro de 2014.

ART. 4º A Escola de Estudos e Pesquisas da Sejus enviará relação nominal dos servidores habilitados à Coordenadoria do Sistema Penitenciário ao fim de cada Curso Oferecido;

ART. 5º O servidor habilitado a utilizar o dispositivo elétrico incapacitante, deverá priorizar o uso deste equipamento prescindido o uso de equipamentos letais;

ART. 6º O servidor inabilitado a utilizar o dispositivo elétrico incapacitante incorre em desobediência, assim como, o servidor que lhe permitiu acesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 08 de abril de 2016.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Coord. Do Sist. Prisional

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – CEL PM
Secretário de Estado e Justiça

Secretaria de Estado de Finanças
**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS**
PAUTA DE JULGAMENTO
MAIO/2016/TATE/SEFIN

A Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9157/00, torna público para conhecimento dos interessados que serão julgados, na Sala de Sessão deste Tribunal, situada à Avenida Farquar, 2986 - Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamary - Curvo III - 6º Andar - Porto Velho - RO, os recursos abaixo relacionados.

1ª CÂMARA

DIA: 09/05/16
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20102700100080
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 694/13
RECORRENTE : D. O. PIRES FERNANDES - ME.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTES : GILBERTO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20102700100084
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 696/13
RECORRENTE : D. O. PIRES FERNANDES - ME.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTES : GILBERTO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20113000300173
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 186/13
RECORRENTE : SELITO BAGATTINI
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : RENATO E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 20123000100563
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 633/14
RECORRENTE : AUTOPOSTOPENTACAMPEÃO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTE : ANTONIO C. TAVARES
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

DIA : 11/05/16
HORA : 8:30H

PROCESSO : 20112900104710
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 898/14
RECORRENTE : ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTES LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : HUMBERTO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20132800100014 EM ADITAMENTO AO AINF Nº 20132700100002
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 772/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E L & L IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : KLEBER E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 05-000271-2
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 009/13
RECORRENTE : EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCABEL DE T. T. LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHAGUEDES
AUTUANTE : F. LAZARI
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 05-000309-3
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 262/13
RECORRENTE : EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCABEL DE T. T. LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHAGUEDES
AUTUANTE : F. LAZARI
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

DIA : 13/05/16
HORA : 8:30H
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROCESSO : 05-000306-9
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 350/13
RECORRENTE : EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCABEL DE T. T. LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHAGUEDES
AUTUANTE : F. LAZARI
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 05-000308-5
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 263/13
RECORRENTE : EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCABEL DE T. T. LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHAGUEDES
AUTUANTE : F. LAZARI
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20072900200229
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 1096/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCABEL DE T. T. LTDA.
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTE : WALDEMIRO ONOFRE JÚNIOR
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 20072900200234
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 1095/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCABEL DE T. T. LTDA.
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTE : WALDEMIRO ONOFRE JÚNIOR
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

DIA : 16/05/16
HORA : 8:30H

PROCESSO : 20112930500773
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 937/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : LATER ENGENHARIA LTDA.
RELATOR : ANTONIO ROCHAGUEDES
AUTUANTES : CLEONIR E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20122701200006
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 703/13
RECORRENTE : ALTA ENERGIA E EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTE : RENATO MARCOLIN
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 05-000277-1
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 023/13
RECORRENTE : EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCABEL DE T. T. LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTE : F. LAZARI
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 20072900200238
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 1097/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCABEL DE T. T. LTDA.
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTE : WALDEMIRO JÚNIOR
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

DIA : 18/05/16
HORA : 8:30H

PROCESSO : 20102700100091
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 457/12
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E E. PEREIRA E CASTRO LTDA - EPP.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : GILBERTO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20112700100117
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 287/13
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E CIMOPAR MÓVEIS LTDA.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : ANTONIO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20072900200273
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 103/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCABEL DE T. T. LTDA.
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTE : WALDEMIRO ONOFRE
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 20102930500763
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 514/14
RECORRENTE : EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCABEL DE T. T. LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : ADALBERTO E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

2ª CÂMARA
DIA : 10/05/16
HORA : 8:30H

PROCESSO : 20092900101462
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 170/13
RECORRENTE : ADM DO BRASIL LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : ROGÉRIO E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20092900101580
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 169/13
RECORRENTE : ADM DO BRASIL LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : ADEMIR E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20082900300390
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 1715/12
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TRANSPORTADORABATISTALTA
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE : MARIA EZEQUIEL
REP. FISCAL : CLÉASIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20092900400033
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 032/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : MADEIREIRACATARINENSE LTDA
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : ADEMIR E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉASIQUEIRA DA SILVA

DIA : 12/05/16
HORA : 8:30H

PROCESSO : 20133000101279
RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº 137/15
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : POLYART COMÉRCIO E SERV. LTDA.
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : NILO E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20133010400065
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 1013/14
RECORRENTE : H. V. R. MÓVEIS LTDA - EPP.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTE : WALDEMIRO ONOFRE
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20123000100277
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 558/15
RECORRENTE : H. V. R. MÓVEIS LTDA - EPP
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : EDMILSON E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20092901200079
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 125/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TOMASI & TOMASI LTDA - ME
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : EDMILSON E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 17/05/16
HORA : 8:30H

PROCESSO : 20132700100005
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 662/14
RECORRENTE : L & L INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : KLEBER E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20122901200079
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 318/15
RECORRENTE : COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE : JOSÉ E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20122700200045
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 158/14
RECORRENTE : COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EDMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : ELIZIO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 19/05/16
HORA : 8:30H

PROCESSO : 20082901900073
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 760/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : MADEIREIRA MATOSULLTDA - EPP
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : CARLOS E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20082900200022
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 1134/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TOP CAR COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20072802200002 EM ADITAMENTO AO AINF 20072902200012
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 581/12
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : IND. E COM. DE CAFÉ E CEREAIS BOM JESUS LTDA
RELATOR : EDMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : EDMILSON E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA
DIA : 20/05/16
HORA : 8:30H
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROCESSO : 03-044464-2
RECURSO : RETIFICAÇÃO DE JULGADO Nº 020/15
RECORRENTE : CAMTER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : WAGNER E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20082900102324
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 436/13
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : MINUSATRATORPEÇAS LTDA
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTE : MARIA EZEQUIEL
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.

Porto Velho, TATE, em 02 de maio de 2016.
EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
Presidente Substituto do TATE

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 01/PA/SRH/COAF/SEAS - 2016
Porto Velho-RO, 20 de abril de 2016.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2.753, de 04 de agosto de 2015.

Conforme o Memorando nº 063/GIP/CAS/Núcleo PBF/ Cadúnico, de 19 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a viagem de **LUIS FERNANDO LIMA OLIVEIRA**, Técnico do Departamento de Concionalidades do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS que virá a Porto Velho para ministrará palestra no **IV Seminário Intersetorial do Programa Bolsa Família**, que acontecerá no dia 19 de maio de 2016. O Seminário é uma ação firmada com o MDS/ SENARC e todos os Estados da Federação, tendo como objetivo fortalecer o elo intersetorial entre as esferas estaduais e municipais.
Período de 18 a 20 de maio de 2016.
Trecho: Brasília-DF/ Porto Velho-RO/ Brasília-DF.

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 17 do Decreto Nº 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º. Esta portaria não gera efeitos financeiros com diárias, entretanto, valerá para publicidade e prestação de contas dos custos com a passagem aérea utilizado com o Recurso do IGDPBF, Fonte 3223 - atividade 08.244.1293.2061, natureza de despesa 3390-33.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0149/2016/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PRODUÇÃO DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAL TABLÓIDE PARA 5ª FEIRA DE TECNOLOGIA E NEGÓCIOS APROPECUÁRIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA** APEDIDO SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SEAGRI, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1901.00046-00-2016-SEAGRI/RO** foi **HOMOLOGADO E ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor da Empresa: **HR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 07.494.365/0001-69** valor total de **R\$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais)** por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 02 de maio de 2016. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

EVANDRO CÉSAR PADOVANI
Secretário de Estado - SEAGRI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00150/2016/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é **CONTATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS PARA REALIZAÇÃO DE FEIRA DE TECNOLOGIAS E NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, a pedido da Secretaria de Agricultura- SEAGRI, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1901.00038-00-2016-SEAGRI/RO** foi **HOMOLOGADO E ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor das Empresas: **BLL LOGISTICA EIRELI-ME, CNPJ: 21.260.918/0001-40** valor total de **R\$ 148.241,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos e quarenta e um reais)**, **AGENCIA DE TURISMO MAHDIA KAMAL TURISMO LTDA-ME/EPP, CNPJ: 13.403.060/0001-05** valor total de **R\$ 176.951,00 (cento e setenta e seis mil e novecentos e cinquenta e um reais)**, no valor global **R\$ 325.192,00 (trezentos e vinte e cinco mil e cento e noventa e dois mil)**, por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 26 Janeiro de 2016. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

EVANDRO CÉSAR PADOVANI
Secretário de Estado - SEAGRI

SOPH

PORTARIA Nº 041 /DIRPRE/SOPH
Porto Velho, 25 de abril de 2016.

“Nomeia Comissão para Elaborar o Plano de Contingência ao vírus Influenza (H1N1) e Coordenar ações de prevenção à doença no poligonal portuário”.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 007/SOPH/99 de 29.06.99 e Decreto nº 8868 de 29.09.99,

Considerando que a Gripe Influenza (H1N1) é facilmente transmitida, principalmente, por meio de gotículas eliminadas de tosse, espirro e de secreções respiratórias de pessoas infectadas;

Considerando a elevação dos números registrados de pessoas infectadas pelo vírus noticiados no País;

Considerando que o Porto de Porto Velho, trabalha com embarque e desembarque e por manter contato direto com tripulações de embarcações vindas de outros estados com maior chance de contrair a gripe e transmitir para outras pessoas;

Considerando as orientações recebidas da Secretaria de Portos da Presidência da República – SEP-PR para apresentação do Plano de Contingência ao vírus Influenza H1N1 na área do Porto e,

Considerando que esta Autoridade Portuária já vem adotado medidas preventivas nesse sentido,

RESOLVE:

Art.1º - CONSTITUIR sem ônus para a SOPH, Comissão que irá elaborar e coordenar o Plano de Contingência ao vírus Influenza (H1N1) e desenvolvendo ações de prevenção à doença no poligonal portuário, por período indeterminado.

Art. 2º- DESIGNAR, para compor a presente Comissão os seguintes colaboradores, que atuaram sob a coordenação do primeiro; **Cel. VANDERLEY DA COSTA**, CPF nº 649.280.040-00, **MARIA ANTÔNIA DO NASCIMENTO**, CPF nº 220.894.702-91, **CAMILA BONICENHA AVANCINE LIMA** portadora do CPF: 696.541.822-20 e **JORREY DA SILVA COSTA**, portador do CPF nº 015.419.452-20.

Art. 3º - A presente Comissão deverá apresentar Relatório de Atividades desenvolvidas mensalmente ou quando solicitado pela autoridade portuária, devendo manter tais registros em arquivo próprio.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/SOPH/RO/2016
Processo Administrativo nº 004/SOPH/2016
Sessão de Abertura: **03 de Maio de 2016 às 10h00min** (Horário de Brasília/DF).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA AFROTA DE VEÍCULOS DA SOPH

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH (RO), através de seu Pregoeiro, na estrita observância ao item **10.6** do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital, **FAZ SABER: Onde se lê:** A contratada deverá disponibilizar veículo reserva para uso da Contratante nos casos de prejuízos indenizáveis; **Leia-se:** A contratada deverá disponibilizar veículo reserva para uso da Contratante nos casos de prejuízos indenizáveis, para todos os veículos, com exceção das categorias “ambulância e caminhão”. Maiores informações e esclarecimentos pelo Telefone: (69) 3229-3904 RAMAL: 204 (CPL), site: www.soph.ro.gov.br ou pelo e-mail: cplisoph@gmail.com.

Porto Velho/RO, 29 de Abril de 2016.
VALDEIR ANTONIO DE SOUZA
PREGOEIRO
Portaria N.º 098/DIRPRE/SOPH/2015

CMR

Portaria nº **35/2016/GAB/CMR**
Porto Velho, 27 de abril de 2016.

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. EXONERAR a partir de 27/04/2016, o Sr. **ZELAVIR FAVARETTO**, portador do RG nº **000936220 SSP/RO** e CPF nº **333.095.749-20**, o cargo comissionado de Acordo com o artigo 41, parágrafo único alínea b, do PCCR, **Assessor nível III, na função de Mecânico Geral**, e Lotado na Sede Operacional

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gilmar de Freitas Pereira
Diretor Presidente da CMR
Matrícula: 101089

Portaria nº **36/2016/GAB/CMR**
Porto Velho, 27 de abril de 2016.

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **DENI ANDERSON WASKIEWICZ GONÇALVES**, portador do RG nº **5.575.867 SSP/SC** e CPF nº **076.774.879-47**, o cargo comissionado de Acordo com o artigo 41, parágrafo único alínea b, do PCCR, **Assessor nível III, na função de Mecânico Geral**, e Lotado na Sede Operacional.

Art. 2º O mesmo receberá como vencimento o **GAM 03**, previsto no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, homologado pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Rondônia, Publicado no Diário Oficial da União nº 15, de 22 de janeiro de 2013. Seção 01, fls 53, ISSN 1677-7042, alterada conforme Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 14/12/2015. Registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o nº 110457859

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gilmar de Freitas Pereira
Diretor Presidente da CMR
Matrícula: 101089

PORTARIA Nº 037/CMR/2016

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA, nomeado pelo Termo de Posse, de 31 de dezembro de 2014, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei Estadual n.º 017 de 25 de maio de 1982, **Resolve:**

Art. 1º - Responsabilizar-se pessoalmente pela administração e prestação de contas das despesas referentes ao fundo fixo, no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser disponibilizado a cada período de 30 (trinta) dias, para cobrir gastos de pequena monta que, por sua natureza ou urgência, não puderam aguardar o processamento normal da execução orçamentária e financeira, conforme aprovado em Ata da Assembleia Geral Extraordinária/CMR/S.A., realizada em 07 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 20 de abril de 2016.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Gilmar de Freitas Pereira
Presidente – CMR/RO

IPEM

PORTARIA Nº 21/2016/GAB/IPEM-RO
Porto Velho, 29 de abril de 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias Inmetro nº 543 e 544, de 26/10/2015 e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR, a contar de 01.05.2016, a **PORTARIA Nº 16/2016/GAB/IPEM-RO**, publicada no Diário Oficial nº 44 de 09.03.2016, que designou a servidora **BRUNA ALVES SOUZA**, matrícula nº 300128838, para exercer atividade como **ASSESSORA DE GABINETE** do IPEM/RO;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01.05.2016, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPA-SE.
EDVALDO RODRIGUES SOARES
PRESIDENTE DO IPEM/RO

PORTARIA Nº 22/2016/GAB/IPEM-RO
Porto Velho, 29 de abril de 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias Inmetro nº 543 e 544, de 26/10/2015 e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a contar de 01.05.2016, a servidora **MARINA DA SILVA BANCALARI**, matrícula nº 300136893, ocupante do cargo de assessor especial III, para exercer atividade como **ASSESSORA DE GABINETE** do IPEM/RO;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01.05.2016, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPA-SE.
EDVALDO RODRIGUES SOARES
PRESIDENTE DO IPEM/RO

IDARON

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 017/2013/IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e MAURÍCIO DE SOUZA BISERRA.

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade de **Prorrogar por 12 (doze) meses** a a locação de um imóvel com as especificações contidas no item 2 do Projeto Básico (fls. 03), ou seja, Contratação de locação de imóvel, com no mínimo, 80m² (oitenta metros quadrados) de área construída, devendo ainda possuir no mínimo 01(um) banheiro/sanitário, 01 (uma) sala, 01 (uma) Cozinha, com garagem, rede de energia elétrica capaz de suportar aparelhos de ar condicionados e equipamentos de informática, com água encanada e rede telefônica, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência IDARON (bancos e/ou casas lotéricas) no Distrito de Boa Vista do Pacarana, distrito do município de Espigão do Oeste/RO, destinado a servir de sede da Unidade local Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV, bem como foi **Reajustado o valor anualmente**, por meio do **Índice Geral de Preço do Mercado IGPM (FGV)**, conforme justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/IDARON (fls.618) dos autos.

VALOR MENSAL: R\$ 977,19 (novecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor: O valor atual do Contrato pago mensalmente é de R\$ 977,19 (novecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos) conforme Nota de Empenho 2016NE00029 de 13/01/2016 às (fls.617) dos autos.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 3240

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.122.1224.2087.0000

NOTA DE EMPENHO: Nota de Empenho nº. 2016NE0019 de 13/01/2016

DO PROCESSO: 01-2423.00070/2012

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de fevereiro de 2016.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 11/02/2016.

ASSINAM:

José Alfredo Volpi – Presidente da Agência IDARON

Maurício De Souza Biserra – Locador

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2016.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2013-IDARON

CONTRATANTES: A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON e a senhora Joandra Maria Tavares Faria.

OBJETIVO: O presente **Termo Aditivo** tem a finalidade de **prorrogar por 12 (doze) meses**, a locação do imóvel urbano medindo 80m² (cento e vinte metros quadrados) de área construída, devendo ainda possuir no mínimo 01 (um) banheiro/sanitário, 02 (duas) salas, 01 (uma) copa/cozinha, com garagem. Rede de energia elétrica capaz de suportar aparelho de ar condicionado e equipa-

mentos de informática, com água encanada e rede telefônica, pintura inicial padronizada do governo (interna e externa), rampa de acessibilidade e banheiro adaptado para cadeirante, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência IDARON (bancos e/ou casa lotéricas) no distrito de Rondonias/RO, conforme justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/IDARON (fls. 400) dos autos.

VALOR MENSAL: R\$ 902,38 (novecentos e dois reais e trinta e oito centavos)

Dotação Orçamentária:

Valor Mensal: R\$ 902,38 (novecentos e dois reais e trinta e oito centavos), conforme Nota de Empenho 2016NE00031 de 13/01/2016 às (fls.399) dos autos.

Elemento de Despesa: 339036

Fonte de Recursos: 3240

Programa de Trabalho: 20.122.1224.2087.0000

DO PROCESSO: 01-2423.00586-0000/2013

DO PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 02 de março de 2016.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO.

DATA ASSINATURA: 02/02/2016.

ASSINAM:

José Alfredo Volpi – Presidente da Agência IDARON

Joandra Maria Tavares Faria – Locador

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2016.

José Alfredo Volpi

Presidente da Agência IDARON

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2013-IDARON

CONTRATANTES: A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON e o senhor Edson de Melo Cordeiro.

OBJETIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade de **PRORROGAR por 12 (doze) meses**, a locação do imóvel urbano de alvenaria, murado, possuindo uma área total de medindo 800 m² (oitocentos metros quadrados), sendo 165 m² de área construída, contendo 04(quatro)salas, 01(uma)copa, 01(um) almoxarifado, 01(uma) lavanderia, 01(um) banheiro interno, 01(um) banheiro externo e 01(uma) garagem para três veículos, sendo todo cercado em muro, localizado na Av. Jorge Franca Shinayder, S/N, Centro, CEP 76.934-000 No Município de Seringueiras/RO.

VALOR MENSAL: R\$ 1.570,74. (Hum mil quinhentos e setenta reais e setenta e quatro centavos),

Dotação Orçamentária:

Valor Mensal: R\$ 1.570,74. (Hum mil quinhentos e setenta reais e setenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho 2016NE00151 de 11/03/2016 às (fls.391) dos autos.

Elemento de Despesa: 339036

Fonte de Recursos: 3240

Programa de Trabalho: 20.122.1224.2087.0000

DO PROCESSO: 01-2423.00720-0000/2013

DO PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 25 de Abril de 2016.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO.

DATA ASSINATURA: 25/04/2016.

ASSINAM:

José Alfredo Volpi – Presidente da Agência IDARON

Edson de Melo Cordeiro – Locador

Porto Velho, 25 de Abril de 2016.

José Alfredo Volpi

Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº159/GAB/IDARON
PORTO VELHO, 26 DE ABRIL DE 2016.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XVII;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de 01 de Maio de 2016, a servidora **PATRÍCIA CUSTÓDIO DOS SANTOS**, Fiscal Estadual Agropecuário – Especialidade: Médico Veterinário, matrícula nº 300097171, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Ji-Paraná, para responder pelo Serviço de Inspeção Estadual nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento: **SIE 085 – LATICÍNIO MASSAROTO**, estabelecido na Linha 116, Lote 06A, Gleba 4, Setor Leitão, município de Presidente Médici.

Art. 2º - Fica **LEANDRO SONEGO**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária – Especialidade: Técnico em Agropecuária, matrícula nº 300092579, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Presidente Médici, como **SUBSTITUTO EVENTUAL** da servidora citada acima nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao referido estabelecimento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº104/GAB/IDARON
PORTO VELHO, 26 DE ABRIL DE 2016.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XVII;

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR** os termos da Portaria nº 333/GAB/IDARON, de 29/06/2015, que designou o servidor **EVERTON QUEIROZ DE MEDEIROS**, matrícula nº 300056820, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Médico Veterinário, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Porto Velho, que designou o servidor como **SUBSTITUTO EVENTUAL** do servidor **MARCO ANTONIO MUGRABE OLIVEIRA** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento: **SIE Nº 080 BOW PRODUTOS LÁCTEOS LTDA ME**, CNPJ 17.390.551/0001-01, localizado na Rodovia 364, Km 7,5 Zona Rural, município de Porto Velho.

Art. 2º - Fica **ANDRÉ DE SOUZA FRANÇA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária – Especialidade: Técnico em Agropecuária, matrí-

cula nº 300043455, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Porto Velho, como **SUBSTITUTO EVENTUAL** do servidor citado acima nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao referido estabelecimento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.Publica-se,
registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da IDARON
Matricula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº 157/GAB/IDARON
PORTO VELHO, 26 DE ABRIL DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XVII;

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR** os termos da Portaria nº 075/GAB/IDARON, de 04/02/2015, que designou a servidora **FLÁVIA DA SILVA NOGUEIRA WARD**, Fiscal Estadual Agropecuário – Especialidade: Médico Veterinário, matrícula nº 300042705, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Presidente Médici, para responder pela Fiscalização e Inspeção **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento: **SIE Nº 077, LATICÍNIO TAINARA**, CNPJ 13.399.301/0001-81, estabelecido na Rua da Saudade, Lote 23-C, Gleba 02, Setor Leitão, município de Presidente Médici.

Art. 2º - Fica **PATRICIA CUSTÓDIO DOS SANTOS**, Fiscal Estadual Agropecuário – Especialidade: Médico Veterinário, matrícula nº 300097171, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Ji-Paraná, responsável pela Fiscalização e Inspeção **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento acima referido.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.Publica-se,
registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da IDARON
Matricula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº 0158/GAB/IDARON
PORTO VELHO, 26 DE ABRIL DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, cominado com a Lei 888, de 21 de Março de 2000 e Decreto 9807, 07 de Janeiro 2002.

R E S O L V E:

INSTALAR o Serviço de Inspeção Estadual – SIE, no estabelecimento **LATICÍNIO MASSAROTO**,

de propriedade de Roberto Massaroto, CPF: 190.543.512-68, estabelecido na Linha 116, Lote 06A, Gleba 4, Setor Leitão, município de Presidente Médici.

O estabelecimento **LATICÍNIO MASSAROTO** recebe o **SIE/RO nº 085** com a classificação de **FÁBRICA DE LATICÍNIOS**.

Dê-se ciência.Publica-se,
registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da IDARON
Matricula Funcional: 300042760

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
nº 126/2016/BETA/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Presencial nº 126/2016/BETA/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº. 01-1923.00001-0000/2016, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi HOMOLOGADA a licitação para aquisição de material de consumo (backdrops, banner e faixas) e de distribuição gratuita (panfletos e cartazes), para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO, conforme detalhamento do objeto no item 3 do Termo de Referência às (fls.04/27 e 54/72) dos autos, onde a empresa **SUPERGRAFF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.131.675/0001-20, estabelecida na Av. Pinheiro Machado, nº 2.833, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-011, na cidade de Porto Velho/RO, venceu e adjudicou **item 1** pelo valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**; adjudicou **item 2** pelo valor total de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**; adjudicou **item 3** pelo valor total de **R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)**; adjudicou **item 5** pelo valor total de **R\$ 8.999,76 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)**; adjudicou **item 6** pelo valor total de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**; adjudicou **item 7** pelo valor total de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** e adjudicou **item 8** pelo valor total de **R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**; perfazendo o valor total de **R\$ 29.409,76 (vinte e nove mil quatrocentos e nove reais e setenta e seis centavos)** e a empresa **LD COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 15.031.383/0001-32, estabelecida na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 717, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 76.804-155, na cidade de Porto Velho/RO, venceu e adjudicou **item 4** pelo valor de **R\$ 10.975,44 (dez mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**; perfazendo o valor total do certame em **R\$ 40.385,20 (quarenta mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**, pelo menor lance.

Porto Velho/RO, 19 de abril de 2016.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da IDARON
Matricula Funcional: 300042760

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

EXT. Nº 059 DO 2º TERMO AO CONVÊNIO Nº 043/2014/ASJUR/DEOSP-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Buritis.

DO OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda.

DO PRAZO: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 043/2014/ASJUR/DEOSP-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01.1420.00037-0002/2014

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Oldeir Ferreira dos Santos – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 060 DO 3º TERMO AO CONVÊNIO Nº 043/2014/ASJUR/DEOSP-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Buritis.

DO OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda.

DO PRAZO: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 043/2014/ASJUR/DEOSP-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01.1420.00037-0002/2014

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Oldeir Ferreira dos Santos – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 052 DO CONTRATO Nº 011/16/FITHA.

CONTRATANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Guaporé Máquinas e Equipamentos Ltda.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, abrangendo os serviços de manutenção tipo mão de obra, conserto com reposição, incluindo a reposição de peças e acessórios genuínos, de forma contínua, para atender às necessidades da frota de equipamentos em garantia do **FITHA/DER-RO**, por um período de 11 (onze) meses.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER

AS DESPESAS: O valor do presente Contrato é de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no Orçamento do **FITHA**, no valor global de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais) e a despesa correrá à conta da seguinte programação:

- **PEÇAS - R\$ 1.700.000,00** (dois milhões e duzentos mil reais) - Programa de Trabalho: 400091.267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa: 33.90.30 - Licitação: Inexigível - Modalidade: 03 Estimativa conforme Nota de Empenho nº 00084/FITHA, emitida em 14.04.2016, às fls. 226; e

- **SERVIÇOS - R\$ 300.000,00** (duzentos mil reais)
- Programa de Trabalho: 400091.
267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Licitação: Inexigível - Modalidade: 03 Estimativa, conforme Nota de Empenho nº 00085/FITHA, emitida em 14.04.2016, às fls. 229.

DA VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.

PROCESSO: 01.1411.00027-0000/2016.

ASSINAM: Isekiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – **Paulo Roberto Meres Kluska** - Procurador.

Celso Viana Coelho
Presidente Substituto / FITHA

EXT. Nº 053 DO CONTRATO Nº 013/16/FITHA.

CONTRATANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e A. F. Mineração – Indústria e Comércio Ltda – EPP.

DO OBJETO: Aquisição de agregados a serem utilizados na confecção de massa asfáltica para pavimentação e na execução de drenagem do Anel Rodoviário, no Município de Ji-Paraná-RO, a pedido do **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA**, conforme especificação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	DERAUX032 Areia Comercial	M³	2.650,00
2	DERAUX033 Brita Comercial	M³	13.120,00
3	DERAUX062 Pedra de Mão	M³	50,00
4	DERTRAN010 Transp. Comercial com Basc. Areia p/ CBUQ – Dmt (km) = 40,0; X 1 (km) = 40,00; X 2 = 0; R\$ / T = (0,43 X 1 + 0,53 x 2)	T	3.975,00
5	DERTRAN007 Transp. Comercial com Basc. de Brita p/ mistura de base Dmt (km) = 40,0; X 1 (km) = 40,00; X 2 = 0; R\$ / T = (0,43 X 1 + 0,53 x 2)	T	19.680,00
6	DERTRAN014 Transp. Comercial com Basc. Pedra de Mão Dmt (km) = 40,0; X 1 (km) = 40,00; X 2 = 0; R\$ / T = (0,43 X 1 + 0,53 x 2)	T	75,00

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: CLÁUSULA QUINTA - O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.753.794,00** (hum milhão setecentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais/bens, objeto do presente **CONTRATO**, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do **FITHA**, na seguinte programação: **R\$ 1.379.094,00** (hum milhão, trezentos e setenta e nove mil, e noventa e quatro reais) - Programa de Trabalho: 400091 – 267.821.249.29.48.00.00; - Fonte de Recurso: 228; - Elemento de Despesa: 33.90.30; -

Licitação: Pregão; - Modalidade: 5 Global; tudo conforme Nota de Empenho nº 00051/FITHA, de 23.03.2016, às fls. 79 e **R\$ 374.700,00** (trezentos e setenta e quatro mil e setecentos reais) - Programa de Trabalho: 400091 – 267.821.249.29.48.00.00; - Fonte de Recurso: 228; - Elemento de Despesa: 33.90.39; - Licitação: Pregão; - Modalidade: 5 Global; tudo conforme Nota de Empenho nº 00050/FITHA, de 23.03.2016 às fls. 80.

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

PROCESSO: 01.1411.00057-0000/2016.

ASSINAM: Isekiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – **Paulo Roberto Marcondes** - Procurador.

Celso Viana Coelho
Presidente Substituto / FITHA

EXT. Nº 054 DO CONVÊNIO Nº 009/16/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Cerejeiras.

DO OBJETO: Aquisição de Bueiros Metálicos e Recuperação de estradas vicinais nas estradas a seguir: **Linha 06** – trecho: Divisa Colorado D' Oeste / 4º Eixo, ext. 26,00 Km; **Linha 05** – trecho: Divisa Colorado D' oeste / 4º Eixo, ext. 24,00 Km; **Linha 04** – trecho: Divisa Colorado D' Oeste / 5º Eixo, Ext. 38,00 Km; **Linha 03** – trecho: 4º Eixo / 5º Eixo, ext. 29,00 Km; **Linha 02** – trecho: Divisa Colorado D' Oeste / Km 14,19, ext. 14,19 Km e Tubos metálico D=3,80m – estrada vicinal: **Linha 04** – trecho: 3º Eixo / 2º Eixo, ext. 9,00 Km – Localização: 4,50 – Comprimento: 10,98 m, Totalizando 131,19 Km de estradas vicinais a serem recuperadas, no município sob a administração do ente convenente, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 05/07, Memoriais de Cálculos e Planilhas Orçamentárias, às fls. 08/19, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 20, Localização para aquisição de Tubos Metálicos, às fls. 22, Memorial Descritivo, às fls. 23/26, Parecer Técnico da CPPO, às fls. 171/172 e Parecer Jurídico, às fls. 192 e s, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 365.883,20** (trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 362.260,58** (trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), referente à transferência obrigatória da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00057, de 30.03.2016, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 174).

§ 2º. O valor de **R\$ 3.622,62** (três mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 56) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 01-1411-00051-0000/2016.

ASSINAM: Isekiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – **Airton Gomes** - Prefeito.

Celso Viana Coelho
Presidente Substituto / FITHA

EXT. Nº 001/16/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 001/16/FITHA-RO. CONTRATANTES: FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE e FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

DO OBJETO: Aquisição de serviços de confecção de placas de sinalização tipo cavaletes para atender as necessidades do FITHA.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 101.793,45** (Cento e um mil setecentos noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega será em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento pela Contratada, o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº 01.1411.00005-0000/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: CELSO VIANA COELHO – Presidente Substituto/FITHA/RO – **FRANCISCO RODRIGUES BARRETO JUNIOR** – Sócio.

CELSO VIANA COELHO
Presidente Substituto/ FITHA

EXT. Nº 003/16/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 003/16/FITHA-RO. CONTRATANTES: FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA e BURITIS CAMINHÕES LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de 01 (um) Caminhão Espargidor para atender as necessidades da Usina de Asfalto de Jarú/DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 254.500,00** (Duzentos cinquenta quatro mil e quinhentos reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo para entrega dos equipamentos será de 45 (quarenta e cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

DO PROCESSO: nº 01.1411.0020-00/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: CELSO VIANA COELHO – Presidente Substituto/FITHA/RO – **ADELINO SITON** – Procurador.

CELSO VIANA COELHO
Presidente Substituto/ FITHA

EXT. Nº 004/16/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 004/16/FITHA-RO. CONTRATANTES: FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA e PUTTIN & PUTTIN LTDA ME.

DO OBJETO: Aquisição de material de construção, para atender as necessidades do DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 6.652,00** (Seis mil seiscentos cinquenta e dois reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo previsto para entrega do objeto será de **até 30 (trinta) dias** corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo DER/RO, com a entrega do objeto na sua totalidade.

DO PROCESSO: nº 01.1411.00214-00/2015.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: CELSO VIANA COELHO – Presidente Substituto/FITHA/RO – **RENATO WILLIAN PUTTIN** – Sócio.

CELSO VIANA COELHO
Presidente Substituto/ FITHA

EXT. Nº 004/16/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 004/16/FITHA-RO. CONTRATANTES: FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA e CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI-EPP.

DO OBJETO: Aquisição de material de construção, para atender as necessidades do DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 7.900,00** (Sete mil e novecentos reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo previsto para entrega do objeto será de **até 30 (trinta) dias** corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo DER/RO, com a entrega do objeto na sua totalidade.

DO PROCESSO: nº 01.1411.00214-00/2015.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **CELSO VIANA COELHO**– Presidente Substituto/FITHA/RO – **JORCIEL ANTUNES DE SOUZA VIEIRA** – Sócio.

CELSO VIANA COELHO
Presidente Substituto/ FITHA

EXT. Nº 007/16/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 0007/16/FITHA-RO.
CONTRATANTES: FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA e NILDO MALTEZO EIRELI-ME.

DO OBJETO: Aquisição de Gás Butano para atender as necessidades deste FITHA/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 19.520,00** (Dezenove mil quinhentos e vinte reais).

DA VIGÊNCIA: A entrega deverá ser **PARCIAL** de acordo com as quantidades solicitadas pelo FITHA/DER/RO, através de requisição assinada por servidor. O prazo de entrega será em até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e assinatura da Ordem de Fornecimento.

DO PROCESSO: nº 01.1411.00010-00/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **CELSO VIANA COELHO**– Presidente Substituto/FITHA/RO – **PEDRO HENRIQUE MALTEZOMARIANA ROSA CARDOSO DA SILVA** – Sócio.

CELSO VIANA COELHO
Presidente Substituto/ FITHA

EXT. Nº 009/16/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 0009/16/FITHA-RO.
CONTRATANTES: FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA e VULCANBOR SOLUÇÕES EM PNEUMATICOS EIRELI-EPP.

DO OBJETO: Aquisição de câmaras de ar e protetores para atender as necessidades das frotas deste FITHA/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 74.926,00** (Setenta e quatro mil novecentos vinte e seis reais).

DA VIGÊNCIA: A entrega deverá ser concluída em até 20 (vinte) dias, após o recebimento da Nota de Empenho e/ou assinatura da Ordem de Fornecimento, o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº 01.1411.00020-00/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **CELSO VIANA COELHO**– Presidente Substituto/FITHA/RO – **PAULO BARRETO JUNIOR** – Sócio.

CELSO VIANA COELHO
Presidente Substituto/ FITHA

EXT. Nº 010/16/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 010/16/FITHA-RO.

CONTRATANTES: FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E RODÃO PNEUS LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição de câmara de ar e protetores, para atender as necessidades da frota deste FITHA/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 41.761,70** (Quarenta um mil setecentos sessenta e um reais e setenta centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega deverá ser concluída

em até 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho e/ou assinatura da ordem de fornecimento, o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº 01.1411.00019-0000/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **CELSO VIANA COELHO**– Presidente Substituto/FITHA/RO – **PATRICIA SANTOS LAGE** – Sócia.

CELSO VIANA COELHO
Presidente Substituto/FITHA

EXT. Nº 011/16/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 011/16/FITHA-RO.

CONTRATANTES: FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E MODELO PNEUS LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de pneus para atender as necessidades da frota deste FITHA/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 26.000,00** (Vinte e seis mil reais).

DA VIGÊNCIA: A entrega deverá ser concluída em até 20 (vinte) dias, após o recebimento da nota de empenho e/ou assinatura da ordem de fornecimento.

DO PROCESSO: nº 01.1411.00018-0000/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **CELSO VIANA COELHO**– Presidente Substituto/FITHA/RO – **GUSTAVO CECCON** – Sócio.

CELSO VIANA COELHO
Presidente Substituto/ FITHA

EXT. Nº 012/16/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 012/16/FITHA-RO.

CONTRATANTES: FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E FOX PNEUS LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de pneus para atender as necessidades da frota deste FITHA/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 376.552,80** (Trezentos setenta e seis mil quinhentos cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega deverá ser concluída em até 20 (vinte) dias, após o recebimento da nota de empenho e/ou assinatura da ordem de fornecimento, o que ocorrer primeiro.

O PROCESSO: nº 01.1411.00011-0000/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **CELSO VIANA COELHO**– Presidente Substituto /FITHA/RO – **DANIELE CHAGAS MACHADO** – Representante.

CELSO VIANA COELHO
Presidente Substituto/ FITHA

EXT. Nº 013/16/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 013/16/FITHA-RO.

CONTRATANTES: FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E JAPURA PNEUS LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de pneus para atender as necessidades da frota deste FITHA/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 489.969,64** (Quatrocentos oitenta e nove mil novecentos sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega deverá ser concluída em até 20 (vinte) dias, após o recebimento da nota de empenho e/ou assinatura da ordem de fornecimento, o que ocorrer primeiro.

O PROCESSO: nº 01.1411.00016-0000/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **CELSO VIANA COELHO**– Presidente Substituto /FITHA/RO – **MARCUS MARTINS DA SILVA** –Sócio.

CELSO VIANA COELHO
Presidente Substituto/ FITHA

EXT. Nº 014/16/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 014/16/FITHA-RO.

CONTRATANTES: FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E VALDELIR JOÃO DE SOUZA – ME.

DO OBJETO: Aquisição de construção para atender as necessidades na recuperação em Ponte de Madeira sobre o Rio Belém em Machadinho/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 4.009,00** (Quatro mil e nove reais).

DA VIGÊNCIA: A entrega será total, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da nota de empenho e/ou assinatura da ordem de fornecimento, pela Contratada, o que ocorrer primeiro.

O PROCESSO: nº 01.1411.0222-0000/2015.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **CELSO VIANA COELHO**– Presidente Substituto/FITHA/RO – **CLEYTON CEZAR ARCANJO** – Representante.

CELSO VIANA COELHO
Presidente Substituto/ FITHA

EXT. Nº 015/16/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 015/16/FITHA-RO.

CONTRATANTES: FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E J. CAMARGO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME.

DO OBJETO: Aquisição de cimento para atender as frentes de serviço deste FITHA/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 16.495,00** (Dezesseis mil quatrocentos noventa e cinco reais).

DA VIGÊNCIA: A entrega será em até 30 (trinta) dias após a assinatura da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

O PROCESSO: nº 01.1411.00036-0000/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **CELSO VIANA COELHO**– Presidente Substituto /FITHA/RO – **LETICIA BENTO DOS PASSOS** – Representante.

CELSO VIANA COELHO
Presidente Substituto/ FITHA

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor

Anísio Rodrigues de Carvalho

Sócio

RONDÔNIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

Av. Rio Madeira, n. 603-A – bairro Lagoa

Porto Velho/RO CEP 76.820-025

ASSUNTO: Notificação referente ao Contrato nº 016/2010/GJ/DER/RO

(Processo nº 1420.0278/2009).

Senhor Sócio,

Pela presente vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, consoante os termos do **Memorando nº 112/2015/SETOR DE ENGENHARIA (fls.1236/1253) e recomendações da Procuradoria de fls. 1258/1259 (anexos)**, para que essa empresa providencie a **reparação imediata dos trechos danificados de sua responsabilidade**, no prazo máximo e irredutível de 20 (vinte) dias, sob pena de aplicação da sanção de Multa prevista na Clausula Décima Quinta, alínea “c” do Contrato nº 016/2010/GJ/DER, cumulada com **Suspensão de Contratar e Licitar com a administração pelo período de 1 (um) ano, com fulcro no art. 87, incisos II e III, da Lei 8.666/93, assim como ensinará a promoção da devida Ação de Reparação Danos ante aos prejuízos sofridos pela Administração.** Oportunamente, acentuamos que a Comissão de Fiscalização deverá ser alertada previamente quanto ao início das repara-

ções, com antecedência mínima de 24h, a fim de seus agentes possam acompanhar a conformidade técnica dos serviços executados. Por fim, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa, caso ache pertinente.

Porto Velho, 25 de Abril de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral - DER/RO

Portaria nº 0350/GAB/DER-RO Porto Velho, 29 de abril de 2016

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.200, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2006 e Decreto de nº 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242, de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, e conforme Decreto de 24 de Novembro de 2015 Publicado no DOE nº 2830 de 26/11/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, o estágio probatório dos servidores deste Departamento, nos termos da Lei Estadual nº 529 de 10 de dezembro de 2009 e Decreto nº 14792 de 14 de dezembro de 2009, os quais passam a compor o seu quadro efetivo de servidores:

Processo nº 1420	Nome	Admissão	Cargo	Lotação	Média de Pontos
02703/13	Marcelo Moura dos Santos Oliveira	21/03/2013	Motorista	Ariquemes	98,17
00198/14	Edimar Ougusto Carrera	14/02/2013	Motorista	Ariquemes	98,00
02704/13	Paulo Rucker do Nascimento	11/04/2013	Motorista	Ariquemes	88,67
00642/13	Uri Renan Pereira Novais	18/02/2013	Motorista	Pimenta Bueno	90,00
02717/13	Edno Arceno dos Santos	22/05/2013	Motorista	Jaru	100,00
05299/13	Fabiano Ferreira Chaves	13/03/2013	Motorista	SEDE-Logística	99,83
03394/13	Carlos Eduardo da Costa	22/03/2013	Engenheiro Civil	Coordenadoria de Obras – COR/Ariquemes	97,75
03096/13	José Moreira de Souza	08/02/2013	Motorista	Cacoal	78,08
02707/13	Elias Batista da Silva	08/04/2013	Motorista	Cacoal	92,17
00573/14	Luiz Carlos Espanholi	27/02/2013	Motorista	Vilhena	97,00
02708/13	Douglas Cleir da Silva	28/03/2013	Borracheiro	Cacoal	90,92
03395/13	Robinson Gusen Braga	01/04/2013	Engenheiro Civil	Coordenadoria de Obras – COR/Ariquemes	98,00
00641/13	Rogério Ramos de Almeida	06/02/2013	Motorista	Alvorada D'Oeste	94,83
00197/14	Paulo Paiva Fontinele	20/03/2013	Motorista	Ariquemes	98,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER-RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2016/SUPEL

O Diretor Geral do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa o Itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 021, 022, 023, 026, 027, 028, 030, 031, 032, 033, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043 e 044 oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 37/2016, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 486/2015, para Aquisição de material de Limpeza tendo como Fornecedoras as empresas: **PRODULIM EIRELI ME** vencedora dos itens 002, 003, 004, 008, 009, 010, 014, 015, 016, 017, 018, 021, 022, 023, 026, 030, 031, 032, 033, 035, 037, 038, 040, 041 e 044 no valor total de **R\$ 78.899,50** (Setenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), **IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** vencedora dos itens 019, 027, 028, 039, 042 e 043 no valor total de **R\$ 17.247,50** (Dezessete mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) e **VCS VIEIRA COMÉRCIO DE SERVIÇOS EIRELI ME** vencedora dos Itens 001, 005, 006, 007 e 036 no valor total de **R\$ 47.745,42** (Quarenta e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto DER/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1420.00749.0001.2016. Porto Velho/RO, 29 de Abril de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral – DER/RO

Portaria nº 343 /GAB/DER/RO Em: 26 de Abril de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 862, de 08.03.2016, publicado no DOE nº 43, de 08.03.2016 e Decreto 05 de Abril de 2016, publicado no DOE 61, de 05.04.2016, fl 5,

RESOLVE:

CESSAR a contar de **15.03.2016**, os efeitos dos termos da Portaria nº 256 /GAB/DER/RO de 15.03.2016, publicada no DOE nº 48 de 15.03.2016, fl-91, que lotou o servidor **JOAO GERALDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300133859, na Gerência de Infraestrutura e Transporte, deste Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, para exercer suas funções laborais no Posto de Fiscalização Rodoviário do DER em Cacoal.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 340 /GAB/DER/RO Em: 19 de Abril de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 862, de 08.03.2016, publicado no DOE nº 43, de 08.03.2016 e Decreto 05 de Abril de 2016, publicado no DOE 61, de 05.04.2016, fl 5,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão encarregada do Processo Seletivo da Obra do Espaço Alternativo, no município de Porto Velho – RO, referente a Lei nº 3.783, de 04 de abril de 2016, publicada no DOE nº 60, de 04.04.2016, fl 6.

Coordenador:

Josafá Piauhy Marreiro

Matricula nº 300131257

Membros:

Raimundo Nonato Botelho dos Santos	Matricula nº 300024514
Consuelo Dias de Oliveira Dienstman	Matricula nº 300136574
Aleônia Valkiria da Conceição Jalindo	Matricula nº 300120634

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 344 /GAB/DER/RO Em: 26 de Abril de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 862, de 08.03.2016, publicado no DOE nº 43, de 08.03.2016 e Decreto 05 de Abril de 2016, publicado no DOE 61, de 05.04.2016, fl 5, conforme Memorando nº 126/16/GIT/DER/RO, de 25.04.2016,

RESOLVE:

LOTAR, a partir **02.05.2016**, na Gerência de Infraestrutura de Transporte deste Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, o servidor abaixo relacionado – SEDE.

Nome	Matricula	CARGO
ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	300106379	Fiscal de Transporte

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria nº 345 /GAB/DER/RO Em: 26 de Abril de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 862, de 08.03.2016, publicado no DOE nº 43, de 08.03.2016 e Decreto 05 de Abril de 2016, publicado no DOE 61, de 05.04.2016, fl 5, conforme Memorando nº 126/16/GIT/DER/RO, de 25.04.2016,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de **01.09.2015**, na 4ª Residência Regional de Cacoal deste Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, o servidor abaixo relacionado.

Nome	Matricula	CARGO
João Geraldo de Oliveira	300133859	Auxiliar de Operações I

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 309 /GAB/DER-RO Em: 06/04/2016

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000 e alterações Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no Doe nº 4436 de 18.02.2000, Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE 2317 de 10.10.2013 Lei complementar nº 529 de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e decreto de 24 de novembro de 2015 publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Antonio Fernando de Lima cadastro nº. 300130977,

CPF nº 171.878.424.49 ocupante do cargo de Residente/RR Ariquemes suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação 0412210152935, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) 2016ne00190 e 2016ne00191 Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. 1420.00794/2016

Recursos	Projeto/Atividade	Valores	Valor (R\$)
Programação		Elementode despesa	
0412210152935	2935	33.90.30	3.000,00
0412210152935	2935	33.90.39	1.000,00
Total			4.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Celso Viana Coelho
Diretor Geral - Adjunto - DER-RO

Portaria nº 345/GAB/DER-RO Em: 26.04.2016

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000 e alterações Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no Doe nº 4436 de 18.02.2000, Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE 2317 de 10.10.2013 Lei complementar nº 529 de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e decreto de 24 de novembro de 2015 publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Nilson Nascimento da Silva cadastro nº. 300130566 CPF nº 637.024.012.53 ocupante do cargo de ° Assessor de Imprensa suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação 0412210152087, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) 2016ne00243 e 2016ne00244 Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. 1420.00872/2016

Recursos	Projeto/Atividade	Valores	Valor (R\$)
Programação		Elementode despesa	
0412210152087	2087	33.90.30	1.000,00
0412210152087	2087	33.90.39	3.000,00
Total			4.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto DER-RO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE
CONTAS FINAL**

Processo Administrativo: 1420.01286-00/14/DER/RO.

Convênio n.º 039/14/DER/RO.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'oeste - RO. Objeto: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, com conformação da plataforma e revestimento primário parcial na Linha LU 10, trecho: RO-133/MP 17, extensão de 4,00 km; Linha MP 17, trecho: Trav. Da LU 10/MP 15, extensão de 2,00 km; Linha C 1A, trecho: RO-455/Trav. 17 extensão de 4,50 km; Linha MP 97, trecho: MA 25/Casa extensão de 3,00 km; Linha MP 51, trecho: MA 19/Casa extensão de 2,40 km; Travessão 51, trecho: RO-133/MP 51 extensão de 1,70 km; Linha MA 32, trecho: MC 06/Fazenda Líder extensão de 23,10 km. Totalizando uma extensão de 4070 km no município de Machadinho D'Oeste/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN/ Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, HOMOLOGO a Prestação de Contas final do Convênio n.º **039/14/DER/RO**.

Porto Velho, 29 de Abril de 2016.

Isekiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE
CONTAS FINAL**

Processo Administrativo: 1411-0156/000/15/FITHA.
Convênio n.º 045/2015/FITHA.

Prefeitura Municipal de Alvorada D'oeste - RO. Objeto: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma: Linha 40, trecho: Rio Muqui/km 40,00 extensão de 10,00 km; Linha 44, trecho: BR 429/km 17,00 extensão de 17,00 km; Linha 54, trecho: BR 429/km 12,00 extensão de 12,00 km; Linha 72, trecho: Rio Novo Destino/BR 429 extensão de 11,00 km; Linha 68, trecho: Rio Novo Destino/BR 429 extensão de 9,00 km; Travessão 01, trecho: Linha 72/Linha 68 extensão de 1,40 km. Totalizando uma extensão de 60,40 km no município de Alvorada D'Oeste/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN/Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio n.º **045/15/FITHA**.

Porto Velho, 28 de Abril de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Presidente do FITHA

Assembléia Legislativa

LEI Nº 3.793, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Declara de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Agrícola e Ambiental de Produtores e Produtoras Rurais da Linha Nona do PA Taquara - ASPRONONA, com sede em Porto Velho.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Agrícola e Ambiental de Produtores e Produtoras Rurais da Linha Nona do PA Taquara - ASPRONONA, com sede no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de abril de 2016.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente - ALE/RO

LEI Nº 3.792, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Declara de utilidade pública a Associação Clube de Mães de Rondônia - CMAR, com sede em Porto Velho.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Clube de Mães de Rondônia - CMAR, com sede no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de abril de 2016.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente - ALE/RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURAMUNICIPALDE
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO nº 09 processo 1498/2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 591 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 1498/2016/SEMSAU aquisição de materiais de expediente, informática e contratação de empresa para confecção de material gráfico, solicitado pela secretaria municipal de saúde, recurso próprio.

EMPRESAS: A.C.S.GONÇALVES & CIA LTDA-ME CNPJ/CPF: 17.297.963/0001-00 Valor total: R\$ 12.030,00

EMPRESAS: IDS PAPELARIA EIRELI-ME. CNPJ/CPF: 10.927.373/0001-66 Valor total: R\$ 12.896,01

EMPRESAS: J CUSTODIO-ME. CNPJ/CPF: 84.604.511/0001-02 Valor total: R\$ 11.275,00

EMPRESAS: RMX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. CNPJ/CPF: 17.863.778/0001-27 Valor total: R\$ 15.614,80

São Miguel do Guaporé, 18 DE abril 2015.

SANDRA MARIA DA SILVA
COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO.
Portaria 078/2015

PREFEITURAMUNICIPALDE
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de MODALIDADE DISPENSA nº 37 processo 709/2016 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 29 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 709/2016/SEMOSP AQUISIÇÃO CARGAS DE COZINHA, AGUA E GARRAFÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOSP.

EMPRESAS: PORFIRIO & EGGER LTDA-ME. CNPJ/CPF: 09.463.198/0001-14 Valor total: R\$ 1.016,00

São Miguel do Guaporé, 27 DE ABRIL 2016.

SANDRA MARIA DA SILVA
COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO.
Portaria 078/2015

PREFEITURAMUNICIPALDE
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de MODALIDADE DISPENSA nº 37 processo 709/2016 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 29 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR

nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 709/2016/SEMOSP AQUISIÇÃO CARGAS DE COZINHA, AGUA E GARRAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOSP.

EMPRESAS: PORFIRIO & EGGER LTDA-ME. CNPJ/CPF: 09.463.198/0001-14 Valor total: R\$ 1.016,00

São Miguel do Guaporé, 27 DE ABRIL 2016.

SANDRA MARIA DA SILVA
COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO.
Portaria 078/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de MODALIDADE DISPENSA nº 33 processo 505/2016 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 29 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 505/2016/SEMSAU

AQUISIÇÃO DE PORTA DE VIDRO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA.

EMPRESAS: BARBOZA & TIMM LTDA-ME. CNPJ/CPF: 07.857.587/0001-07 Valor total: R\$ 3.333,00

São Miguel do Guaporé, 28 DE ABRIL 2016.

SANDRA MARIA DA SILVA
COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO.
Portaria 078/2015

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de MODALIDADE DISPENSA nº 38 processo 539/2016 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 28 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 539/2016/SEMED.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO (CAPAS, DE PROCESSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED.

EMPRESAS: RMX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. CNPJ/CPF: 17.863.778/0001-27 Valor total: R\$ 290,00

São Miguel do Guaporé, 28 DE ABRIL 2016.

SANDRA MARIA DA SILVA
COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO.
Portaria 078/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

AVISO DE ANULAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pela Portaria nº 1444/GP/2016, torna público aos interessados e a quem possa interessar que fica ANULADO o processo licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 002/CPL/2016, oriundo do Processo Administrativo nº 120/2016, que tem por objeto a EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, SENDO 73,38 KM DE PATOLAMENTO E 24,47 KM DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA REGIÃO DO NÚCLEO RURAL SÃO MARCOS E LINHA C- 74, LADO DIREITO E LADO ESQUERDO NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, COM RECURSOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER/RO, CONVÊNIO Nº 010/16/PJ/DER-RO E CONTRA PARTIDA RECURSOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme estabelecido no Edital e seus anexos, e o faz por ocorrência de ilegalidade, com fulcro no Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Pareceres Jurídicos e a Decisão Monocrática DM-GCVCS-TC 0052/2016 apensos ao Processo. Ficando desde já todos com vistas franqueadas ao processo na sede do Município de Vale do Anari/RO, Av. Capitão Silvío de Farias nº 4571, Centro. para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 28 de Abril de 2016.

Sergio Henrique S. Zuccolotto
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 16/CPL/2016, Processo Nº 300/2016, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, RECURSOS ORIUNDO DO CONVENIO Nº 263/PGE/2013,** em favor da empresa **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-**, CNPJ **02.176.223/0004-82**, no valor total de **R\$ 16.820,00**.

Seringueiras, 29 de abril de 2016.
Armando Bernardo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade

Pregão Nº 14/CPL/2016, Processo Nº 306/2016, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADORES, AR CONDICIONADO, MOBILIÁRIO EM GERAL, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES) PARA A UBS NOVA VIDA ZONA URBANA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, RECURSO ORIUNDO DO CONVENIO DO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROPOSTA Nº: 11465.675000/1140-03**, em favor da empresa **COVAN- COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - ME**, CNPJ **02.475.985/0001-37**, no valor total de **R\$ 5.055,88**; em favor da empresa **J.C.F MARANA - ME**, CNPJ **22.516.950/0001-06**, no valor total de **R\$ 13.139,00**; em favor da empresa **TERRA NOVA COM E REPRESENTAÇÃO DE MOVEIS EIRELI - ME**, CNPJ **24.111.658/0001-39**, no valor total de **R\$ 2.310,00**; em favor da empresa **T.R. REFRIGERAÇÃO LTDA - ME**, CNPJ **03.147.401/0001-67**, no valor total de **R\$ 45.000,00**.

Seringueiras, 29 de abril de 2016.

Armando Bernardo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2016/PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 418/2016

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através da Pregoeira, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição combustíveis (gasolina e óleo diesel s10) para atender a todas as Secretarias do Município. Conforme termo de referencia em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R\$ 874.740,00.

Fim do recebimento proposta: 13/05/2016 às 10h00, início da abertura da proposta: 13/05/2016 às 10h01min, fim da abertura da proposta: 13/05/2016 às 10h29min, início da disputa: 13/05/2016 às 10h30min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br

(oficial). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 29 de abril de 2016.
Celia Ferrari Bueno
E-mail: cplaltaflorestaro@hotmail.com
Fone: (69)3641-2818

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MINISTRO ANDREAZZA**

LEI DE CRIAÇÃO Nº372 13/02/92

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 005/SEMAP/2015.

- Processo Nº.: 042/2.015; Contrato Nº.: 005/SEMAP/2.015; - Contratante: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA; - Contratada: ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA; - Objeto: Aditivo De Prazo Do Contrato Nº. 005/PMMA/2.015, Conforme Edital Tomada De Preço N. 01/2015, Processo Global N. 042/2015, De Acordo Como O Convênio N.º 383/DEPCN/2013, Atendendo As Necessidades, Da Secretaria Municipal De Administração E Planejamento; - Vigência Do Contrato: O Presente Aditivo Prorroga O Contrato Original Até 30 De Maio De 2.016. Podendo Ser Prorrogado Nos Termos Da Lei 8.666/93; **Ministro Andreazza/RO, 29 de abril de 2.016.**

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MINISTRO ANDREAZZA**

LEI DE CRIAÇÃO Nº372 13/02/92

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/SEMOSP/2.015.

- Processo Nº.: 334/2.015; - Contrato Nº.: 006/SEMOSP/2.015; - Contratante: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA; - Contratada: BRANDÃO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA; - Objeto Contratação De Empresa Para Fornecimento De 30.000 Lts (Trinta Mil) Litros De Óleo Diesel, Para Serem Utilizados Nos Veículos E Maquinários Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos, Com A Finalidade De Atender O Convênio N. 007/15/FITHA, Processo N. 01.1411.00042-0000/2015 Conforme Descrição Constante Na Solicitação De Despesa Nº. 931/2.015 E No Projeto Básico, Anexos Ao Processo Nº. 334/2.015. - Função Programática: 02.02.005.04.122.0007.1.221; - Elemento De Despesas: 33.90.30.00.00; - Unidade Orçamentária: SEMOSP - Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos; - Valor Global Do Contrato: R\$ 92.700,00 (Noventa E Dois Mil E Setecentos Reais);

- Vigência Do Contrato: O Presente Contrato Terá Vigência A Partir Da Data Do Empenho E Encerrando No Dia 09 De Novembro De 2.015, 150 (Cento E Cinquenta) Dias, Da Data Do Empenho.

Ministro Andreazza/RO, 12 de junho de 2.015.
NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão de Pregão
Portaria nº 039/GP/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por Lote", respectivamente, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº 5.221/GP/2008 e 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/RP/PMJ/2016.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Processo Administrativo nº

1500/RP/PMJ/2016. Tipo de licitação: por ITEM. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de **MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, no período de 12 (doze) meses. Valor estimado de **R\$ 310.061,98**. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 03/05/2016, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 16/05/2016. Início da Sessão Pública: **16 de Maio de 2016, às 09h10min** (horário de Brasília). Local da disputa: **www.cidadecompras.com.br**. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: **www.jaru.ro.gov.br**. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº 3038, 2º Piso, Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, às 12h00min, e das 14h00min, às 17h30min., e sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993/1384, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 28 de Abril de 2016.

Silmar Lacerda Soares
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 005/2016
Processo Licitatório nº: 1276/2016

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 454/2015, 02 de Outubro de 2015, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 005/2016, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo nº. 1276/2016, **Objetivando a Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia para execução de Implantação de Calçamento de Bloquetes no Pátio do Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Cerejeiras - RO, conforme Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto Básico/Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial de Cálculo, Composição Analítica do BDI, Relatório Fotográfico e Plantas anexas, com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Defesa por intermédio da Secretaria - Geral - SG, Departamento do Programa Calha Norte - DPCN, Convênio nº 236/DPCN/2015 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor global estimado em R\$ 302.200,00 (trezentos e dois mil e duzentos reais), de acordo com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos, sendo que a primeira reunião para o recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta está prevista para as 09:00 horas do dia 18/05/2016, na sala da CPL na Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 - Centro. Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado aos interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa será disponibilizada aos interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, no endereço supracitado, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.**

pasta completa será disponibilizada aos interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, no endereço supracitado, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

Cerejeiras - RO; 29 de Abril de 2016.

Addo Jose Prado Silva
Presidente da C.P.L.
Decreto nº 454/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 006/2016
Processo Licitatório nº: 807/2016

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 454/2015, 02 de Outubro de 2015, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 006/2016, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo nº. 807/2016, **Objetivando a Contratação de Empresa especializada para execução de recuperação e Pavimentação Asfáltica - Tapa Buraco em PMF em diversas ruas e avenidas do perímetro urbano no Município de Cerejeiras - RO, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Memória de Cálculo, Cadastro Técnico do Tapa Buraco, Memorial Descritivo e Projetos em anexos. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER-RO, Convênio nº 049/15/PJ/DER-RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor global estimado em R\$ 63.740,61 (sessenta e três mil setecentos e quarenta reais e sessenta e um centavos), de acordo com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos, sendo que a primeira reunião para o recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta está prevista para as 11:00 horas do dia 18/05/2016, na sala da CPL na Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 - Centro. Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado aos interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa será disponibilizada aos interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, no endereço supracitado, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.**

Cerejeiras - RO; 29 de Abril de 2016.

Addo Jose Prado Silva
Presidente da C.P.L.
Decreto nº 454/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO****Tomada de Preços Nº 007/2016
Processo Licitatório nº: 1208/2016**

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 454/2015, 02 de Outubro de 2015, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 007/2016, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo nº. 1208/2016, **Objetivando a** Contratação de Empresa especializada para execução de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas com Calçadas, Meio Fio, Sarjeta e Drenagem Superficial no perímetro urbano do Município de Cerejeiras - RO, com área total de 10.209,88 m² e extensão de 1.271,88 m nos trechos: Rua Sergipe, Rua Aracajú, Rua Rondônia, Rua Roraima, Rua Rio de Janeiro, Rua Brasília, entre a Rua Canadá e Avenida Castelo Branco, Rua rio de Janeiro entre a Rua Nova Zelândia e Rua Portugal, Avenida São Paulo entre a Rua Canadá e Av. Brasil, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho, Estudos Preliminares, Memorial Descritivo, Projeto Básico/Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo Geral, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico - Financeiro, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição Base Para Transporte de Material Betuminoso, Composição Analítica do BDI, Relatório Fotográfico e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Defesa por intermédio da Secretaria - Geral - SG, Departamento do Programa Calha Norte - DPCN, Convênio nº 481/DPCN/2015 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor global estimado em R\$ 555.500,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), de acordo com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos, sendo que a primeira reunião para o recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta está prevista para as 09:00 horas do dia 19/05/2016, na sala da CPL na Prefeitura Município de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 - Centro. Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado aos interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa será disponibilizada aos interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, no endereço supracitado, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

Cerejeiras - RO; 29 de Abril de 2016.

Addo Jose Prado Silva
Presidente da C.P.L.
Decreto nº 454/2015**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO****Tomada de Preços Nº 008/2016
Processo Licitatório nº: 1209/2016**

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 454/2015, 02 de Outubro de 2015, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 008/2016, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo nº. 1209/2016, **Objetivando a** Contratação de Empresa especializada para execução de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas com Drenagem, Meio Fio e Sarjeta no perímetro urbano do Município de Cerejeiras - RO, com área total de 7.611,86 m² e extensão de 943,30 m nos trechos: 1 - Av. Dos Estados com Rua Fernando de Noronha e Rua Maranhão, 2 - Rua Joaquim Cardozo dos Santos com a Rua Fernando de Noronha, Rua Mato Grosso e Rua Maranhão, 3 - Rua Maranhão com Av. Dos Estados, Rua Joaquim Cardozo dos Santos e Rua Antonio Carlos Zancan, 4: Rua Fernando de Noronha com Av. Dos Estados, Rua Joaquim Cardozo dos Santos e Rua Antonio Carlos Zancan, 5: Rua Antonio Carlos Zancan com a Rua Fernando de Noronha, Rua Mato Grosso e Rua Maranhão, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho, Estudos Preliminares, Memorial Descritivo, Projeto Básico/Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo Geral, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico - Financeiro, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição Base Para Transporte de Material Betuminoso, Composição Analítica do BDI, Relatório Fotográfico e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Defesa por intermédio da Secretaria - Geral - SG, Departamento do Programa Calha Norte - DPCN, Convênio nº 462/DPCN/2015 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor global estimado em R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais), de acordo com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos, sendo que a primeira reunião para o recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta está prevista para as 09:00 horas do dia 20/05/2016, na sala da CPL na Prefeitura Município de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 - Centro. Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado aos interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa será disponibilizada aos interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, no endereço supracitado, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

Cerejeiras - RO; 29 de Abril de 2016.

Addo Jose Prado Silva
Presidente da C.P.L.
Decreto nº 454/2015**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO****Tomada de Preços Nº 009/2016
Processo Licitatório nº: 1210/2016**

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 454/2015, 02 de Outubro de 2015, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 009/2016, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo nº. 1210/2016, **Objetivando a** Contratação de Empresa especializada para execução de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas com Drenagem, Meio Fio e Sarjeta no perímetro urbano do Município de Cerejeiras - RO, com área total de 9.306,94 m² e extensão de 1.160,60 m nos trechos: 1 - Av. dos Estados com a Rua Bahia, Rua Fernando de Noronha, Rua Ceará, Rua Espírito Santo, 2 - Rua Joaquim Cardozo dos Santos com a Rua Bahia, Fernando de Noronha, Rua Ceará e Rua Espírito Santo, 3 - Rua Espírito Santo com a Av. Dos Estados a Rua Joaquim Cardozo dos Santos, 4 - Rua Ceará com Av. Dos Estados a Rua Joaquim Cardozo dos Santos, Rua Ceará com Rua Joaquim Cardozo dos Santos e Antonio Carlos Zancan, 5 - Rua Bahia entre a Av. Dos Estados e Rua Joaquim Cardozo dos Santos, Rua Bahia com a Rua Joaquim Cardozo dos Santos e Antonio Carlos Zancan, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho, Estudos Preliminares, Memorial Descritivo, Projeto Básico/Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo Geral, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico - Financeiro, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição Base Para Transporte de Material Betuminoso, Composição Analítica do BDI, Relatório Fotográfico e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Defesa por intermédio da Secretaria - Geral - SG, Departamento do Programa Calha Norte - DPCN, Convênio nº 385/DPCN/2015 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor global estimado em R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), de acordo com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos, sendo que a primeira reunião para o recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta está prevista para as 11:00 horas do dia 20/05/2016, na sala da CPL na Prefeitura Município de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 - Centro. Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado aos interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa será disponibilizada aos interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, no endereço supracitado, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

Cerejeiras - RO; 29 de Abril de 2016.

Addo Jose Prado Silva
Presidente da C.P.L.
Decreto nº 454/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR A CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/CPL/PMA/2016,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11.846/SEMED/2015**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeado por força das disposições contidas no Decreto nº 11.398/PGM, de 08/06/2015, torna público aos interessados referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/CPL/PMA/2016**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11.846/SEMED/2015**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para realizar o serviço de construção de uma Creche localizada na Rua Lavanda, lote 14, Bairro Gerson Neco, no município de Ariquemes-RO, totalizando 1.513,16m, através da Secretaria Municipal de Educação, que a sessão inaugural marcada para o dia 02/05/2016 às 09h00min**, teve sua abertura prorrogada para o dia **06 de junho de 2016 às 09h00min**, em decorrência da necessidade de adequação do Cronograma Físico Financeiro e Valor Global do objeto, antes informado do Edital, corrigido de R\$ 2.042.322,92 (dois milhões quarenta e dois mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 2.142.566,88 (dois milhões cento e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, consequentemente sofrerão alterações valores informados no edital e que tenham por base o valor global. Informamos que eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a esta CPL, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO**, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO, ou ainda, através do tel. (0xx69) 3516- 2022.

Ariquemes-RO, 02 de maio de 2016
APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/CPL/2016**

Processo nº 1-1226/2015

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO SANTA CRUZ, COM EXTENSÃO DE 30 METROS**. Conv. 039/15 firmado junto a prefeitura de Ariquemes e contra partida da prefeitura de Alto Paraíso/RO. Valor estimado: R\$: 68.969,65 (Sessenta e oito mil novecentos e sessenta e nove reais com sessenta e cinco centavos). Tipo Menor Preço Global. A empresa **Mara Comércio e Construções EPP**, foi **desclassificada** por não entregar a documentação exigida no edital dentro do prazo, diante desses fatos **convocamos** a segunda colocada, a empresa **JR Construções e Terraplanagem LTDA EPP CNPJ. 04.772.065/0001-06**, para entregar a documentação de habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis. Informações: fone: (69) 3534-3085 e e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso-RO, 02/05/2016.
Geslaine Aguetoni Maule
Pregoeira Oficial
Dec. 1.676/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/CPL/2016**

Processo nº 1-49/SEMOSP/2016

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para fornecimento de refeições prontas, tipo Marmites**. Valor estimado: **R\$ 19.627,00**. A licitação foi declarada deserta, e terá uma nova data de início de propostas e início da sessão que será:

Início das propostas: **04/05/2016 às 08h00min**. Início da sessão pública no dia **16/05/2016 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.cidadecompras.com.br, Edital em: www.altoparaíso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30hs., na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-3085 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 02/05/2016.
Geslaine Aguetoni Maule
Pregoeira
Dec. 1.676/2016

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002-2016**

O Presidente de Compras e Licitação, do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002-2016**, concernente a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO CORRUGADO**, valor estimado **R\$ 240.900,00** (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais) em favor da empresa: **ARMCO STACO S/A – INDUSTRIA METALURGICA – CNPJ: 72.343.882/0001-07**. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1776/2016**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 02 de maio de 2016.

Tiago Anderson Sant'Anna Silva
Presidente de Compras e Licitações

Câmara Municipal do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PORTARIA Nº. 071/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER O CARGO DE PROCURADOR JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILMAR JOSE CARDOSO, presidente da Câmara Municipal de Corumbiara – Estado de Rondônia, usando de suas atribuições legais, em específico o disposto no inciso XIX, artigo 29 do Regimento Interno, e de acordo com o Edital nº 002/2015, homologado pela portaria nº 029/2015 de 07 de Agosto de 2015, assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhor **CLAUDINEI MARCON JUNIOR** brasileiro, casado, portador do RG 1029104 SSP/RO e do CPF nº 842.183.632-34 para exercer o cargo efetivo de **PROCURADOR JURIDICO** do Poder Legislativo de Corumbiara-RO, com todas as vantagens e prerrogativas que lhe são incumbidas pela Lei Complementar nº 041/2014 e com provimentos e atribuições nos termos do Anexo III do mesmo instrumento legal;

Art. 2º - A remuneração inicial do cargo de Procurador Jurídico constante no anexo V da LC nº 041/2014, alterada pela Portaria nº 001/2016 acrescido de R\$ 250,00 de vantagens com Auxílio-Alimentação, conforme Resolução nº 001/2014 e Portaria nº 012/2015

Art. 3º - A carga horária a ser cumprida pelo Procurador Jurídico é de 30 (Trinta) horas semanais, conforme LC nº 041/2014 e edital do concurso;

Art. 4º - Os requisitos para investidura e a documentação exigida é a constante nos itens 26.1 e 26.2 do Edital nº 02/15 do Concurso Público, sob pena de demissão no prazo de trinta dias em caso de não cumprimento;

Art. 5º - O estagio probatório a ser cumprido pelo servidor é de três anos, tornando-se a partir desse período servidor estável, desde que aprovado pela Comissão Especial de Desempenho nomeada para essa finalidade;

ART. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 18 de Abril de 2016.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. E CUMPRA-SE

WILMAR JOSÉ CARDOSO
Presidente
Biênio 2015/2016